FOLHAS Nº 01
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 018/2026-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026- PMPB

Objeto:	**Custeio de 04 (quatro) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026 em São Luís – MA.**

Fundamento:	Art. 74, inc. III, "f" da Lei 14133/21

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio crítico relacionado à capacitação de seus servidores públicos, especialmente diante das constantes atualizações na legislação de licitações, impactos da Reforma Tributária e a crescente utilização de ferramentas de Inteligência Artificial. A falta de conhecimento atualizado e especializado nessas áreas compromete a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade dos procedimentos de contratações públicas, essenciais para o funcionamento adequado da administração municipal.

Os servidores públicos, responsáveis pela execução e supervisão dos processos de contratação, são diretamente impactados pela falta de capacitação. Sem o devido treinamento, eles podem enfrentar dificuldades em interpretar e aplicar corretamente as novas legislações e tecnologias, resultando em riscos de não conformidade e ineficiências operacionais. Gestores municipais também são afetados, pois dependem de equipes bem preparadas para implementar políticas públicas eficazes. A população, por sua vez, pode sofrer com serviços públicos de menor qualidade e possíveis atrasos em projetos e obras.

Abordar essa necessidade é de interesse público, pois uma capacitação adequada permitirá que os servidores atuem com maior competência e segurança, garantindo que os processos de contratação sejam conduzidos de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais. Espera-se, assim, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, reduzir riscos de irregularidades e otimizar o uso dos recursos públicos. Além disso, a introdução de tecnologias avançadas, como a Inteligência Artificial, pode trazer inovação e agilidade aos processos administrativos, beneficiando toda a comunidade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cândido Coelho de Sá Neto, José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros

FOLHAS. Nº 03
PROC. Nº 1N018/26
RUBRICA

Pastos Bons - MA, 26 de Outubro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHAS. Nº

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Área requisitante:COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de 04 inscrições para participação de agentes públicos no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA. A demanda refere-se exclusivamente à turma selecionada, com o quantitativo de inscrições indicado na estimativa de valor.

Prioridade (Baixa, Média ou Alta): Alta.

Justificativa de prioridade (apenas para prioridades Altas):

A prioridade alta decorre da necessidade de concluir a contratação em tempo hábil para a participação na turma selecionada, cuja realização ocorre em período previamente definido. O atraso na instrução poderá inviabilizar a participação e postergar o aperfeiçoamento dos agentes públicos nos temas de planejamento, análise de propostas e gestão contratual, incluindo o uso supervisionado de Inteligência Artificial e os efeitos da Reforma Tributária. O cronograma deverá considerar a condição comercial de pagamento antes do início do curso para aplicação do desconto de referência.

Justificativa da necessidade:

A demanda visa ao aperfeiçoamento dos agentes públicos que desempenham atividades relacionadas às contratações públicas. No âmbito da área requisitante, a necessidade concreta de capacitação consiste na atualização da legislação, especialmente da Lei nº 14.133/2021, dos impactos da Reforma Tributária e da utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à Administração Pública.

O conteúdo do curso contempla a elaboração e a revisão de documentos de formalização da demanda, estudos técnicos preliminares, mapas de riscos, termos de referência e editais, além da pesquisa de preços e da análise de propostas. Inclui aplicações práticas da Inteligência Artificial, com atenção à validação humana, à conferência de fontes, à proteção de dados e à rastreabilidade das informações utilizadas.

A programação também aborda os efeitos da Reforma Tributária sobre a formação de preços, as planilhas de custos, os pagamentos e os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, inclusive em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra e em obras e serviços de engenharia. Busca-se fornecer subsídios para aperfeiçoar a análise desses temas e os procedimentos administrativos correspondentes.

A não realização da capacitação poderá retardar a preparação da equipe para essas atividades e ampliar os riscos de inconsistências no planejamento, de avaliações inadequadas de preços e de uso de informações não verificadas. Os resultados pretendidos são melhorar a fundamentação técnica das decisões, qualificar os documentos produzidos e reduzir a necessidade de retrabalho, conforme as atribuições dos participantes e a necessidade concreta descrita acima.

Objeto da contratação:

Tipo: CATSER.

Código da Classe: 9290.

Descrição da Classe: OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

Valor estimado anual da contratação para a Classe:
(SERA DEFINIDA MOMENTO DA PESQUISA) referentes exclusivamente às inscrições desta demanda, conforme composição de referência a ser conferida e ajustada pela área requisitante:

Composição	Quantidade
Inscrições pagas	4
Total de participantes / valor	4

A proposta comercial prevê uma vaga extra de cortesia a cada quatro inscrições do mesmo órgão. O preço com desconto está condicionado ao pagamento antes do início do curso. A adoção dessa condição de pagamento dependerá de análise e aprovação no processo de contratação.

Servidor requisitante: CANDIDO COELHO DE SA NETO

CPF: 024.611.661-70

E-mail: cpipastosbonsma@gmail.com

Relacionamentos (está ligado a outros processos): Nenhum.

Nível de confiança do enquadramento: Alto.

Pastos Bons - MA, 26 de Outubro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 06
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos
UMA CIDADE PARA TODOS

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

RUBRICA
PROC. Nº
FOLHAS. Nº

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS. Nº 07
PROC. Nº JN018/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 . 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	05.277.173/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio crítico relacionado à capacitação de seus servidores públicos, especialmente diante das constantes atualizações na legislação de licitações, impactos da Reforma Tributária e a crescente utilização de ferramentas de Inteligência Artificial. A falta de conhecimento atualizado e especializado nessas áreas compromete a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade dos procedimentos de contratações públicas, essenciais para o funcionamento adequado da administração municipal. Os servidores públicos, responsáveis pela execução e supervisão dos processos de contratação, são diretamente impactados pela falta de capacitação. Sem o devido treinamento, eles podem enfrentar dificuldades em interpretar e aplicar corretamente as novas legislações e tecnologias, resultando em riscos de não conformidade e ineficiências operacionais. Gestores municipais também são afetados, pois dependem de equipes bem preparadas para implementar políticas públicas eficazes. A população, por sua vez, pode sofrer com serviços públicos de menor qualidade e possíveis atrasos em projetos e obras. Abordar essa necessidade é de interesse público, pois uma capacitação adequada permitirá que os servidores atuem com maior competência e segurança, garantindo que os processos de contratação sejam conduzidos de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais. Espera-se, assim, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, reduzir riscos de irregularidades e otimizar o uso dos recursos públicos. Além disso, a introdução de tecnologias avançadas, como a Inteligência Artificial, pode trazer inovação e agilidade aos processos administrativos, beneficiando toda a comunidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Cândido Coelho de Sá Neto, José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros

Pastos Bons - MA, 26 de Outubro de 2026

FOLHAS. Nº 09
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 10
PROC. Nº IN012/26
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Cândido Coelho de Sá Neto, José Burnett Pereira da Silva, Lays Ferreira Barros, Robson Cavalcante de Barros

Problema Resumido
A necessidade de capacitação dos servidores públicos municipais diante das constantes atualizações da legislação de licitações, dos impactos da Reforma Tributária e da utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, visando aprimorar a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade dos procedimentos de contratações públicas do Município de Pastos Bons – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta um desafio crítico relacionado à capacitação de seus servidores públicos, especialmente diante das constantes atualizações na legislação de licitações, impactos da Reforma Tributária e a crescente utilização de ferramentas de Inteligência Artificial. A falta de conhecimento atualizado e especializado nessas áreas compromete a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade dos procedimentos de contratações públicas, essenciais para o funcionamento adequado da administração municipal.

Os servidores públicos, responsáveis pela execução e supervisão dos processos de contratação, são diretamente impactados pela falta de capacitação. Sem o devido treinamento, eles podem enfrentar dificuldades em interpretar e aplicar corretamente as novas legislações e tecnologias, resultando em riscos de não conformidade e ineficiências operacionais. Gestores municipais também são afetados, pois dependem de equipes bem preparadas para implementar políticas públicas eficazes. A população, por sua vez, pode sofrer com serviços públicos de menor qualidade e possíveis atrasos em projetos e obras.

Abordar essa necessidade é de interesse público, pois uma capacitação adequada permitirá que os servidores atuem com maior competência e segurança, garantindo que os processos de contratação sejam conduzidos de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais. Espera-se, assim, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, reduzir riscos de irregularidades e otimizar o uso dos recursos públicos. Além disso, a introdução de tecnologias avançadas, como a Inteligência Artificial, pode trazer inovação e agilidade aos processos administrativos, beneficiando toda a comunidade.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos é fundamental para garantir que a capacitação dos servidores públicos atenda às demandas específicas de atualização legislativa, reforma tributária e uso de inteligência artificial, promovendo eficiência e segurança jurídica nas contratações públicas.

- **Atualização em Legislação de Licitações**: A solução contratada deve oferecer cursos específicos sobre as atualizações da Lei 14.133/21, abordando suas implicações práticas e teóricas.
- **Impactos da Reforma Tributária**: Devem ser incluídos módulos que expliquem as mudanças trazidas pela reforma tributária e suas consequências para a administração pública municipal.
- **Ferramentas de Inteligência Artificial**: A capacitação deve abranger o uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas a processos de contratações públicas, com foco em automação e análise de dados.
- **Instrutores Especializados**: Os cursos devem ser ministrados por profissionais com expertise comprovada nas áreas de legislação, tributação e tecnologia.
- **Certificação Profissional**: A conclusão dos cursos deve resultar em certificação reconhecida, que comprove a capacitação dos servidores nas áreas abordadas.
- **Conteúdo Atualizado e Relevante**: O material didático deve ser constantemente revisado para refletir as últimas mudanças legislativas e tecnológicas.
- **Acessibilidade e Inclusão**: A plataforma de ensino deve ser acessível a todos os servidores, incluindo aqueles com deficiência, garantindo a inclusão.
- **Avaliação de Resultados**: Devem ser implementados mecanismos para avaliar o impacto da capacitação na eficiência e segurança dos processos de contratação.
- **Suporte Contínuo**: Deve haver suporte técnico e pedagógico disponível para auxiliar os servidores durante todo o processo de capacitação.

- **Flexibilidade de Aprendizado**: Os cursos devem ser oferecidos em formatos e horários flexíveis para atender às diferentes necessidades dos servidores.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

I – Capacitação por meio de cursos presenciais abertos ao público: participação de servidores em treinamentos especializados, promovidos por instituições de ensino e empresas de capacitação, com conteúdo programático previamente definido e instrutores especializados.

II – Capacitação por meio de cursos na modalidade on-line: realização de treinamentos virtuais, permitindo a atualização profissional dos servidores, com flexibilidade de horários e redução de despesas com deslocamento.
III – Capacitação por meio de cursos fechados ou exclusivos: contratação de treinamento específico para atendimento das necessidades do Município, com conteúdo direcionado às atividades desempenhadas pelos servidores.

IV – Capacitação por meio de eventos, seminários e congressos: participação em encontros técnicos voltados à atualização legislativa, troca de experiências e aperfeiçoamento das práticas administrativas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, a Administração identifica como solução adequada o custeio de 03 (três) inscrições de servidores públicos municipais no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", promovido pelo Instituto Certame, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA.
A solução foi definida considerando a necessidade de proporcionar aos servidores responsáveis pelas atividades de planejamento, processamento e acompanhamento das contratações públicas uma capacitação especializada, atualizada e compatível com os desafios atualmente enfrentados pela Administração Pública, especialmente diante das inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, da implementação da Reforma Tributária e da incorporação de ferramentas de Inteligência Artificial aos processos administrativos.
Destaca-se que a programação do curso contempla abordagem teórica e atividades práticas, abrangendo desde a elaboração dos documentos da fase preparatória, gestão de riscos, pesquisa de preços e análise de propostas até a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, incluindo a aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração, revisão e aperfeiçoamento dos documentos utilizados nas contratações públicas.
A capacitação também permitirá aos servidores compreender os reflexos da Reforma Tributária na formação de preços, nas planilhas de custos, na análise de propostas e na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, conhecimentos relevantes para o adequado desempenho das atribuições municipais.

Dessa forma, a alternativa escolhida apresenta compatibilidade com a necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, por reunir, em uma única programação, conteúdos técnicos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo Município, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional, a melhoria dos procedimentos administrativos, a prevenção de falhas e o aumento da eficiência e da segurança jurídica nas contratações públicas.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	0 - Curso de Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas	INSCRIÇÃO	3,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A escolha por não parcelar a contratação da plataforma de e-learning especializada se justifica pela necessidade de uma solução integrada que aborde de forma coesa e uniforme os temas de legislação de licitações, Reforma Tributária e Inteligência Artificial. A implementação de uma única plataforma garante a atualização contínua dos conteúdos, facilitando o acesso e a gestão centralizada, o que seria mais complexo se dividido em partes. Além disso, a integração dos módulos em uma única plataforma permite uma experiência de aprendizado mais fluida e eficiente para os servidores.

Optar pela contratação integral também traz benefícios em termos de economia de escala, já que a negociação com um único fornecedor pode resultar em condições mais vantajosas e custos reduzidos. A gestão unificada do contrato simplifica a administração e o monitoramento da qualidade dos serviços prestados, assegurando que todos os aspectos técnicos e operacionais sejam atendidos de forma consistente. Isso reduz a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, minimizando riscos e aumentando a eficiência do processo.

Por fim, a contratação integral atende melhor ao interesse público, garantindo que todos os servidores tenham acesso simultâneo e igualitário aos conteúdos necessários para o aprimoramento das suas funções. A responsabilidade técnica concentrada em um único fornecedor assegura que a plataforma seja desenvolvida e mantida com o mais alto padrão de qualidade, promovendo a segurança jurídica e a eficiência das contratações públicas no município de Pastos Bons.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da capacitação, pretende-se alcançar o aprimoramento técnico e profissional dos servidores municipais envolvidos nas atividades de licitações e contratos administrativos, proporcionando conhecimentos atualizados e ferramentas práticas para o desenvolvimento de suas atribuições.
Como resultados esperados, destacam-se:

- Aperfeiçoamento das competências técnicas dos servidores na aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Melhoria da qualidade dos documentos de planejamento das contratações, especialmente DFD, ETP, Termo de Referência, editais e pesquisas de preços;
- Desenvolvimento de habilidades para utilização da Inteligência Artificial como ferramenta auxiliar na elaboração, análise e revisão de documentos administrativos;
- Ampliação dos conhecimentos sobre a Reforma Tributária e seus reflexos na formação de preços, nas propostas e nos contratos administrativos;
- Maior segurança técnica na análise de propostas, verificação de exequibilidade e gestão contratual;
- Redução de falhas procedimentais, inconsistências documentais e riscos administrativos;
- Fortalecimento da eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos de contratação pública.

Espera-se, ao final, que os conhecimentos adquiridos sejam incorporados às rotinas de trabalho dos setores envolvidos, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das contratações públicas e para uma atuação administrativa mais eficiente, planejada e alinhada às exigências legais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do procedimento de inexigibilidade, incluindo a indicação dos servidores que participarão da capacitação, a autorização da autoridade competente e a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.
Deverá, ainda, providenciar a instrução processual com a proposta comercial, documentos de habilitação e qualificação da empresa, comprovação da notória especialização do profissional responsável pela capacitação, justificativa da escolha do contratado, justificativa de preço e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas as medidas necessárias para efetivação das inscrições, organização do deslocamento dos servidores, acompanhamento da participação no curso e posterior comprovação da capacitação, mediante apresentação dos respectivos certificados.
Por fim, caberá à Administração promover o aproveitamento e a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades desenvolvidas pelos setores responsáveis pelas contratações públicas municipais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise do objeto pretendido, verifica-se que a contratação não demanda a realização de outras contratações correlatas ou interdependentes para o alcance dos resultados esperados, uma vez que consiste

especificamente no custeio de 03 (três) inscrições de servidores públicos municipais no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", promovido pelo Instituto Certame.

A capacitação possui programação própria, carga horária definida, conteúdo técnico estruturado e disponibilização direta pela instituição promotora, contemplando os recursos necessários à realização das atividades de ensino, incluindo material didático, apostila impressa, material de apoio, certificado de participação e coffee-break, conforme especificado na proposta comercial apresentada.

Nesse sentido, a participação dos servidores não está condicionada à contratação de outros serviços especializados, aquisição de materiais ou disponibilização de soluções tecnológicas adicionais, considerando que a própria organização do evento contempla os elementos necessários à execução da capacitação e ao desenvolvimento das atividades previstas no conteúdo programático.

Ressalta-se que eventuais despesas acessórias relacionadas ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos servidores, caso necessárias, não constituem elementos integrantes do objeto principal desta contratação, podendo ser providenciadas pela Administração Municipal em procedimentos próprios, observadas as normas administrativas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, conclui-se que o objeto possui autonomia operacional e administrativa, não apresentando dependência direta de outras contratações para sua efetiva execução, sendo suficiente a formalização das inscrições e a adoção das providências administrativas necessárias à participação dos servidores indicados, de modo a assegurar o alcance dos objetivos de capacitação e aperfeiçoamento profissional pretendidos pelo Município de Pastos Bons – MA.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se destina exclusivamente à capacitação presencial de servidores públicos municipais, não envolvendo obras ou atividades que provoquem alterações significativas no meio ambiente.

Os possíveis impactos estão relacionados ao consumo de papel, energia elétrica, água e à geração de resíduos durante a realização do evento. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados o uso consciente dos recursos, a redução de materiais descartáveis e a destinação adequada dos resíduos produzidos.

Dessa forma, considera-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, sendo compatível com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 29 de Outubro de 2026

FOLHAS. Nº 46
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 17
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

MAPA DE RISCO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01:

Desconsideração de outros atores que necessitam de algum grau de capacitação para participar das contratações, como requisitantes de soluções, unidades que especificam soluções (p. ex., servidores das áreas de engenharia e de TI) e membros da consultoria jurídica, levando à insegurança para realização do trabalho e repetição de erros, com consequente potencialização de diversos dos riscos expostos ao longo do presente manual.

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
A indicação de participantes pode ficar restrita ao setor de licitações, sem consulta às unidades requisitantes, técnicas e jurídicas. A ausência de levantamento das atribuições e das lacunas de conhecimento desses agentes pode favorecer a distribuição de vagas por disponibilidade imediata, em vez de considerar sua contribuição para o processo de contratação.

Impacto (dano):
O investimento em capacitação pode alcançar apenas parte das unidades envolvidas, mantendo dificuldades na elaboração de especificações, justificativas e análises técnicas. A Administração pode continuar recebendo documentos que demandem sucessivas devoluções, desperdiçando horas de trabalho e reduzindo o aproveitamento institucional dos conhecimentos transmitidos.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Consultar as chefias das unidades requisitantes, técnicas, jurídicas e de contratações sobre as competências que precisam ser desenvolvidas. Relacionar as indicações ao conteúdo de licitações, Inteligência Artificial e Reforma Tributária, registrar critérios de prioridade e justificar a composição dos participantes. Prever compartilhamento interno dos conhecimentos com as unidades que não obtiverem vaga, sem ampliar automaticamente o quantitativo contratado.[1]

Responsável:
Servidor do setor requisitante, com apoio da unidade de gestão de pessoas e das chefias das unidades consultadas.

Ação de contingência:
Constatada a exclusão de unidade com necessidade relevante, reabrir a análise das indicações e formalizar a redistribuição das vagas ainda disponíveis. Havendo inscrições confirmadas, solicitar substituições admitidas pela proposta, preservando a pertinência funcional dos participantes. Se o curso já tiver ocorrido, organizar atividade interna de disseminação e registrar as necessidades não atendidas para decisão específica sobre seu suprimento.

Responsável:
Servidor do setor requisitante e unidade de gestão de pessoas, com participação do gestor do contrato quando houver substituição de inscrito.

---

[1] Referência de apoio: TCU, Licitações e Contratos, item 2.3.1.2.

Risco 02:

Estudo técnico preliminar elaborado proforma, depois de já escolhida a solução, levando a artefato de planejamento inútil, cujo conteúdo não permite identificar a alternativa de solução mais adequada e avaliar a viabilidade da contratação, com consequente contratação que poderia ser evitada, ou contratação que não atenda à necessidade da Administração, ou que não seja a alternativa mais adequada para atendê-la.

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
A pressão para confirmar vagas em evento com data definida, associada ao uso de justificativas padronizadas e à elaboração do estudo apenas com informações comerciais do organizador, pode substituir o diagnóstico da unidade por argumentos destinados a confirmar uma preferência anterior.

Impacto (dano):
A Administração pode comprometer recursos e afastar servidores de suas atividades para uma capacitação cujo formato ou conteúdo não resolva as dificuldades identificadas. Também poderá ter de refazer a instrução e cancelar inscrições, com perda de tempo administrativo e comprometimento do calendário de desenvolvimento da equipe.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Registrar as dificuldades concretas da equipe e definir critérios de adequação antes da conclusão do ETP. Comparar a solução pretendida com alternativas efetivamente identificadas, considerando conteúdo, metodologia, disponibilidade, custos e aplicação no trabalho. Tratar Belém e São Luís como opções de turma do mesmo curso, e não como propostas independentes de mercado. Submeter a conclusão à conferência técnica, preservando as fontes consultadas.[2]

Responsável:
Equipe de planejamento da contratação e servidor do setor requisitante.

Ação de contingência:
Identificado estudo meramente formal, sobrestar a autorização da contratação e substituir a análise insuficiente por avaliação documentada da necessidade e das alternativas, sem atribuir data retroativa aos atos. Se já houver contrato, encaminhar à autoridade competente a avaliação do vício e de seu possível saneamento. Eventual suspensão ou nulidade deverá considerar os efeitos concretos sobre o interesse público, nos termos dos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021.

Responsável:
Equipe de planejamento da contratação e servidor do setor de licitações/contratações, com decisão da autoridade competente e assessoramento jurídico quando houver contrato celebrado.

---

[2] Referências de apoio: TCU, item 4.1; Lei nº 14.133/2021, arts. 147 a 149. Dados das turmas: propostas do Instituto Certame de 18/09/2026, p. 2.

Risco 03:

Falta de método para realizar a estimativa de quantidades, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
A adoção do pacote comercial como ponto de partida, sem relação nominal de interessados, conferência de suas funções e confirmação de disponibilidade, pode produzir uma quantidade baseada na oferta do fornecedor. Indicações repetidas por diferentes unidades ou ausência de autorização das chefias também podem distorcer a demanda.

Impacto (dano):
Poderão ser custeadas vagas sem utilização ou deixar de ser atendidos agentes com necessidade comprovada de capacitação. A Administração poderá suportar despesas sem benefício correspondente, perder tempo com alterações de inscrições e precisar instaurar novo procedimento para atender a demanda remanescente.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Elaborar relação nominal dos participantes, com unidade, função, necessidade de capacitação, disponibilidade e autorização da chefia. Conferir duplicidades e demonstrar a correspondência entre pessoas indicadas e vagas solicitadas. Registrar separadamente quatro inscrições pagas e uma vaga de cortesia, totalizando cinco participantes, como cenário sujeito à confirmação da demanda. Anexar a memória de cálculo e harmonizar os quantitativos do DFD, ETP e termo de referência.[3]

Responsável:
Servidor do setor requisitante, com validação das chefias dos participantes e conferência da equipe de planejamento da contratação.

Ação de contingência:
Apurada divergência entre as vagas previstas e a demanda comprovada, retificar a memória de cálculo e os documentos afetados antes da contratação. Havendo inscrições confirmadas, solicitar redução, cancelamento ou substituição nos termos pactuados, apurando eventual restituição e os efeitos sobre a cortesia. Se houver insuficiência de vagas, documentar a demanda remanescente e submetê-la à análise técnica e orçamentária, sem presumir acréscimo automático ao contrato.

Responsável:
Servidor do setor requisitante e servidor do setor de licitações/contratações, com participação do gestor do contrato e do setor financeiro quando houver inscrições contratadas.

---

[3] Referências de apoio: TCU, item 4.1.4; propostas do Instituto Certame de 18/09/2026, p. 9.

Risco 04:

Deficiência na avaliação das providências a serem adotadas, levando a Administração a não considerar os custos dessas providências na escolha das diferentes alternativas de solução, com consequente escolha de solução que não é a mais vantajosa para o contratante.

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
A comparação limitada ao preço das inscrições, sem consulta aos setores de viagens, orçamento e tecnologia da informação, pode omitir despesas e restrições de participação. A indefinição da origem dos participantes e dos recursos necessários às atividades práticas dificulta identificar os encargos adicionais de cada turma.

Impacto (dano):
A Administração poderá enfrentar necessidade de recursos adicionais, indisponibilidade de equipamentos ou inviabilidade de deslocamento quando as inscrições já estiverem contratadas. Isso poderá comprometer a participação nas atividades, gerar cancelamentos e consumir recursos inicialmente destinados a outras necessidades institucionais.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Preparar quadro de custo total para cada turma considerada, incluindo inscrições e, quando necessários, passagens, diárias, deslocamentos locais e recursos para as atividades práticas, sem duplicar parcelas de custeio. Consultar o organizador sobre equipamentos, conectividade e eventuais licenças, distinguindo itens incluídos e encargos do órgão. Registrar responsáveis e prazos para as providências e verificar a compatibilidade do cronograma financeiro com a condição de pagamento anterior ao curso.[4]

Responsável:
Equipe de planejamento da contratação e servidor do setor requisitante, com apoio dos setores de viagens, orçamento, finanças e tecnologia da informação.

Ação de contingência:
Identificados custos ou providências omitidos, recalcular o custo total e submeter novamente a escolha da turma à decisão administrativa antes de assumir novas despesas. Havendo inscrições contratadas, verificar a viabilidade de participação com os recursos disponíveis e negociar alteração ou cancelamento conforme as condições pactuadas. Formalizar os pedidos de restituição cabíveis e quantificar despesas irrecuperáveis, para eventual apuração de responsabilidades.

Responsável:
Servidor do setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, com participação do gestor do contrato e decisão da autoridade competente quanto às despesas ou ao cancelamento.

---

[4] Referências de apoio: TCU, item 4.1.10; dados preliminares do ETP, itens 6, 7, 9 e 11.

Risco 05:

Falha na análise quanto à vantajosidade econômica do parcelamento, levando a múltiplas contratações, com consequente soma dos valores unitários dessas contratações que supere o valor global que a Administração pagaria a um único fornecedor (perda de economia de escala).

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
O processamento independente das solicitações de cada unidade, sem consolidação das inscrições para o mesmo evento, pode impedir o reconhecimento de condições comerciais vinculadas ao conjunto de participantes. A comparação apenas de preços unitários, sem considerar cortesias e custos de processamento, pode ocultar os efeitos financeiros da divisão.

Impacto (dano):
A Administração poderá desembolsar valor superior para capacitar o mesmo número de agentes, além de multiplicar instruções, autorizações e rotinas de acompanhamento. A perda de benefícios comerciais poderá reduzir a quantidade de servidores atendidos com o orçamento disponível, sem ganho pedagógico correspondente.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Consolidar a demanda comprovada para a turma escolhida e comparar, mediante condições comerciais documentadas, o custo das inscrições reunidas com o de contratações separadas. Considerar a referência de quatro inscrições pagas de R$ 4.190,00 e uma cortesia, totalizando R$ 16.760,00, com desconto condicionado ao pagamento antes do curso. Motivar a decisão no ETP, sem ampliar a demanda apenas para obter cortesia nem presumir autorização para pagamento antecipado.[5]

Responsável:
Equipe de planejamento da contratação e servidor do setor especializado na pesquisa preliminar de preços, com participação do servidor do setor requisitante.

Ação de contingência:
Verificada a divisão economicamente desvantajosa, interromper a conclusão dos procedimentos ainda não contratados e consolidar as solicitações compatíveis, obtendo proposta atualizada para o conjunto. Se houver contratos celebrados, negociar a aplicação de descontos ou cortesias às inscrições abrangidas, sem presumir direito não pactuado. Registrar o resultado, quantificar eventual dispêndio adicional e encaminhar indícios de dano à autoridade competente, sem desfazer automaticamente contratos válidos.

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e servidor do setor requisitante, com participação do gestor do contrato e encaminhamento à autoridade competente quando houver indícios de dano.

---

[5] Referências de apoio: TCU, item 4.1.8; propostas do Instituto Certame de 18/09/2026, p. 9.

Risco 06:

Declaração de resultados subjetivos ou não realistas, levando à falta de parâmetros para realizar análise adequada de custo-benefício da contratação, com consequente contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
O uso de expressões promocionais como objetivos institucionais, sem definição das melhorias esperadas no trabalho e dos meios de verificação, pode produzir expectativas desconectadas da capacidade de aplicação da equipe. A inexistência de registros mínimos sobre a situação inicial dificulta estabelecer metas proporcionais à capacitação e às atribuições dos participantes.

Impacto (dano):
O órgão poderá não conseguir demonstrar quais procedimentos foram aperfeiçoados ou quais dificuldades da equipe foram superadas com o investimento. A ausência de evidências sobre os benefícios obtidos poderá comprometer decisões posteriores sobre capacitação e favorecer a repetição de despesas sem aproveitamento institucional demonstrado.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Definir no ETP resultados vinculados às atividades dos participantes, como aperfeiçoamento de documentos de contratação, conferência de respostas produzidas por IA e análise dos efeitos tributários sobre preços. Estabelecer meios de verificação, responsáveis e prazo de avaliação, utilizando amostras de trabalhos ou exercícios aplicados à rotina. Submeter as metas à validação das chefias, sem fixar percentuais arbitrários de economia nem equiparar a obtenção de certificado à comprovação de melhoria do desempenho.[6]

Responsável:
Servidor do setor requisitante e equipe de planejamento da contratação, com validação das chefias dos participantes e apoio da unidade de gestão de pessoas.

Ação de contingência:
Identificadas metas sem sustentação que tenham fundamentado a escolha, retirar essas premissas da análise de benefícios e submeter a decisão à reavaliação antes da contratação. Se a capacitação já tiver ocorrido, registrar as limitações da avaliação, reunir evidências dos conhecimentos efetivamente aplicados e instituir plano interno de aproveitamento do aprendizado. Não declarar resultados não demonstrados nem atribuir ao fornecedor obrigações de desempenho institucional que não tenham sido contratadas.

Responsável:
Servidor do setor requisitante e chefias dos participantes, com apoio da unidade de gestão de pessoas e decisão da autoridade competente quando necessária a reavaliação da contratação.

---

[6] Referências de apoio: TCU, item 4.1.9; dados preliminares do ETP, item 3.

Risco 07:

Não inclusão da solução no PCA, levando à realização de contratação desalinhada ao planejamento organizacional (desvinculada com o PEI, a LOA, o PLS e as diretrizes dos OGS), com consequente investimento em iniciativas e projetos não prioritários para a organização.

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
A apresentação da demanda após o encerramento do levantamento anual, sem comunicação à unidade responsável pelo planejamento, pode deixar a capacitação fora da programação institucional. A inexistência de fluxo para atualização das necessidades e a presunção de que inscrições contratadas diretamente dispensam essa conferência podem permitir o prosseguimento sem análise das prioridades já aprovadas.

Impacto (dano):
A contratação poderá consumir recursos ou períodos de afastamento inicialmente destinados a outras ações prioritárias, exigindo reprogramação administrativa. Também poderá ocorrer devolução do processo para regularização, com atraso na autorização das inscrições e perda da oportunidade de participação na turma pretendida.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Consultar o PCA do exercício, quando elaborado, e documentar a correspondência da capacitação com o item previsto e com os objetivos institucionais pertinentes. Conferir separadamente a disponibilidade orçamentária, sem tratá-la como consequência automática da inclusão no plano. Havendo demanda superveniente, encaminhar justificativa e pedido de atualização pelo fluxo aplicável ao órgão. Se não houver PCA, registrar essa situação e verificar as exigências de planejamento incidentes, sem inventar item ou código.[7]

Responsável:
Servidor do setor requisitante e servidor responsável pela consolidação do PCA, com participação do setor de orçamento e conferência do servidor do setor de licitações/contratações.

Ação de contingência:
Constatada a omissão quando exigível a previsão, sobrestar a autorização das inscrições e encaminhar pedido motivado de inclusão ou ajuste, acompanhado da avaliação de prioridade e dos recursos disponíveis. Se já houver contratação, registrar a ocorrência sem retroagir a data dos atos, identificar os compromissos institucionais afetados e submeter à autoridade competente a regularização possível ou a reprogramação das ações prejudicadas, com apuração de responsabilidades quando cabível.

Responsável:
Servidor responsável pela consolidação do PCA e servidor do setor requisitante, com participação do setor de orçamento e decisão da autoridade competente para aprovação ou alteração do planejamento.

---

[7] Referência de apoio: TCU, item 4.1.2.

Risco 08:

Sistemas de tecnologia da informação não integrados ao PNCP e/ou cultura organizacional que iniba a transparência, levando à ausência de divulgação do ETP, com consequente impossibilidade de os interessados tomarem conhecimento de informações e decisões relevantes sobre a contratação, a exemplo da justificativa da necessidade e da escolha da solução.

Fase:
Planejamento da contratação.

Causa do risco:
A distribuição das tarefas de publicação entre diferentes unidades, sem definição de responsável pelos anexos e sem conferência do acesso externo, pode deixar documentos apenas no processo interno. Restrições de acesso aplicadas automaticamente e ausência de versão pública preparada para divulgação também podem impedir a disponibilização do estudo, mesmo quando o registro da contratação estiver acessível.

Impacto (dano):
A Administração poderá enfrentar pedidos adicionais de informação, questionamentos sobre a motivação da escolha e dificuldade de demonstrar transparência aos controles interno, externo e social. A indisponibilidade documental também poderá gerar retrabalho para localizar e fornecer os elementos de planejamento e comprometer a rastreabilidade das decisões sobre a capacitação.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Prever a disponibilização da versão pública do ETP junto aos documentos da contratação direta e conferir sua vinculação ao registro do procedimento no PNCP, observadas as regras aplicáveis ao ente. Identificar o responsável e o substituto pela publicação, testar o acesso externo aos anexos e arquivar o comprovante com data e endereço. Justificar eventuais restrições de acesso, preservando a divulgação das informações não protegidas e das razões da escolha da solução.[8]

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e servidor responsável pela publicação dos documentos, com apoio da unidade de tecnologia da informação e da equipe de planejamento da contratação.

Ação de contingência:
Verificada a indisponibilidade do ETP, disponibilizar a versão pública e certificar o acesso externo. Se houver falha de transmissão ao PNCP, abrir chamado técnico e repetir o envio, mantendo acesso pelo portal institucional sem tratá-lo como substituição das publicações obrigatórias. Registrar o período de indisponibilidade, atender aos pedidos de acesso pendentes e comunicar à autoridade competente eventual descumprimento de prazo, para avaliação dos efeitos e das providências de saneamento.

Responsável:
Servidor responsável pela publicação dos documentos e unidade de tecnologia da informação, com acompanhamento do servidor do setor de licitações/contratações e participação da autoridade competente quando houver descumprimento de prazo.

---

[8] Referência de apoio: TCU, item 4.1.

Risco 09:

Crença de que a supressão do requisito de "singularidade do objeto" na nova legislação autoriza a Administração a contratar diretamente um notório especialista por inexigibilidade de licitação, independentemente das características do serviço a ser prestado, levando à contratação direta de profissional ou empresa para executar serviços técnicos rotineiros, com consequente ilegalidade por afastamento indevido da licitação e contratação mais onerosa aos cofres públicos.

Fase:
Seleção do fornecedor.

Causa do risco:
A instrução pode limitar-se a currículo, divulgação comercial e precedentes relativos à legislação anterior, sem manifestação técnica que relacione a experiência do instrutor às necessidades da equipe. A ausência de roteiro específico para examinar os pressupostos da contratação direta favorece a aceitação de justificativas apresentadas exclusivamente pelo organizador.

Impacto (dano):
Poderão ser invalidados atos do procedimento, exigindo nova instrução e comprometendo a participação no curso. A Administração também poderá enfrentar despesas decorrentes do desfazimento da contratação, questionamentos pelos órgãos de controle e apuração da conduta dos agentes envolvidos, inclusive quanto a eventual prejuízo efetivamente causado.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Instruir manifestação técnica que demonstre a natureza predominantemente intelectual da capacitação, a inviabilidade de competição no caso concreto e a razão da escolha do contratado, à luz do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. Reunir documentos de experiência, desempenho e qualificação pertinentes e explicar por que a especialização demonstrada é essencial e reconhecidamente adequada ao objeto, conforme o § 3º. Submeter o enquadramento à análise jurídica quando cabível, sem considerar o currículo ou o título do curso suficientes, isoladamente.[9]

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e servidor do setor requisitante, com manifestação da área técnica e assessoramento jurídico quando cabível.

Ação de contingência:
Constatada fundamentação insuficiente, interromper a formalização e devolver o processo para demonstração dos pressupostos efetivamente existentes. Não comprovada a hipótese de inexigibilidade, submeter à autoridade competente a revisão do enquadramento e o desfazimento dos atos incompatíveis. Havendo contrato celebrado, avaliar o saneamento e, se inviável, decidir sobre suspensão ou nulidade com análise do interesse público, nos termos dos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, apurando responsabilidades e prejuízos quando cabível.

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e autoridade competente para autorizar a contratação, com assessoramento jurídico e participação do gestor do contrato quando já houver ajuste celebrado.

[9] Referências de apoio: TCU, item 5.10.1.3; Lei nº 14.133/2021, arts. 74 e 147 a 149.

Risco 10:

Deficiência na pesquisa de preços ou na comprovação do preço contratado, levando à contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional de notória especialização, por preço acima do razoável, cujos potenciais benefícios não justificam os custos da contratação, com consequente contratação excessivamente onerosa aos cofres públicos.

Fase:
Seleção do fornecedor.

Causa do risco:
A pesquisa pode utilizar apenas propostas da mesma organizadora para cidades diferentes, sem documentos de contratações efetivamente realizadas. A comparação entre cursos com carga horária, conteúdo, formato e condições de pagamento distintos, sem tratamento dessas diferenças, pode produzir uma referência que não representa o serviço pretendido.

Impacto (dano):
Poderá ser comprometida parcela do orçamento de capacitação superior à necessária para obter a prestação, reduzindo os recursos disponíveis para outras demandas de desenvolvimento profissional. A identificação posterior da diferença poderá exigir apuração financeira, negociação de recomposição e medidas de cobrança, com custos administrativos adicionais.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Documentar a justificativa de preço mediante referências comparáveis e conferência dos valores efetivamente praticados pela organizadora. Quando não for possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, solicitar notas fiscais de contratações semelhantes emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à contratação, ou outro meio idôneo, conforme seu § 4º. Ajustar a comparação por carga horária, conteúdo, modalidade, itens incluídos, quantidade e pagamento.

Conferir o cenário de quatro inscrições pagas de R$ 4.190,00 e uma cortesia, totalizando R$ 16.760,00, com desconto condicionado ao pagamento antes do curso. A condição comercial não substitui a análise do cabimento do pagamento antecipado.[10]

Responsável:
Servidor do setor especializado na pesquisa preliminar de preços e servidor do setor de licitações/contratações, com apoio da área técnica na avaliação da comparabilidade dos serviços.

Ação de contingência:
Identificado indício consistente de preço excessivo, sobrestar a aceitação da proposta, refazer a comparação documental e solicitar esclarecimentos e negociação. Persistindo diferença injustificada, não autorizar a contratação nas condições ofertadas. Se o contrato já estiver celebrado, apurar a diferença em procedimento próprio, submeter à autoridade competente as medidas cabíveis e buscar recomposição ou ressarcimento de prejuízo comprovado, assegurados o contraditório e a análise dos efeitos de eventual suspensão ou nulidade.

Responsável:
Servidor do setor especializado na pesquisa preliminar de preços e servidor do setor de licitações/contratações, com participação do gestor do contrato e decisão da autoridade competente quando houver contrato celebrado.

[10] Referências de apoio: TCU, item 5.10; Lei nº 14.133/2021, arts. 23, § 4º, e 145; propostas do Instituto Certame de 18/09/2026, p. 9.

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 27
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

Risco 11:

Contratação direta realizada sem o adequado planejamento, levando à realização de contrato com parâmetros deficientes (em especial quanto à execução do objeto e à gestão contratual), com consequentes dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer com que o contratado cumpra as obrigações contratuais e legais.

Fase:
Seleção do fornecedor.

Causa do risco:
O encaminhamento da proposta comercial para contratação sem conferência entre suas condições e os documentos internos pode deixar obrigações relevantes fora do ajuste. O uso do modelo comum às duas turmas sem individualização da opção escolhida e a ausência de definição sobre entregas e evidências de cumprimento podem tornar ambíguas as responsabilidades assumidas.

Impacto (dano):
O órgão poderá confirmar inscrições para condições diferentes das autorizadas ou encontrar dificuldades para exigir materiais, certificação e restituições. Divergências sobre o conteúdo pactuado poderão provocar perda de vagas, despesas de participação sem aproveitamento e necessidade de negociação ou de procedimentos administrativos para recuperar valores.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Conferir a instrução da inexigibilidade e a correspondência entre TR, proposta e instrumento de contratação. Individualizar turma, datas, 32 horas de aulas, inscritos, materiais, certificação, cancelamentos e responsáveis pelo acompanhamento. Definir evidências de recebimento e condições de restituição. Para o pagamento anterior ao curso, documentar a sensível economia ou a indispensabilidade da antecipação e sua previsão expressa no instrumento, conforme o art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; a simples oferta de desconto não supre essa demonstração.[11]

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e equipe de planejamento da contratação, com participação do setor requisitante e do setor financeiro e assessoramento jurídico quando cabível.

Ação de contingência:
Constatadas lacunas ou contradições, interromper a formalização, especificar as obrigações omitidas e obter a concordância documentada da organizadora. Se o contrato já estiver celebrado, identificar as prestações afetadas e formalizar o saneamento juridicamente admissível, sem retroagir atos ou alterar indevidamente o objeto. Havendo entrega frustrada, notificar a contratada sobre as obrigações exigíveis e submeter à autoridade competente as medidas de recomposição, restituição ou extinção cabíveis, com apuração de responsabilidades quando pertinente.

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e servidor do setor requisitante, com participação do gestor e do fiscal do contrato e decisão da autoridade competente para medidas que afetem o ajuste.

---

[11] Referências de apoio: Lei nº 14.133/2021, arts. 72, 92 e 145; propostas do Instituto Certame de 18/09/2026, pp. 2, 9 e 10.

Risco 12:

Contratação direta sem exigência de requisitos de habilitação mínimos necessários e/ou garantias contratuais que assegurem a capacidade operacional do contratado, levando à contratação de fornecedor que não possui condições de executar o contrato, com consequentes inexecução total ou parcial do ajuste ou recebimento de objeto inservível ou inadequado para o atendimento da necessidade da Administração.

Fase:
Seleção do fornecedor.

Causa do risco:
A avaliação concentrada no currículo do instrutor, sem exame da pessoa jurídica responsável pelas inscrições e pela organização do evento, pode deixar sem comprovação sua estrutura operacional. A aceitação de documentos sem conferência de titularidade, autenticidade e validade pode impedir a identificação de insuficiências relevantes para assumir as obrigações da capacitação.

Impacto (dano):
Poderão ser comprometidos recursos com inscrições que a organizadora não tenha condições de atender, exigindo cancelamentos e novas providências de capacitação. A indisponibilidade da estrutura prometida ou a impossibilidade de recuperar valores antecipados poderá gerar perdas financeiras, afastamentos improdutivos e frustração das atividades práticas previstas.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Conferir os documentos de habilitação e qualificação mínima da pessoa jurídica, conforme o art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021, com exigências proporcionais ao serviço. Verificar a autenticidade das comprovações de experiência e a disponibilidade do instrutor e da estrutura anunciados, sem confundir qualificação individual com capacidade organizacional. Registrar a decisão motivada sobre garantias, inclusive eventual garantia adicional para antecipação, sem utilizá-las como substituto da habilitação nem exigir estrutura própria quando bastar comprovar sua disponibilidade.[12]

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e servidor da área técnica requisitante, com participação do setor financeiro e decisão da autoridade competente quanto às garantias.

Ação de contingência:
Detectada insuficiência documental, realizar diligência para comprovar as condições exigíveis, registrando documentos e resultados. Não demonstrado o atendimento dos requisitos, abster-se de contratar. Se a incapacidade já afetar contrato celebrado, notificar a organizadora para demonstrar a viabilidade de cumprir as obrigações no prazo; não sendo possível, submeter à autoridade competente a medida de extinção adequada, a cobrança das restituições e o acionamento das garantias existentes, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a apuração de prejuízos.
Servidor do setor de licitações/contratações e gestor do contrato, com apoio da área técnica e do setor financeiro e decisão da autoridade competente quanto à extinção e às medidas de recuperação de valores.

Responsável:

[12] Referências de apoio: Lei nº 14.133/2021, arts. 62 a 70, 72, V, e 145, § 2º; TCU, item 5.5.2.

Risco 13:

Falta de capacidade técnica do agente ou da comissão de contratação, levando à falta de (ou falha na) consulta de impedimentos de licitantes para participar da licitação e/ou contratar com a Administração Pública, levando à contratação de empresa com restrições, ou à paralisação da licitação e atraso no atendimento da necessidade da Administração.

Fase:
Seleção do fornecedor.

Causa do risco:
A ausência de orientação prática sobre consultas cadastrais, a utilização de comprovantes antigos e a pesquisa apenas pelo nome comercial podem dificultar a identificação da pessoa jurídica e de sanções vigentes. O desconhecimento dos efeitos de cada penalidade e da abrangência de sua aplicação pode produzir conclusão equivocada sobre a possibilidade de contratar a organizadora.

Impacto (dano):
A Administração poderá assumir compromisso com empresa legalmente impedida ou interromper indevidamente uma contratação admissível. A descoberta tardia poderá comprometer inscrições e deslocamentos já programados, gerar custos de reprocessamento e exigir apuração da regularidade do ajuste e da atuação dos responsáveis.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Adotar roteiro de consulta pelo CNPJ da organizadora ao CEIS, ao CNEP e aos demais cadastros e certidões exigíveis, com verificação atualizada antes da formalização e juntada dos comprovantes, conforme o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Capacitar o responsável e seu substituto para conferir identidade, espécie da sanção, vigência, alcance e eventual suspensão de efeitos. Esclarecer ocorrências com o órgão sancionador quando necessário, sem presumir impedimento pela simples existência de registro cadastral.[13]

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações ou agente de contratação responsável pela instrução da inexigibilidade, com apoio jurídico na interpretação do alcance de eventual sanção.

Ação de contingência:
Identificada sanção vigente que efetivamente impeça a contratação, impedir a assinatura e encaminhar à autoridade competente a revisão da autorização. Havendo contrato, documentar a data e o alcance do impedimento e submeter à análise jurídica seus efeitos sobre o ajuste, distinguindo restrição preexistente de penalidade superveniente. Adotar a decisão motivada sobre saneamento, suspensão ou desfazimento, conforme cabível, e apurar eventual omissão ou declaração falsa, sem invalidar automaticamente contratos por registros sem efeito impeditivo.

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e autoridade competente para autorizar a contratação, com assessoramento jurídico e participação do gestor do contrato se houver ajuste celebrado.

---

[13] Referências de apoio: Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º; TCU, item 5.11.

Risco 14:

Aceitação de proposta com preços inexequíveis, levando ao inadimplemento da obrigação pelo contratado ou à redução da qualidade do objeto a nível inferior ao contratado, com consequente não atendimento da necessidade da Administração.

Fase:
Seleção do fornecedor.

Causa do risco:
A análise concentrada no percentual de desconto, sem esclarecimento sobre a composição da receita do evento e os encargos incluídos, pode ocultar premissas financeiras incompatíveis com a entrega. A falta de confirmação sobre o custeio da vaga de cortesia e sobre a manutenção das condições ofertadas em caso de baixa adesão pode agravar essa insuficiência.

Impacto (dano):
Poderão ser perdidas inscrições, despesas de deslocamento e horas de afastamento, sem que a equipe receba a capacitação planejada. A interrupção ou redução das atividades poderá exigir nova programação e medidas de recuperação dos valores desembolsados, comprometendo o orçamento e o calendário de desenvolvimento.

Probabilidade de ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Impacto para a Administração, se ocorrer (escala):
De 1 a 5.

Item da contratação no PCA (opcional):

Detalhamento da alocação (opcional):

Ação preventiva:
Conferir o preço global, a gratuidade da quinta vaga e a inclusão de todos os encargos anunciados. Havendo indícios de inviabilidade, diligenciar para que a organizadora demonstre, por memória simplificada e documentos pertinentes, como manterá as aulas, os materiais e a estrutura pelo valor ofertado. Considerar as receitas da turma aberta, sem exigir que as inscrições do órgão custeiem todo o evento nem presumir inexequibilidade pelo desconto ou pela cortesia. Registrar conclusão motivada antes da aceitação da proposta.[14]

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e servidor do setor especializado na pesquisa preliminar de preços, com apoio da área técnica requisitante na avaliação das condições de realização do curso.

Ação de contingência:
Constatada a inviabilidade na proposta aceita, sobrestar a formalização e oportunizar demonstração documentada de exequibilidade; não comprovada, tornar sem efeito a aceitação e reavaliar a contratação. Se a execução já tiver sido comprometida, notificar a contratada para apresentar solução compatível com o prazo e o objeto, sem admitir redução informal de conteúdo ou carga horária. Não sendo recuperável a prestação, submeter à autoridade competente a extinção cabível, a restituição dos valores devidos e a apuração de infrações e prejuízos, assegurada a defesa.

Responsável:
Servidor do setor de licitações/contratações e gestor do contrato, com apoio do fiscal do contrato e do setor financeiro e decisão da autoridade competente quanto à extinção, às restituições e à apuração de infrações.
Certame de 18/09/2026, pp. 9 e 10

---

[14] Referência técnica de apoio: TCU, item 5.4.1. Condições comerciais: propostas do Instituto.

Pastos bons 29/10/2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 31
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026075/2026**, no dia **29 de Outubro de 2026** que tem por finalidade Custeio de 04 (quatro) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA..

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Curso de Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas	INSCRIÇÃO	4		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 34
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Custeio de 03 (três) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	A escolha do fornecedor encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando inviável a competição, incluindo os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A contratação também deverá observar o art. 72, inciso VI, da referida Lei, que estabelece a necessidade de justificativa da escolha do contratado nos processos de contratação direta, bem como o inciso VII, relativo à justificativa de preço. **1. DO OBJETO** O presente procedimento tem por objeto o custeio de 03 (três) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA. A capacitação tem como finalidade promover a atualização e o aprimoramento técnico dos servidores que atuam nas atividades de planejamento, processamento e acompanhamento das contratações públicas, diante das novas exigências da Lei nº 14.133/2021, das transformações decorrentes da Reforma Tributária e da utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à Administração Pública. **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS** A estimativa do valor da contratação foi instruída em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que

estabelece que o valor previamente estimado deve ser compatível com os preços praticados no mercado, consideradas as características do objeto, as condições de execução e as quantidades pretendidas.

Conforme registrado no Despacho do Setor de Compras, a pesquisa de preços adotou como parâmetro as contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, observando o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da referida Lei.

A pesquisa teve por finalidade verificar a compatibilidade do valor apresentado pela instituição promotora com os preços praticados em contratações de natureza semelhante, considerando as particularidades do treinamento, sua carga horária, conteúdo programático, metodologia, qualificação do instrutor e demais condições oferecidas.

Registra-se que, nas contratações diretas por inexigibilidade, deve ser igualmente observado o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração de que os preços estão em conformidade com aqueles praticados pelo futuro contratado em contratações de objetos de mesma natureza, mediante documentação idônea, quando não for possível estimar o valor pelos parâmetros ordinários.

3. DA METODOLOGIA E ANÁLISE CRÍTICA DOS DOCUMENTOS

A análise da contratação considerou a documentação apresentada pela empresa A B Xavier Treinamentos EPP – Instituto Certame, especialmente sua proposta comercial, o conteúdo programático do curso e as informações relativas à qualificação profissional do instrutor responsável pela capacitação.

A proposta apresenta treinamento presencial com duração de 32 horas, distribuídas em quatro dias, contemplando conteúdos relacionados à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, planejamento das contratações, gestão de riscos, elaboração de documentos técnicos, pesquisa de preços, análise de propostas e utilização de Inteligência Artificial nos procedimentos administrativos.

Também merece destaque a abordagem da Reforma Tributária, com conteúdos relacionados à CBS, IBS, formação de preços, regimes tributários, impactos nas contratações públicas e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

Sob o aspecto qualitativo, verifica-se que a programação não se limita à exposição teórica dos dispositivos legais, contemplando atividades práticas voltadas à utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, elaboração de documentos administrativos e criação de agentes especializados em licitações e contratos.

Quanto à qualificação do instrutor, a proposta apresenta o currículo do Prof. Dr. Nilo Cruz Neto, informando sua formação acadêmica, atuação como Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, experiência como professor da ENAP e atuação acadêmica na área de Licitações e Contratos Administrativos.

A análise desses elementos permite identificar compatibilidade entre a formação profissional apresentada, a natureza dos conteúdos ministrados e a necessidade de capacitação dos servidores municipais.

Dessa maneira, a avaliação não se restringiu ao aspecto financeiro, considerando também a pertinência temática, a carga horária, a metodologia, a experiência profissional do instrutor e os benefícios esperados para a Administração Municipal.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta comercial apresentada pela empresa A B Xavier Treinamentos EPP estabelece o valor individual de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) por inscrição, contemplando a participação no curso presencial, material didático, apostila impressa, acesso ao material de apoio exclusivo, certificado e coffee-break.

Considerando a necessidade de 03 (três) inscrições, o valor global da contratação corresponde a R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

A análise da razoabilidade do preço deve considerar que o serviço possui características específicas, envolvendo capacitação presencial de 32 horas, conteúdo programático multidisciplinar, atividades práticas e participação de profissional com qualificação acadêmica e experiência profissional compatíveis com os temas abordados.

Ressalta-se que a justificativa do preço não deve se limitar à aceitação do valor constante na proposta comercial, sendo necessária sua confrontação com documentos que demonstrem os preços efetivamente praticados pela instituição em contratações semelhantes, tais como notas fiscais, contratos, empenhos ou outros documentos idôneos.

Assim, uma vez confirmada a compatibilidade do valor unitário de R$ 4.190,00 com os preços praticados pela instituição em serviços de mesma natureza, considera-se justificado o valor global de R$ 12.570,00 para as três inscrições pretendidas, em atendimento ao art. 72, inciso VII, combinado com o art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, realizados por profissionais ou empresas de notória especialização, quando caracterizada a inviabilidade de competição, abrangendo expressamente os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em análise, a contratação destina-se à participação de servidores municipais em treinamento especializado, cujo conteúdo envolve conhecimentos técnicos específicos sobre licitações e contratos administrativos, aplicação da

Lei nº 14.133/2021, utilização de Inteligência Artificial e impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas.

A inviabilidade de competição deve ser compreendida a partir das características particulares do serviço pretendido, considerando a conjugação entre conteúdo programático, metodologia de ensino, abordagem prática, experiência profissional e qualificação do instrutor, elementos que conferem identidade própria à capacitação proposta.

Ademais, o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a notória especialização deve decorrer do conceito do profissional ou da empresa no campo de sua especialidade, demonstrado por desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permitindo inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

Nesse contexto, a documentação apresentada pela instituição, especialmente o currículo do instrutor, sua experiência profissional e acadêmica e a programação técnica do treinamento, constitui fundamento para a avaliação da especialização necessária à execução do serviço.

Portanto, desde que devidamente comprovadas a notória especialização e a inviabilidade de competição, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, observando-se também os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa A B Xavier Treinamentos EPP – Instituto Certame, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, decorre da adequação de sua proposta às necessidades de capacitação identificadas pela Administração Municipal, considerando a especificidade do treinamento oferecido, a abrangência dos conteúdos e a qualificação profissional do instrutor indicado.

A instituição apresenta uma programação que reúne, de maneira integrada, temas fundamentais para o desempenho das atividades relacionadas às contratações públicas, contemplando aspectos jurídicos, técnicos, operacionais e tecnológicos, com destaque para a aplicação prática da Inteligência Artificial e os efeitos da Reforma Tributária sobre os procedimentos administrativos e os contratos públicos.

Outro elemento relevante é a qualificação do Prof. Dr. Nilo Cruz Neto, cuja trajetória acadêmica e profissional demonstra experiência nas áreas de Administração Pública, controle governamental, orçamento, auditoria, Direito Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentação curricular apresentada.

A proposta também apresenta condições estruturadas de realização, com carga horária de 32 horas, atividades práticas, fornecimento de material didático, acesso a conteúdo complementar e emissão de certificados aos participantes que cumprirem o percentual mínimo de frequência estabelecido.

A escolha, portanto, não decorre exclusivamente da disponibilidade de vagas ou da apresentação de proposta comercial, mas da relação entre as características específicas do treinamento e a necessidade concreta de aperfeiçoamento dos servidores municipais.

Diante desses elementos, a empresa indicada apresenta aderência técnica à necessidade administrativa, sendo sua escolha motivada nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação documental dos requisitos legais para a contratação por inexigibilidade.

7. DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação pretendida atende a uma necessidade concreta da Administração Municipal de Pastos Bons – MA, relacionada ao aperfeiçoamento técnico e profissional dos servidores que desempenham atividades no âmbito das contratações públicas.

A proposta apresentada pelo Instituto Certame contempla capacitação especializada, com conteúdo programático abrangente, atividades práticas, carga horária compatível com a complexidade dos temas e instrutor cuja formação acadêmica e experiência profissional guardam relação direta com o objeto pretendido.

Sob o aspecto econômico, o investimento previsto corresponde a R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais), referente a três inscrições, devendo sua compatibilidade ser demonstrada mediante documentação idônea dos preços praticados pela instituição em contratações de mesma natureza.

Assim, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação técnica da solução, a qualificação profissional apresentada e o enquadramento jurídico previsto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta, desde que devidamente comprovados os requisitos de notória especialização, inviabilidade de competição e justificativa de preço, bem como atendidas as demais exigências estabelecidas no art. 72 da referida legislação.

Foram identificadas as seguintes comprovações:

Órgão emitente	Serviço comprovado
Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – RJ	Curso de Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, 24 horas, para 5 servidores, em 2021.
Prefeitura de Açailândia – MA	Curso de Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, 24 horas, com 40 participantes, em 2021.
Prefeitura de Canaã dos Carajás – PA	Curso de Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, 30

	horas, com 40 participantes, em 2021. RUBRICA
Universidade Federal da Paraíba – UFPB	Curso de Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, para 9 servidores, em 2021.
Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI	Curso de Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, 24 horas, para 15 servidores, em 2021.

Esses documentos demonstram atuação perante prefeituras, universidade federal, órgão de controle externo e administração estadual. Há, portanto, evidências de experiência institucional em capacitação de agentes públicos na área específica do objeto.

Texto para inserir na justificativa

Recomendo substituir os tópicos 3 e 6 da justificativa anterior pelos textos abaixo e reforçar o tópico 4 com as notas fiscais apresentadas.

3. DA METODOLOGIA E ANÁLISE CRÍTICA DOS DOCUMENTOS

Para análise da adequação técnica da instituição indicada, foram examinados os documentos de qualificação profissional, a proposta comercial, o conteúdo programático do treinamento e os atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos e entidades da Administração Pública, apresentados pela empresa A B Xavier Treinamentos EPP – Instituto Certame.

Os atestados constituem elementos relevantes para demonstrar a experiência anterior da instituição na execução de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos na área de licitações e contratos administrativos, evidenciando a realização de treinamentos para diferentes órgãos e entidades públicas.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes experiências comprovadas:

I – Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – RJ: apresentação de Atestado de Capacidade Técnica nº 05/2021, declarando a execução satisfatória de curso sobre Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 24 horas, realizado na modalidade EAD, por meio da plataforma Zoom, destinado a 05 servidores daquele Tribunal, no período de 04 a 07 de maio de 2021.

3.1 Atestados (1).pdf

II – Prefeitura Municipal de Açailândia – MA: emissão de atestado comprovando a realização de curso de Licitações e Contratos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 24 horas, realizado entre os dias 13 e 15 de setembro de 2021, com participação de 40 colaboradores da Prefeitura Municipal.

3.2 Atestados (2).pdf

III – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA: apresentação de atestado que comprova a execução satisfatória de curso sobre Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 30 horas, realizado entre os dias 05 e 09 de julho de 2021, com participação de 40 colaboradores daquele órgão público.

3.3 Atestados (3).pdf

IV – Universidade Federal da Paraíba – UFPB: apresentação de atestado comprovando a execução satisfatória de curso on-line denominado "Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021", realizado entre os dias 15 e 18 de junho de 2021, por meio da plataforma Zoom, destinado a 09 servidores vinculados à Pró-Reitoria de Administração da Universidade.

3.4 Atestados (4).pdf

V – Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI: apresentação de atestado de capacidade técnica referente à realização de curso sobre Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 24 horas, realizado entre os dias 15 e 18 de junho de 2021, na modalidade EAD, com participação de 15 colaboradores daquele órgão estadual.

3.5 Atestados (5).pdf

A análise conjunta dos documentos evidencia que a instituição possui histórico de atuação na capacitação de agentes públicos, com experiências perante órgãos municipais, estaduais, federais e de controle externo, abrangendo diferentes modalidades de ensino e quantitativos de participantes.

Observa-se, ainda, que os atestados não se limitam à simples declaração de fornecimento ou disponibilização de inscrições, mas registram a efetiva realização de treinamentos, com indicação de carga horária, conteúdo relacionado à legislação de contratações públicas e quantitativo de participantes, havendo declarações expressas de execução satisfatória em documentos examinados.

Sob essa perspectiva, os documentos apresentados constituem elementos objetivos para demonstrar a experiência anterior da empresa no campo de sua especialidade, devendo ser considerados em conjunto com a formação acadêmica, a experiência profissional do instrutor, a proposta comercial e a programação específica do curso atualmente pretendido.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta comercial apresentada pela empresa A B Xavier Treinamentos EPP estabelece o valor individual de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) por inscrição, totalizando R$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta

reais) para a participação de 03 (três) servidores municipais.

Para avaliação da razoabilidade do preço, a Administração examinou também notas fiscais emitidas pela própria instituição em favor de outros contratantes, referentes à prestação de serviços de capacitação na área de licitações e contratos administrativos.

Entre os documentos analisados, destacam-se:

Contratante	Data da NF	Quantidade	Valor unitário
Prefeitura de João Lisboa – MA	26/11/2025	1	R$ 4.290,00
Engemar Construções Ltda.	12/11/2025	1	R$ 4.450,00
Prefeitura de Itapecuru Mirim – MA	27/11/2025	5	R$ 4.190,00
Município de Mocajuba – PA	06/03/2026	2	R$ 4.290,00
Prefeitura de Tucuruí – PA	06/03/2026	2	R$ 4.290,00

As notas fiscais demonstram valores efetivamente cobrados pela instituição em outras prestações de serviços de capacitação na área de licitações, constituindo referências documentais relevantes para a análise do preço proposto.

1. NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA.pdf
2. NF - ENGEMAR CONSTRUÇÕES LTDA.pdf
3. NF - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM.pdf
4. NF - PM MOCAJUBA PA.pdf
5. NF - PM TUCURUI PA.pdf

Verifica-se que o valor unitário atualmente proposto, de R$ 4.190,00, é inferior aos valores de R$ 4.290,00 e R$ 4.450,00 identificados nas demais notas fiscais, além de coincidir com o preço unitário anteriormente praticado perante a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim – MA.

Essa comparação demonstra que o preço ofertado ao Município de Pastos Bons – MA não apresenta, em princípio, elevação em relação aos valores documentados, revelando compatibilidade com os preços anteriormente praticados pela própria instituição.

Ressalta-se que a comparação considera a natureza dos serviços, a modalidade de capacitação e as condições comerciais apresentadas, devendo ser observadas eventuais diferenças de carga horária, conteúdo programático, local de realização e benefícios incluídos em cada contratação.

Diante dos documentos fiscais examinados, considera-se demonstrada a existência de referências concretas de preços praticados pela instituição, sendo o valor proposto de R$ 4.190,00 por inscrição respaldado por contratação anterior de mesma natureza, sem prejuízo da avaliação final da autoridade competente.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa A B Xavier Treinamentos EPP – Instituto Certame, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, decorre da análise conjunta de sua experiência institucional, qualificação técnico-profissional, histórico de atuação perante órgãos públicos e adequação da solução apresentada às necessidades específicas da Administração Municipal de Pastos Bons – MA.

Um dos elementos de maior relevância para a escolha consiste no conjunto de atestados de capacidade técnica apresentados, emitidos por instituições públicas de reconhecida atuação administrativa, entre elas o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, as Prefeituras Municipais de Açailândia e Canaã dos Carajás, a Universidade Federal da Paraíba e a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí.

Esses documentos demonstram que a empresa possui experiência anterior na organização e execução de cursos de capacitação relacionados à legislação de licitações e contratos administrativos, tendo atendido diferentes estruturas da Administração Pública e capacitado grupos de servidores em quantitativos expressivos.

Merece destaque a experiência registrada perante a Prefeitura de Açailândia e a Prefeitura de Canaã dos Carajás, nas quais foram realizados treinamentos presenciais com participação de 40 colaboradores em cada evento, demonstrando experiência na condução de capacitações coletivas e na transmissão de conhecimentos técnicos a agentes públicos.

De igual modo, a experiência perante o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Universidade Federal da Paraíba e a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí reforça o histórico de prestação satisfatória de serviços de capacitação para instituições de diferentes níveis da Administração Pública.

Outro fator determinante refere-se à qualificação do instrutor indicado, Prof. Dr. Nilo Cruz Neto, cuja formação acadêmica e experiência profissional guardam relação direta com o objeto pretendido, especialmente nas áreas de Administração Pública, controle governamental, orçamento, auditoria, Direito Administrativo e Licitações e Contratos Administrativos.

Além da experiência anterior demonstrada, a programação do curso atualmente ofertado apresenta diferenciais relevantes para a necessidade municipal, reunindo conhecimentos sobre a Lei nº 14.133/2021, aplicação de Inteligência Artificial nas contratações públicas e impactos da Reforma Tributária, com abordagem teórica e atividades práticas.

	A escolha também considera que o treinamento possui programação previamente estruturada, carga horária de 32 horas e disponibilização de materiais de apoio e certificação, características que contribuem para o aproveitamento técnico dos servidores participantes. Portanto, a razão da escolha não está fundamentada exclusivamente na existência de atestados anteriores ou na disponibilidade de inscrições, mas na convergência entre a experiência comprovada da instituição, a qualificação profissional apresentada, a pertinência do conteúdo programático e a adequação da capacitação à necessidade concreta da Administração Municipal. Dessa forma, os elementos documentais apresentados fornecem suporte à motivação da escolha da empresa, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos específicos do art. 74, inciso III, alínea "f", da mesma legislação.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Curso de Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas	INSCRIÇÃO	4	R$ 4.190,00	R$ 16.760,00
Valor Total					**R$ 16.760,00**

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026

Elisângela Noleto de Souza
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

...AS Nº
PROC. Nº Portes 001/25
...RICA e

FOLHAS. Nº 40
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

PASTOS BONS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-BOM
Em 03/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 - São José - CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - Maranhão
Telefone: (99) 3555-1245 - E-mail: prefeitura.pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VOL. V - Nº 01032/2025 – QUARTA – 08 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965-0976

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS Nº 2

PROC. Nº IN018/26

RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

INSCRIÇÕES ABERTAS • PRESENCIAL EM SÃO LUÍS/MA

FOLHAS. Nº 47
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas

Saia do zero e seja um especialista na Nova Lei de Licitações.

Em 2027 a Reforma Tributária vai impactar seus contratos.

Esteja preparado(a)!



DATA
30 de novembro a 03 de dezembro de 2026

CARGA HORÁRIA
32 horas (a maior do Brasil)

LOCAL
Hotel Luzeiros São Luís/MA

INSTRUTOR
Prof. Dr. Nilo Cruz Neto

Auditor Federal da CGU.
Professor da ENAP.
Mestre e Doutor em Políticas Públicas.
Mais de 10 mil pregoeiros formados.

icerta.me/sao-luis

INFORMAÇÕES: **(98) 98893-3075**

PARA SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESÁRIOS

Curso:

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FOLHAS. Nº 43
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

Com os Professores Dawison Barcelos, Evaldo Ramos e Nilo Cruz.

Curso on-line, ao vivo, por meio da Plataforma Zoom.

Acesso às aulas gravadas até 15 dias após o curso.

24 horas de carga horária.



Apresentação

A Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011.

Embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Trata-se de uma norma ainda mais analítica que a Lei nº 8.666/1993, inclusive maior que esta, com mais artigos e maior nível de detalhamento. A excessiva regulamentação do procedimento licitatório da Nova Lei, que exigirá ainda maior atenção dos agentes de compras, deve-se à incorporação, a seu texto, de muitas diretrizes antes previstas em atos normativos federais secundários, editados e aplicáveis, até então, apenas à União, tais como Decretos, Portarias Instruções Normativas etc.

Como alguns exemplos de novidades trazidas pela norma, temos a extinção das modalidades Convite, Tomada de Preços e RDC; criação da modalidade Diálogo Competitivo, a possibilidade de realizar Concorrência para obras no formato eletrônico e com fase de lances; prevalência do Pregão Eletrônico para qualquer objeto enquadrado como bem ou serviço comum; validade da Ata de Registro de Preços pelo prazo de até dois anos; possibilidade de uso do SRP para obras, e também nas dispensas e inexigibilidades; criação do Portal Nacional de Compras Públicas; previsão de contrato de fornecimento e serviços contínuos por até 10 anos de vigência, dentre outras.

Isto posto, o objetivo deste curso e apresentar aos participantes as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência.

Datas e horários

15 a 18 de junho de 2021.
Das 08:30h às 11:30h. Das 14:00h às 17:00h.

Carga horária

24 horas.

Local de realização

O curso será ministrado ao vivo, a distância, por meio da plataforma Zoom (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html).

Recomendações

FOLHAS. Nº 44
PROC. Nº INO18/26
RUBRICA

O interessado NÃO precisa ser registrado na plataforma Zoom para participar do treinamento.

O aluno com inscrição confirmada receberá, até o dia anterior ao do curso, link pessoal e intransferível para acesso ao treinamento.

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos aos alunos que disponham das seguintes especificações técnicas mínimas, para acesso via computador: Processador i3 3Ghz Dual Core 4Gb RAM; Internet de 5Mbs (de preferência por cabo); utilizar preferencialmente o Google Chrome. Banda ideal: Inbound participante, 3 Mbps.

IMPORTANTE: Se as especificações acima não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá restar prejudicada.

Ementa

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e

responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

FOLHAS. Nº 45

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

PROC. Nº IN018/26

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

RUBRICA

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

Certificados

– Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021. (24 horas).

Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

Público alvo

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

Este curso é prioritariamente voltado para quem trabalha ou deseja trabalhar em órgãos públicos ou entidades da administração pública. Conteúdo aplicável a órgãos municipais, estaduais e federais.

FOLHAS. Nº 46
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

Instrutores



– Prof. Esp. Dawison Barcelos:

Criador do portal "O Licitante", onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos administrativos.

Atuou como pregoeiro do Tribunal de Contas da União por vários anos, e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão.

É advogado e consultor em licitações e contratos administrativos.

Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da "Red Iberoamericana de Contratación Pública".

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa, em Portugal. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública.

Docente na Pós-Graduação em Licitações e Contatos das Faculdades CERS, e do MBA da Faculdade Baiana de Direito.

Instrutor e palestrante em temas relacionados às contratações públicas.

Autor e coautor de artigos e livros como "Estatuto Jurídico das Estatais" (Ed. Fórum) e "Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo" (Ed. Revista dos Tribunais).



– Prof. Esp. Evaldo Ramos:

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação .

Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas.

Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil.

Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.



– Prof. Msc. Nilo Cruz Neto:

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.

Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Concluiu o curso de formação executiva sobre "Melhores práticas em contratação pública" na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

Responsável pelo sítio www.lrf.com.br. É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

FOLHAS. Nº 47
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

Investimento

A cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

O Investimento inclui:
– acesso à plataforma Zoom para participação no evento, ao vivo;
– material de apoio ao aluno, a ser disponibilizado pelo professor até o dia anterior ao do curso;
– acesso às aulas gravadas, através de link a ser disponibilizado, durante 15 dias após o curso;
– certificado.

Formas de pagamento

Mediante transferência bancária ou depósito na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o fax (98) 3227-3075 ou para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

Utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro. Você poderá utilizar uma das opções abaixo, e ainda parcelar a sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros):



Para efetuar a pré-inscrição, favor preencher o formulário ao final desta página e clicar em "Enviar". Em seguida, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento. Para pagar com cartão de crédito pelo PagSeguro, basta, após o preenchimento do formulário, clicar no botão "Pagar com PagSeguro" e outra janela será aberta para iniciar a operação. Assim que o pagamento for autorizado, será encaminhado um e-mail do PagSeguro confirmando a transação, e um e-mail do Instituto Certame confirmando a sua inscrição.

Observação 1:

A única forma disponível de pagamento parcelado é via PagSeguro, com cartão de crédito.

FOLHAS. Nº 48
PROC. Nº ENOP/26
RUBRICA

Observação 2:

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Justificativa da contratação para órgãos públicos

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 24, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R$ 17.600), e (ou) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei n° 8.666/1993:

> Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n° 8.666/1993. (Decisão TCU n° 439/1998 – Plenário).
>
> Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU n° 18)

(Minuta de Parecer Jurídico) Poderá ser adaptada de acordo com o órgão público contratante.

(Certidões Negativas e Documentos para a emissão da Nota de Empenho)

9 motivos para você fazer este curso!

Curso único no mercado.

Atualize-se! A Nova Lei de Licitações e Contratos já é uma realidade e quem não souber disputar licitações nessa modalidade vai ficar para trás.

Três super-professores, todos servidores de órgãos de controle, com sólida formação acadêmica, experiência prática e excelente didática.

A melhor relação custo-benefício do mercado, considerando a carga horária do curso, valor de inscrição, facilidade de pagamento e certificados emitidos.

Garanta um emprego! Só nas prefeituras do Brasil, são pelo menos 5.563 vagas para pregoeiros e 16.689 vagas para membros de CPL, além das vagas das câmaras municipais, e dos órgãos estaduais e federais.

Muitas empresas desejam firmar contratos com o setor público, mas deixam de fazê-lo por absoluta falta de conhecimento. Algumas sequer participam de licitações; outras não vencem a disputa porque desconhecem o procedimento. Acabam, com isso, perdendo uma excelente oportunidade de ampliar seus mercados e maximizar seus lucros. Aprenda Licitações e forneça para o Governo!

Curso prático, com exemplos do cotidiano.

Grande parte das ações de improbidade administrativa e das irregularidades detectadas pelos Tribunais de Contas decorrem de problemas em processos licitatórios ou nas contratações feitas, responsabilizando os membros da comissão de licitação, ou o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, além do gestor máximo do órgão (prefeito, por exemplo). Evite que isso ocorra com você!

Identifique problemas em processos licitatórios: no decorrer do curso você aprenderá a identificar falhas formais, procedimentos vedados, cláusulas restritivas ao caráter competitivo, conluio entre empresas, sobrepreço no valor do contrato, dentre outras irregularidades.

FOLHAS. Nº 49
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

O que se fala por aí...

Observações complementares

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

Cancelamentos e substituições

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Informações e dúvidas

contato@institutocertame.com.br
Fone: (98) 4141-3077
Celular: (98) 98893-3075
Fax: (98) 3227-3075

Inscreva-se agora (Vagas limitadas!)

Preencha o formulário e clique em enviar. Após o envio, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento, inclusive o botão do PagSeguro, caso queira pagar com Cartão de Crédito.

Não fazemos reserva de vagas e as inscrições são confirmadas na ordem cronológica dos pagamentos efetuados. Garanta a sua vaga!

FOLHAS. Nº 50
PROC. Nº INOB/26
RUBRICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone (86)3221-8068 - http://www.seplan.pi.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00017.000928/2021-48

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A. B. Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ofereceu satisfatoriamente a este órgão o curso "Licitações e contratos conforme a Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", com carga-horária de 24 horas, nos dias 15 a 18 de junho de 2021, na modalidade EAD, por meio da Plataforma Zoom.

15 colaboradores deste órgão participaram do evento.

A ementa do curso encontra-se em anexo.

Teresina (PI), 06 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA - Matr.0208911-4, Superintendente**, em 06/07/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1873223** e o código CRC **C60285A5**.

Curso:

Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FOLHAS. Nº 51
PROC. Nº 11018/26
RUBRICA

Com os Professores Dawison Barcelos, Evaldo Ramos e Nilo Cruz.

Curso on-line, ao vivo, por meio da Plataforma Zoom.

Acesso às aulas gravadas até 15 dias após o curso.

24 horas de carga horária.



Apresentação

A Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011.

Embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Trata-se de uma norma ainda mais analítica que a Lei nº 8.666/1993, inclusive maior que esta, com mais artigos e maior nível de detalhamento. A excessiva regulamentação do procedimento licitatório da Nova Lei, que exigirá ainda maior atenção dos agentes de compras, deve-se à incorporação, a seu texto, de muitas diretrizes antes previstas em atos normativos federais secundários, editados e aplicáveis, até então, apenas à União, tais como Decretos, Portarias Instruções Normativas etc.

Como alguns exemplos de novidades trazidas pela norma, temos a extinção das modalidades Convite, Tomada de Preços e RDC; criação da modalidade Diálogo Competitivo, a possibilidade de realizar Concorrência para obras no formato eletrônico e com fase de lances; prevalência do Pregão Eletrônico para qualquer objeto enquadrado como bem ou serviço comum; validade da Ata de Registro de Preços pelo prazo de até dois anos; possibilidade de uso do SRP para obras, e também nas dispensas e inexigibilidades; criação do Portal Nacional de Compras Públicas; previsão de contrato de fornecimento e serviços contínuos por até 10 anos de vigência, dentre outras.

Isto posto, o objetivo deste curso e apresentar aos participantes as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência.

Datas e horários

15 a 18 de junho de 2021.
Das 08:30h às 11:30h. Das 14:00h às 17:00h.

Carga horária

24 horas.

Local de realização

O curso será ministrado ao vivo, a distância, por meio da plataforma Zoom (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html).

Recomendações

FOLHAS. Nº 57
PROC. Nº 11018/26
RUBRICA

O interessado NÃO precisa ser registrado na plataforma Zoom para participar do treinamento.

O aluno com inscrição confirmada receberá, até o dia anterior ao do curso, link pessoal e intransferível para acesso ao treinamento.

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos aos alunos que disponham das seguintes especificações técnicas mínimas, para acesso via computador: Processador i3 3Ghz Dual Core 4Gb RAM; Internet de 5Mbs (de preferência por cabo); utilizar preferencialmente o Google Chrome. Banda ideal: Inbound participante, 3 Mbps.

IMPORTANTE: Se as especificações acima não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá restar prejudicada.

Ementa

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e

responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

FOLHAS. Nº 53
PROC. Nº FN018/26
RUBRICA

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

Certificados

– Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021. (24 horas).

Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

Público alvo

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

Este curso é prioritariamente voltado para quem trabalha ou deseja trabalhar em órgãos públicos ou entidades da administração pública. Conteúdo aplicável a órgãos municipais, estaduais e federais.

FOLHAS. Nº 54
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

Instrutores



– Prof. Esp. Dawison Barcelos:

Criador do portal "O Licitante", onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos administrativos.

Atuou como pregoeiro do Tribunal de Contas da União por vários anos, e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão.

É advogado e consultor em licitações e contratos administrativos.

Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da "Red Iberoamericana de Contratación Pública".

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa, em Portugal. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública.

Docente na Pós-Graduação em Licitações e Contatos das Faculdades CERS, e do MBA da Faculdade Baiana de Direito.

Instrutor e palestrante em temas relacionados às contratações públicas.

Autor e coautor de artigos e livros como "Estatuto Jurídico das Estatais" (Ed. Fórum) e "Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo" (Ed. Revista dos Tribunais).



– Prof. Esp. Evaldo Ramos:

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação .

Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas.

Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil.

Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.



– Prof. Msc. Nilo Cruz Neto:

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.

Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Concluiu o curso de formação executiva sobre "Melhores práticas em contratação pública" na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

Responsável pelo sítio www.lrf.com.br. É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

FOLHAS. Nº 55
PROC. Nº FNO18/16
RUBRICA

Investimento

A cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

O Investimento inclui:
– acesso à plataforma Zoom para participação no evento, ao vivo;
– material de apoio ao aluno, a ser disponibilizado pelo professor até o dia anterior ao do curso;
– acesso às aulas gravadas, através de link a ser disponibilizado, durante 15 dias após o curso;
– certificado.

Formas de pagamento

Mediante transferência bancária ou depósito na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o fax (98) 3227-3075 ou para o e-mail pagamento@institutocertame.com.br. Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

Utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro. Você poderá utilizar uma das opções abaixo, e ainda parcelar a sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros):



Para efetuar a pré-inscrição, favor preencher o formulário ao final desta página e clicar em "Enviar". Em seguida, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento. Para pagar com cartão de crédito pelo PagSeguro, basta, após o preenchimento do formulário, clicar no botão "Pagar com PagSeguro" e outra janela será aberta para iniciar a operação. Assim que o pagamento for autorizado, será encaminhado um e-mail do PagSeguro confirmando a transação, e um e-mail do Instituto Certame confirmando a sua inscrição.

Observação 1:

A única forma disponível de pagamento parcelado é via PagSeguro, com cartão de crédito.

FOLHAS. Nº 56
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

Observação 2:

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

Justificativa da contratação para órgãos públicos

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 24, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R$ 17.600), e (ou) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei n° 8.666/1993:

> Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n° 8.666/1993. (Decisão TCU n° 439/1998 – Plenário).
>
> Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU n° 18)

(Minuta de Parecer Jurídico) Poderá ser adaptada de acordo com o órgão público contratante.

(Certidões Negativas e Documentos para a emissão da Nota de Empenho)

9 motivos para você fazer este curso!

Curso único no mercado.

Atualize-se! A Nova Lei de Licitações e Contratos já é uma realidade e quem não souber disputar licitações nessa modalidade vai ficar para trás.

Três super-professores, todos servidores de órgãos de controle, com sólida formação acadêmica, experiência prática e excelente didática.

A melhor relação custo-benefício do mercado, considerando a carga horária do curso, valor de inscrição, facilidade de pagamento e certificados emitidos.

Garanta um emprego! Só nas prefeituras do Brasil, são pelo menos 5.563 vagas para pregoeiros e 16.689 vagas para membros de CPL, além das vagas das câmaras municipais, e dos órgãos estaduais e federais.

Muitas empresas desejam firmar contratos com o setor público, mas deixam de fazê-lo por absoluta falta de conhecimento. Algumas sequer participam de licitações; outras não vencem a disputa porque desconhecem o procedimento. Acabam, com isso, perdendo uma excelente oportunidade de ampliar seus mercados e maximizar seus lucros. Aprenda Licitações e forneça para o Governo!

Curso prático, com exemplos do cotidiano.

Grande parte das ações de improbidade administrativa e das irregularidades detectadas pelos Tribunais de Contas decorrem de problemas em processos licitatórios ou nas contratações feitas, responsabilizando os membros da comissão de licitação, ou o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, além do gestor máximo do órgão (prefeito, por exemplo). Evite que isso ocorra com você!

Identifique problemas em processos licitatórios: no decorrer do curso você aprenderá a identificar falhas formais, procedimentos vedados, cláusulas restritivas ao caráter competitivo, conluio entre empresas, sobrepreço no valor do contrato, dentre outras irregularidades.

FOLHAS. Nº 57
PROC. Nº IN018/20
RUBRICA 2

O que se fala por aí...

Observações complementares

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

Cancelamentos e substituições

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

Informações e dúvidas

contato@institutocertame.com.br
Fone: (98) 4141-3077
Celular: (98) 98893-3075
Fax: (98) 3227-3075

Inscreva-se agora (Vagas limitadas!)

Preencha o formulário e clique em enviar. Após o envio, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento, inclusive o botão do PagSeguro, caso queira pagar com Cartão de Crédito.

Não fazemos reserva de vagas e as inscrições são confirmadas na ordem cronológica dos pagamentos efetuados. Garanta a sua vaga!

instituto CERTAME

FOLHAS. Nº 58
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

São Luís (MA), 03 de novembro de 2026.

De: Arianne Barros Xavier
Diretora do Instituto Certame

Para:
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO

O curso Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas foi desenvolvido para oferecer uma formação atual, prática e aprofundada sobre os principais desafios das contratações públicas no novo cenário jurídico e tecnológico. Em 32 horas de capacitação 100% presencial, os participantes terão contato com os fundamentos e as aplicações da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, aliados às transformações que já começam a impactar a atuação de órgãos públicos e empresas fornecedoras.

A programação aborda, de forma integrada, temas essenciais da Lei nº 14.133/2021, desde o planejamento da contratação até a execução contratual, com foco na solução de situações concretas enfrentadas por agentes públicos e empresas. Também serão examinados os principais efeitos da Reforma Tributária sobre licitações e contratos administrativos, incluindo impactos na formação de preços, reequilíbrio econômico-financeiro, pesquisa de preços e execução dos contratos.

Um dos grandes diferenciais do curso é a utilização prática da Inteligência Artificial aplicada às licitações e contratos. O participante aprenderá não apenas a utilizar prompts completos para elaboração, análise e revisão de documentos, mas também compreenderá como estruturar soluções mais avançadas, com módulo específico para criação e configuração de Agentes de Inteligência Artificial, permitindo automatizar tarefas e desenvolver ferramentas adaptadas às necessidades do seu trabalho.

Destinado a servidores públicos, agentes de contratação, pregoeiros, gestores, fiscais, assessores, advogados, empresários e profissionais que atuam ou pretendem atuar com contratações públicas, o curso foi estruturado para atender tanto quem está iniciando quanto quem busca aperfeiçoamento profissional. A proposta é proporcionar ao participante conhecimento técnico, ferramentas práticas e domínio das novas tecnologias necessárias para atuar com maior segurança, eficiência e produtividade no ambiente das contratações públicas.

NOME DO CURSO

Licitações com Inteligência Artificial
e Reforma Tributária nas Contratações Públicas.

CARGA HORÁRIA DO CURSO

32 horas.

A maior carga horária do Brasil.

FOLHAS. Nº 59
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

DATAS E HORÁRIOS

30 de novembro a 03 de dezembro de 2026.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

São Luís/MA.

Hotel Luzeiros.

Rua João Pereira Damasceno, 02,

Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-630.

CERTIFICADOS

– Licitações com Inteligência Artificial
e Reforma Tributária nas Contratações Públicas.

Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

PÚBLICO ALVO

- Agentes de contratação.
- Procuradores municipais e estaduais.
- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Fiscais, Gestores e Gerentes de Contratos.
- Assessores e consultores na área de licitações e contratos.
- Membros de Comissões de Contratação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações.
- Profissionais da área de Administração, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros.

Este curso é voltado tanto para quem trabalha ou deseja trabalhar em órgãos públicos, como para empresários ou representantes de empresas com interesse em participar de licitações.

EMENTA

Nova Lei de Licitações, planejamento e Inteligência Artificial nas contratações públicas.

Breve contextualização da legislação de licitações no Brasil. Principais mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. Vigência da Nova Lei, período de transição e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de utilização de regulamentos federais por entes subnacionais. Portal Nacional de Contratações Públicas. Planejamento das contratações como etapa estratégica. Importância da fase preparatória e dos artefatos de planejamento. Introdução à Inteligência Artificial aplicada ao setor público. Conceitos essenciais: IA generativa, modelos de linguagem, automação, análise de dados, classificação, sumarização, extração de informações e apoio à tomada de decisão. Diferença entre uso assistivo, uso automatizado e decisão administrativa. Potenciais aplicações da IA no ciclo de planejamento das contratações: levantamento de necessidades, análise de documentos, apoio à redação, revisão de consistência, matriz de riscos, pesquisa de preços, padronização de requisitos e análise de editais. Limites do uso da IA: necessidade de validação humana, conferência normativa, verificação de fontes, proteção de dados, sigilo, segurança da informação, prevenção de vieses e rastreabilidade das interações.

Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar com apoio da IA.

(Inclui atividade prática)

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) como ponto de partida do planejamento da contratação. Identificação e caracterização da necessidade administrativa. Definição do problema a ser solucionado, justificativa da demanda, resultados pretendidos e alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA). Boas práticas para elaboração do DFD e prevenção de demandas mal formuladas. Propósito e utilidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Contextualização do ETP no planejamento da contratação. Relação entre demanda, problema público, solução pretendida, resultados esperados e viabilidade da contratação. Elementos fundamentais do ETP: descrição da necessidade, requisitos da contratação, levantamento de mercado, estimativa de quantidades, estimativa de valor, justificativas de parcelamento, contratações correlatas, resultados pretendidos, providências prévias, impactos ambientais e conclusão acerca da viabilidade da contratação. Aplicações da Inteligência Artificial na elaboração do DFD e do ETP. Utilização de IA para estruturar e aperfeiçoar a descrição da necessidade administrativa, organizar informações, identificar lacunas, refinar a definição do problema, sugerir alternativas de solução, comparar opções de mercado, identificar riscos preliminares, estruturar justificativas e revisar a coerência interna dos documentos. Engenharia de prompts aplicada ao planejamento das contratações: contextualização da demanda, definição do papel da IA, delimitação das respostas, utilização de checklists, estabelecimento de premissas e validação das informações produzidas. Validação humana dos documentos elaborados com apoio de IA. Conferência da aderência à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável, análise crítica das alternativas apresentadas, verificação das fontes utilizadas, eliminação de informações genéricas ou inconsistentes, adequação ao caso concreto e registro da motivação administrativa. Exercício prático de elaboração de um Documento de Formalização da Demanda (DFD) e de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) com utilização orientada de Inteligência Artificial.

Gestão de riscos da contratação e riscos do uso da Inteligência Artificial.

(Inclui atividade prática)

Gestão de riscos no contexto da Lei nº 14.133/2021. Análise dos dispositivos legais e normativos relacionados ao gerenciamento de riscos. Importância da gestão de riscos nas licitações e contratos administrativos. Identificação, classificação, avaliação e tratamento de riscos na fase preparatória.

Prática de elaboração de mapa de riscos. Definição de eventos de risco, suas causas, probabilidade, impacto, nível de risco, medidas preventivas, medidas de contingência e responsáveis. Uso da IA para apoiar a identificação preliminar de riscos, a categorização de eventos, a sugestão de controles e a revisão de lacunas no mapa. Riscos decorrentes do uso da Inteligência Artificial nas contratações públicas. Alucinações, informações desatualizadas, erros de interpretação, vieses, exposição de dados sensíveis, utilização de fontes inadequadas e automatização indevida de decisões. Medidas de mitigação, supervisão humana, rastreabilidade, validação das respostas e definição de responsabilidades.

Termo de Referência com auxílio da Inteligência Artificial.

(Inclui atividade prática)

Fundamentos dos termos de referência. Conceitos básicos: objeto da licitação, requisitos mínimos, especificações técnicas, critérios de qualidade, desempenho e segurança. Planejamento prévio e definição das etapas de elaboração do TR. Técnicas para identificar e delimitar claramente o objeto da licitação. Descrição detalhada do objeto, considerando aspectos quantitativos, qualitativos, operacionais, logísticos e de sustentabilidade. Uso de nomenclaturas padronizadas e especificações técnicas adequadas. Definição de requisitos mínimos exigidos para o objeto da licitação. Técnicas para elaborar requisitos claros, objetivos, proporcionais e não discriminatórios. Prevenção de direcionamento indevido. Critérios de qualidade, desempenho, garantia, suporte, segurança, manutenção, sustentabilidade e acessibilidade. Aplicações da IA na elaboração do TR: apoio à organização da estrutura do documento, geração de minutas iniciais, revisão de clareza, identificação de ambiguidades, comparação entre requisitos, detecção de exigências potencialmente restritivas, padronização de linguagem e elaboração de checklists. Uso de IA para verificar coerência entre ETP, mapa de riscos, pesquisa de preços e termo de referência. Boas práticas de validação: conferência das especificações pelo setor técnico, revisão jurídica quando cabível, justificativa dos requisitos, documentação das fontes utilizadas e registro das alterações realizadas após a sugestão da IA. A regulamentação federal por tema identifica a IN SEGES/ME nº 81/2022 como norma voltada à elaboração do Termo de Referência e ao Sistema TR Digital.

Pesquisa preliminar de preços e análise de mercado com Inteligência Artificial.

(Inclui atividade prática)

Pesquisa preliminar de preços. Identificação de fontes confiáveis. Utilização de ferramentas e recursos online. Seleção e análise de fornecedores e preços. Conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação federal. Análise de resultados e estabelecimento de preço de referência. Formalização da pesquisa, memória de cálculo, justificativa da metodologia e tratamento de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados. Uso da IA na pesquisa de preços e análise de mercado. Apoio à organização das fontes, comparação de descrições de objetos, identificação de divergências entre especificações, elaboração de quadros comparativos, sumarização de propostas, detecção de possíveis inconsistências e redação do relatório de pesquisa preliminar de preços. Limites da IA: impossibilidade de substituir a coleta efetiva de dados, necessidade de comprovação documental, conferência das fontes, atualização dos valores e validação dos cálculos. Verificação das fontes consultadas, série de preços coletados, método estatístico, justificativas e memória de cálculo.

Elaboração e revisão de edital no contexto da NLLCA com auxílio da Inteligência Artificial.

(Inclui atividade prática)

Estrutura e elementos essenciais do edital de licitação. Critérios de julgamento. Exigências de habilitação. Cláusulas obrigatórias. Dispositivos para mitigação de riscos. Publicidade, impugnação,

esclarecimentos e efeitos da divulgação do edital. Boas práticas e desafios na elaboração de editais conforme a NLLCA. Aplicações da IA na elaboração e revisão de editais. Revisão de coerência entre edital, ETP, TR, pesquisa de preços e mapa de riscos. Identificação de cláusulas contraditórias, exigências excessivas, lacunas de habilitação, inconsistências de prazos, ambiguidades e riscos de impugnação. Uso da IA para gerar checklists de conformidade, simular perguntas de licitantes, revisar linguagem e auxiliar na padronização de documentos. Limites, cautelas e necessidade de validação humana.

FOLHAS. Nº 07
PROC. Nº 14018/26
RUBRICA

Avaliação da proposta ajustada com auxílio da Inteligência Artificial.
(Inclui atividade prática)

Avaliação da proposta ajustada após a fase competitiva. Conferência da compatibilidade da proposta com o edital, o termo de referência, as especificações técnicas e o valor ofertado. Verificação de planilhas, quantitativos, preços unitários, preços globais, descontos, custos e demais elementos integrantes da proposta. Identificação de erros materiais, divergências entre documentos, omissões, inconsistências matemáticas e incompatibilidades com as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Utilização da Inteligência Artificial como ferramenta auxiliar na análise de propostas. Comparação entre exigências do edital e documentos apresentados pelo licitante. Apoio à identificação de inconsistências, elaboração de checklists, conferência de planilhas, comparação de versões de documentos e organização dos achados para subsidiar diligências, decisões de aceitação ou eventual desclassificação. Limites do uso da IA na avaliação de propostas, necessidade de supervisão do agente público e impossibilidade de substituição da decisão administrativa.

Criação de Agentes de Inteligência Artificial especializados em licitações e contratos.
(Inclui atividade prática)

Planejamento da base de conhecimento do agente. Definição de objetivos, escopo de atuação, perfil do usuário, limitações, critérios de resposta e regras de funcionamento. Organização e estruturação de documentos de referência, incluindo legislação, regulamentos, manuais, jurisprudência, modelos institucionais, notas técnicas e documentos internos. Consulta e integração com APIs. Engenharia de instruções (prompt engineering) aplicada à construção de agentes especializados. Elaboração das instruções permanentes do agente. Definição de papéis, comportamento esperado, padrão de respostas, critérios de fundamentação, limites de atuação e procedimentos para tratamento de dúvidas ou informações insuficientes. Boas práticas para manutenção, atualização e governança do agente. Controle de versões, atualização da base normativa, validação periódica das respostas, auditoria, proteção de informações sensíveis, segurança da informação e supervisão humana.

O novo modelo de tributação do consumo: CBS, IBS e IVA Dual.

Fundamentos constitucionais da Reforma Tributária do Consumo. Substituição gradual de PIS, Cofins, ICMS e ISS pela CBS e pelo IBS. Identidade estrutural entre CBS e IBS e formação do IVA Dual brasileiro. Competências tributárias da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Legislação nacional única e uniformidade das regras da CBS e do IBS. Cronograma de implementação da Reforma Tributária e convivência entre o sistema anterior e o novo modelo durante o período de transição.

Princípios e características fundamentais do novo sistema tributário.

Princípios da neutralidade, transparência e não cumulatividade. Tributação no destino. Base ampla de incidência e novo conceito de operações com bens e serviços. Incidência sobre bens materiais e imateriais, direitos, serviços, cessões, licenciamentos, disponibilizações e locações. Importações e desoneração das exportações. Sujeitos passivos, contribuintes e responsáveis tributários. Imunidades e principais hipóteses de não incidência.

Não cumulatividade e o novo regime de créditos da CBS e do IBS.

Adoção do modelo de crédito financeiro e ampliação das possibilidades de creditamento. Apropriação, utilização, estorno e glosa de créditos. Relação entre aquisição, pagamento do tributo e utilização do crédito. Restrições ao creditamento e operações destinadas a uso ou consumo pessoal. Diferenças entre tributos recuperáveis e não recuperáveis. Efeitos do creditamento sobre os custos empresariais e sobre a formação dos preços ofertados à Administração. A importância de distinguir alíquota nominal, carga tributária efetiva e custo tributário efetivo.

FOLHAS. Nº 63
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

Regimes de tributação, benefícios fiscais e tratamentos diferenciados.

Regime regular da CBS e do IBS. Regimes específicos e diferenciados. Alíquotas reduzidas, alíquota zero, imunidades, redutores e demais tratamentos favorecidos. Restrição à concessão de benefícios fiscais no novo sistema. Tratamento das empresas optantes pelo Simples Nacional e possibilidades de interação com o regime regular. Repercussões dos regimes tributários do fornecedor sobre seus créditos, custos e preços. Diferenças relevantes entre empresas submetidas ao lucro real, lucro presumido e Simples Nacional.

Split payment, recolhimento e impactos financeiros da Reforma Tributária.

Sistemática do split payment e segregação da CBS e do IBS na liquidação financeira das operações. Formas de extinção do débito tributário. Papel dos agentes e prestadores de serviços de pagamento. Recolhimento pelo adquirente nas hipóteses legalmente previstas. Reflexos sobre faturamento, notas fiscais, retenções, conciliação financeira e fluxo de caixa das empresas. Repercussões dessas alterações sobre os pagamentos realizados pela Administração Pública.

Administração Pública como adquirente: tratamento das compras governamentais.

Tratamento constitucional e legal das operações em que a Administração Pública figura como adquirente. Compras governamentais no novo sistema tributário. Imunidade recíproca e suas repercussões. Destinação da arrecadação e regras próprias aplicáveis às aquisições públicas. Redução das alíquotas da CBS e do IBS nas operações contratadas pela Administração durante o período de transição. Consequências para faturamento, emissão de documentos fiscais, liquidação da despesa e fiscalização dos contratos administrativos.

Reforma Tributária e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

Preservação constitucional e legal da equação econômico-financeira. Alterações tributárias supervenientes e seus efeitos sobre contratos em execução. Distinção entre simples mudança legislativa e efetiva alteração dos encargos econômicos suportados pelas partes. Instituição da CBS e do IBS e extinção gradual dos tributos substituídos. Efeitos combinados de novas alíquotas, extinção de tributos, ampliação do creditamento, regimes diferenciados e demais fatores capazes de aumentar ou reduzir a carga tributária efetiva do contrato.

Pedidos de reequilíbrio decorrentes da Reforma Tributária.

Hipóteses de revisão dos contratos administrativos em razão da mudança da carga tributária. Reequilíbrio em favor do contratado e revisão em favor da Administração. Tratamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e na legislação da Reforma Tributária. Distinção entre reajuste, repactuação e revisão. Necessidade de demonstração do nexo causal e do impacto econômico efetivo. Documentação necessária à instrução dos pedidos. Comparação entre a situação tributária originalmente considerada e aquela efetivamente verificada após a mudança legislativa. Impossibilidade de presumir desequilíbrio exclusivamente a partir da alteração das alíquotas nominais.

Contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: impactos e reequilíbrio.

Análise específica dos contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra. Estrutura da planilha de custos e formação de preços. Custos de pessoal, encargos, benefícios, insumos, despesas administrativas, lucro e tributos. Identificação das parcelas efetivamente atingidas pela CBS e pelo IBS. Efeitos do creditamento dos insumos utilizados na prestação dos serviços. Interação entre repactuação trabalhista e revisão decorrente de alteração tributária. Metodologia para demonstrar eventual aumento ou redução do custo tributário do contrato.

Obras e serviços de engenharia: tributação, BDI e reequilíbrio.

Impactos da Reforma Tributária nos contratos de obras e serviços de engenharia em execução. Materiais, equipamentos, mão de obra, serviços, subcontratações e demais componentes da estrutura de custos. Reflexos da não cumulatividade e do creditamento sobre materiais e insumos. CBS e IBS na composição do BDI. Distinção entre custo direto, despesa indireta, tributo incidente sobre a operação e tributo recuperável. Necessidade de reconstrução da equação tributária do orçamento original para análise de pedidos de revisão. Peculiaridades das empreitadas por preço global e unitário e das contratações integrada e semi-integrada.

Reforma Tributária e pesquisa de preços nas novas contratações.

Efeitos do período de transição sobre a pesquisa de preços e a elaboração do orçamento estimado. Comparabilidade entre preços formados sob diferentes regimes tributários. Riscos da utilização de preços históricos ou contratações anteriores sem tratamento das alterações tributárias. Identificação dos tributos incluídos nos preços pesquisados e dos créditos potencialmente apropriáveis pelos fornecedores. Influência do regime tributário, do período da contratação e das características da operação sobre os preços de mercado. Cuidados na utilização de painéis de preços, contratações similares, cotações com fornecedores e demais parâmetros de pesquisa.

Formação dos preços, propostas e planilhas durante a transição tributária.

Repercussões da CBS e do IBS na elaboração das propostas. Tributos recuperáveis e não recuperáveis. Alíquota nominal versus carga tributária efetiva. Formação do preço e cálculo dos tributos. Efeitos dos créditos sobre os custos. Tratamento das diferenças entre lucro real, lucro presumido e Simples Nacional. Adequação dos modelos de planilhas de custos, editais e termos de referência. Prevenção de dupla contabilização de tributos e da inclusão, como custo, de valores passíveis de recuperação.

Pesquisa de preços e formação do orçamento nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.

Revisão dos modelos de planilhas utilizados pela Administração. Identificação das rubricas afetadas pela Reforma Tributária. Tratamento tributário da mão de obra, benefícios, insumos e demais componentes do preço. Impacto dos créditos sobre insumos adquiridos pelo prestador. Comparação de propostas apresentadas por empresas submetidas a diferentes regimes tributários. Cuidados para evitar distorções na estimativa do valor da contratação e no julgamento das propostas.

Pesquisa de preços, orçamento e BDI nas obras e serviços de engenharia.

Impactos da transição tributária sobre sistemas referenciais, composições de custos unitários e orçamentos de obras públicas. Adequação das composições de custos e do BDI. Tratamento dos créditos relativos a materiais, equipamentos, serviços e subcontratações. Risco de utilização de composições históricas estruturadas segundo os tributos substituídos pela Reforma. Compatibilização

entre data-base do orçamento, momento da licitação e período previsto para execução do contrato. Reflexos sobre propostas, critérios de aceitabilidade e análise de exequibilidade.

FOLHAS. Nº 65

PROC. Nº 11028/26

Gestão da transição tributária nas licitações e nos contratos administrativos.

Providências que devem ser adotadas pelos setores de planejamento, orçamento, licitações, gestão e fiscalização contratual. Adequação de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, editais, minutas contratuais e matrizes de riscos. Definição de regras para tratamento de alterações tributárias supervenientes. Fiscalização das notas fiscais e dos pagamentos. Procedimentos administrativos para análise de pedidos de reequilíbrio. Necessidade de acompanhamento da carga tributária efetiva durante o período de transição e atuação preventiva da Administração para evitar pagamentos indevidos ou desequilíbrios contratuais.

INSTRUTOR

– Prof. Dr. Nilo Cruz Neto:

Doutor em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União.

Administrador, Contador e Economista.

Concluiu o curso de formação executiva sobre "Melhores práticas em contratação pública" na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata, Itália*), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Atuou como Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC).

É professor da ENAP, e professor das disciplinas de Licitações e Contratos Administrativos nos programas de Mestrado e Doutorado em Administração e Ciências Contábeis da FUCAPE Business School.

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 10 mil pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

INVESTIMENTO

Curso	Público total previsto (alunos)	Investimento por aluno(R$)	Investimento (R$)
Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas.	4 inscrições pagas + 01 cortesia	4.190,00	**16.760,00**

O valor por aluno indicado acima está com desconto e pressupõe o pagamento antes do curso.

O Investimento inclui:

- Coffee-Break nos intervalos da manhã e da tarde;
- Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta etc;
- Apostila impressa contendo a apresentação do professor e a legislação pertinente
- Acesso a material de apoio exclusivo, através de link a ser disponibilizado, para acesso vitalício;
- Certificado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R$ 65.492,11), ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 (equivalente ao inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da revogada Lei n° 8.666/1993):

> *Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n° 8.666/1993.* **(Decisão TCU n° 439/1998 – Plenário).**
>
> *Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos.* **(Orientação Normativa AGU n° 18)**

CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

O cancelamento da inscrição ou a substituição do inscrito deverão ser comunicados até o dia que antecede à data de início do evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não assistir às aulas do curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado, ocorrido até o dia que antecede à data de início do evento, será feita a devolução imediata de 100% do valor da inscrição, caso já tenha ocorrido o pagamento.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso

FLS. Nº 67
Nº IN018/26
RUBRICA 2

a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

contato@institutocertame.com.br
Fone: (98) 4141-3077
Celular: (98) 98893-3075

Esta proposta é válida por 90 dias.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Arianne Barros Xavier.
Diretora do Instituto Certame
CPF: 917.654.633-00

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

FOLHAS. Nº 68
PROC. Nº IND18/26
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ARIANNE BARROS XAVIER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSÉ XAVIER	RITA CARREIRO BARROS E XAVIER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/02/1982	0000946620989	SSP	MA	917.654.633-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DAS GRAUNAS	02

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	JARDIM RENASCENÇA	65.075-190	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
A B XAVIER TREINAMENTOS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DAS GRAUNAS	02

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA 03 EDF.FERRARI APTO 801	JARDIM RENASCENÇA	65.075-190	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	institutocertame@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
1.000,00	HUM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
24/02/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
A B Xavier Treinamentos

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/02/2010	Arianne Barros Xavier

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Valéria Rodrigues Abreu
Julgador Singular de
Registro Mercantil
Mat. 1635
08/03/2010

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2010
SOB O NÚMERO 21101709614
Protocolo 10/010327-8

A B XAVIER TREINAMENTOS

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEMA

MA1201001564455

AC 074829

FOLHAS. Nº 69

PROC. Nº INDI8/26

RUBRICA 2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101709614			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARIANNE BARROS XAVIER					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX				
FILIO DE (pai) JOSE XAVIER			(mãe) RITA CARREIRO BARROS E XAVIER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 0000946620989	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 917.654.633-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS				NÚMERO 02	
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002587 - São Luís		
MUNICÍPIO São Luís				UF MA	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA DAS PIPIRAS				NÚMERO 08	
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002587 - São Luís		
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6311900	Descrição do Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.669.032/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Arianne Barros Xavier			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1170000833402

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:38 SOB Nº 21101709614.
PROTOCOLO: 170378411 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701716425. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

FOLHAS Nº 10
PROC. Nº 110018/20
RUBRICA 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101709614	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ARIANNE BARROS XAVIER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	XXX

FILHO DE (pai)
JOSE XAVIER

(mãe)
RITA CARREIRO BARROS E XAVIER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/02/1982	0000946620989	SSP	MA	917.654.633-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DAS GRAUNAS	02

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	JARDIM RENASCENÇA	65075-190	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF
São Luís	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA DOS GUARAS	1

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES	PONTA DO FAROL	65077-460	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6311900	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Dependente de autorização governamental)
24/02/2010	11.669.032/0001-09			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/11/2017	Arianne Barros Xavier

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA1170001268773

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 15:19 SOB Nº 20171255810.
PROTOCOLO: 171255810 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704507835. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0913587460





Arianne Barros Xavier

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000094662098-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2009

NOME

ARIANNE BARROS XAVIER

FILIAÇÃO

JOSE XAVIER E RITA CARREIRO BARROS E XAVIER

NATURALIDADE

SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO

10/02/1982

DOC. ORIGEM

NASC. N.35708 FLS.93 V LIV.31 A

CPF

917654633-00

ASSINATURA DO DIRETOR

P-200

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOLHAS Nº 77

PROC. Nº 11018/20

RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHAS. Nº 77
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.669.032/0001-09 **MATRIZ**		**08/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
A B XAVIER TREINAMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO CERTAME	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS GUARAS	**1**	**LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.077-460	**PONTA DO FAROL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR	**(98) 3227-3075/ (98) 8893-3075**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2021** às **16:58:48** (data e hora de Brasília).

CERTIFICADO
10202600921228613

FOLHAS. Nº 73
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
70853000	11.669.032/0001-09	92120263592178

RAZÃO SOCIAL

A B XAVIER TREINAMENTOS

NOME FANTASIA

INSTITUTO CERTAME

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R DOS GUARAS LOJA 01 65077460 -SAO LUIS-MA	EDIF FERNANDO DE A.LOPES Nº 1, PONTA DO FAROL

CNAE Principal e Secundários

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
09B323F9FBC03301422B235B5D73A63A

FOLHAS. Nº 74

PROC. Nº IN018/20

RUBRICA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2202098017
NIRE (Sede) 21101709614	**CNPJ** 11.669.032/0001-09	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 08/03/2010	**Início de Atividade** 24/02/2010
Endereço Completo Rua DOS GUARAS, Nº 1, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES, PONTA DO FAROL-São Luís/MA- CEP65077-460			
Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 13/05/2021	**Número** 20210660023	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ARIANNE BARROS XAVIER **Identidade:** 01479196567 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 917.654.633-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 05:23:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QGVZASJV**.

MAC2202098017

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIFICADO
1020260092112780

FOLHAS. Nº 75
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00014328202026

Validade: 22/01/2027

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.669.032/0001-09	**Inscrição Municipal:** 70853000
Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS GUARAS	
Número: 1	**Complemento:** LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65077460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de julho de 2026 as 14:25**, sob o código de autenticidade nº **342A036371C344407EA070C61615843E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FOLHAS. Nº 76
PROC. Nº JN018/26
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 107086/26 **Data da** 26/10/2026 11:02:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: **11669032000109**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 29/10/2026 12:09:11

FOLHAS. Nº 77
PROC. Nº IV018/26
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 107086/26 **Data da** 26/10/2026 11:02:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: **11669032000109**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/01/2027.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data 29/10/2026 12:09:53

FOLHAS. Nº 98
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B XAVIER TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.669.032/0001-09
Certidão nº: 91170775/2026
Expedição: 29/10/2026, às 12:10:45
Validade: 27/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B XAVIER TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.669.032/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº 79
PROC. Nº 15018/26
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ: 11.669.032/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:27 do dia 29/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2027.
Código de controle da certidão: **00EB.C835.70A3.64D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº 80

PROC. Nº 11018/26

RUBRICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.669.032/0001-09

Razão social: A B XAVIER TREINAMENTOS

Endereço: R DOS GUARAS 1 LOJA 01/ PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2026 a 22/11/2026

Certificação Número: 2026102401011628384054

Informação obtida em 29/10/2026 12:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Rua Santa Luzia nº 732 - Centro/RJ
Tels: (021) 3824-3520/3824-3530
CNPJ 27.532.498/0001-90

FOLHAS Nº 87
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2021

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/100.637/2021**, no interesse de **A B XAVIER TREINAMENTOS (INSTITUTO CERTAME)**, CNPJ nº **11.699.032/0001-09**, com sede na Rua dos Guarás nº 1 – Loja 01 - Edifício Fernando de Aguiar Lopes – Ponta do Farol – São Luis/MA, e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo **nº 40/100.491/2021** (Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor R$ 5.560,00);

Declaramos para os devidos fins, que a referida empresa foi contratada para ministrar o curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 04 a 07 de maio de 2021, na modalidade EAD, com acesso à plataforma Zoom, para 05 (cinco) servidores deste **TRIBUNAL de CONTAS**;

Tudo realizado de forma satisfatória para este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

HELENO CHAVES MONTEIRO
Secretário-Geral de Administração
Matr. 41/902.107-9 SGA/TCMRJ

Assinado digitalmente por: HELENO CHAVES MONTEIRO em 31/05/2021

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A B Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ministrou o curso de "Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", nos dias 13 a 15 de setembro 2021, no IEMA de Açailândia/MA, com carga horária de 24 horas.

40 colaboradores da Prefeitura participaram no evento.

A ementa do curso constitui anexo deste Atestado.

Açailândia/MA, 21 de outubro de 2021.

Simone Pereira Carvalho dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Portaria nº 443/2021- GAB

Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos,Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.acailandia.ma.gov.br/validador, informando o código verificador: DOC-986130414338

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EMENTA Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Impactos da nova lei sobre as ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos**,**Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.acailandia.ma.gov.br/validador, informando o código verificador: DOC-986130414338

Módulo IV: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.o 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo V: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência

Planejamento da contratação. Formalização da demanda. Equipe de planejamento da contratação. Estudo técnico preliminar. Abrangência. Vigência. Segundo a norma, o ETP não é obrigatório quando? Visão geral dos elementos constitutivos do ETP. Qual a melhor forma de elaborar um ETP? Metodologia sugerida: 3 eixos constitutivos. Eixo 1: eixo da necessidade. Eixo 2: eixo das soluções. Eixo 3: eixo da solução. Questões específicas relacionadas ao levantamento de mercado, especificação restritiva, mínimo de 03 anos de serviços executados nos contratos de DEMO, quantidade compatível, parcelamento etc. V: Prática de elaboração de ETP e SistemaETP Digital. Mapa de riscos. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Declaração do Objeto. Fundamentação da contratação. Descrição da solução como um todo. Requisitos da contratação. Modelo de execução do objeto. Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento. Forma de seleção do fornecedor. Critérios de seleção do fornecedor. Estimativa de preços e preços referenciais. Adequação orçamentária.

Módulo VI: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Preços na pandemia, como pesquisar? Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VII: Dispensa de licitação (art. 75 da Nova Lei de Licitações)

Dispensa em função do valor. Os novos limites da Lei nº 14.133/2021. Níveis de aferição do fracionamento nas dispensas em função do valor. A questão dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante. Dispensa nos casos de licitação

Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos**,**Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.acailandia.ma.gov.br/validador, informando o código verificador: DOC-986130414338

deserta ou fracassada. Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública. Dispensa para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico.

Módulo VIII: Inexigibilidade de licitação (art. 74 da Nova Lei de Licitações)

A inviabilidade de competição como pressuposto geral. Hipóteses dos incisos como situações meramente exemplificativas. Contratação de fornecedor e prestador de serviços exclusivo. O problema dos atestados. Abastecimento de água e coleta de esgoto. Compra de livros, revistas e jornais. Serviços técnicos especializados: observância da singularidade do objeto e da notória especialização. O que muda com a nova lei? Contratos de prestação de serviços, avaliação de imóveis, consultoria, assessoria jurídica, serviços contábeis etc. Locação ou compra de imóveis na Nova Lei de Licitações. Contratação de professores, conferencistas ou instrutores, diretamente ou por intermédio de empresas. Profissional artístico consagrado: insubsistência de cartas de exclusividade com especificação de dias e locais específicos. Pertinência da escolha do profissional em relação à natureza e porte do evento e razoabilidade do valor da contratação. Hipóteses de aplicação: contratação dos correios para serviços abrangidos pelo monopólio postal. Inexigibilidade por credenciamento. (Im)possibilidade de contratação de telefonia por inexigibilidade de licitação.

Módulo IX: O procedimento de contratação direta (art. 72 da Nova Lei de Licitações)

Documento de formalização de demanda. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. Quantidade de serviço a ser contratada. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? Mapa de riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo. Papel e importância de cada artefato de contratação. Como fazer pesquisa preliminar de preços. O que diz a nova Lei? Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. O parecer jurídico é obrigatório nos processos de contratação direta? Previsão de dotação orçamentária. Exigências de habilitação aplicadas ao processo de contratação direta. Razão da escolha do contratado. Justificativa de preço. Autorização da autoridade competente. Publicidade no processo de contratação direta. O Sítio Eletrônico Oficial.

Módulo X: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança

Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos**,**Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.acailandia.ma.gov.br/validador, informando o código verificador: DOC-986130414338

bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo XI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo XII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Como instruir o processo? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos**,**Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.acailandia.ma.gov.br/validador, informando o código verificador: DOC-986130414338

FOLHAS. Nº 87
PROC. Nº 1V018/26
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A. B. Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ofereceu satisfatoriamente a este órgão o curso "Licitações e contratos conforme a Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", com carga-horária de 30 horas, realizado nesta cidade, no auditório da Associação Comercial (ACIACCA), nos dias 05 a 09 de julho de 2021.

40 colaboradores deste órgão participaram do evento.

A ementa do curso encontra-se em anexo.

Canaã dos Carajás (PA), 09 de julho de 2021.

Douglas Ferreira Santana
Presidente CPL

Douglas Ferreira Santana
Presidente CPL
Port. 513/2020-GP

instituto CERTAME

FOLHAS. Nº 88
PROC. Nº 11018/20
RUBRICA

São Luís (MA), 17 de maio de 2021.

De: Arianne Barros Xavier
Diretora do Instituto Certame

À Comissão Permanente de Licitação
Canaã dos Carajás/PA

PROPOSTA DE CURSO FECHADO

NOME DO CURSO

Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

PÚBLICO-ALVO

Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos. Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas. Pregoeiros e membros da equipe de apoio. Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc. Auditores e servidores de órgãos de Controle Interno. Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público etc.

CARGA HORÁRIA

Total: 30 horas.

CERTIFICADO

- Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Além da carga-horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença.

EMENTA

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos

de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Impactos da nova lei sobre as ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

FOLHA Nº 89
PROC. Nº 3008/23
RUBRICA

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.o 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo V: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência

Planejamento da contratação. Formalização da demanda. Equipe de planejamento da contratação. Estudo técnico preliminar. Abrangência. Vigência. Segundo a norma, o ETP não é obrigatório quando? Visão geral dos elementos constitutivos do ETP. Qual a melhor forma de elaborar um ETP? Metodologia sugerida: 3 eixos constitutivos. Eixo 1: eixo da necessidade. Eixo 2: eixo das soluções. Eixo 3: eixo da solução. Questões específicas relacionadas ao levantamento de mercado, especificação restritiva, mínimo de 03 anos de serviços executados nos contratos de DEMO, quantidade compatível, parcelamento etc. V: Prática de elaboração de ETP e Sistema ETP Digital. Mapa de riscos. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Declaração do Objeto. Fundamentação da contratação. Descrição da solução como um todo. Requisitos da contratação. Modelo de execução do objeto. Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento. Forma de seleção do fornecedor. Critérios de seleção do fornecedor. Estimativa de preços e preços referenciais. Adequação orçamentária.

Módulo VI: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Preços na pandemia, como pesquisar? Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VII: Dispensa de licitação (art. 75 da Nova Lei de Licitações)

Dispensa em função do valor. Os novos limites da Lei nº 14.133/2021. Níveis de aferição do fracionamento nas dispensas em função do valor. A questão dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante. Dispensa nos casos de licitação deserta ou fracassada. Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública. Dispensa para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico.

Módulo VIII: Inexigibilidade de licitação (art. 74 da Nova Lei de Licitações)

A inviabilidade de competição como pressuposto geral. Hipóteses dos incisos como situações meramente exemplificativas. Contratação de fornecedor e prestador de serviços exclusivo. O problema dos atestados. Abastecimento de água e coleta de esgoto. Compra de livros, revistas e jornais. Serviços técnicos especializados: observância da singularidade do objeto e da notória especialização. O que muda com a nova lei? Contratos de prestação de serviços, avaliação de imóveis, consultoria, assessoria jurídica, serviços contábeis etc. Locação ou

compra de imóveis na Nova Lei de Licitações. Contratação de professores, conferencistas ou instrutores, diretamente ou por intermédio de empresas. Profissional artístico consagrado: insubsistência de cartas de exclusividade com especificação de dias e locais específicos. Pertinência da escolha do profissional em relação à natureza e porte do evento e razoabilidade do valor da contratação. Hipóteses de aplicação: contratação dos correios para serviços abrangidos pelo monopólio postal. Inexigibilidade por credenciamento. (Im)possibilidade de contratação de telefonia por inexigibilidade de licitação.

FOLHAS Nº 20
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

Módulo IX: O procedimento de contratação direta (art. 72 da Nova Lei de Licitações)

Documento de formalização de demanda. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. Quantidade de serviço a ser contratada. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? Mapa de riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo. Papel e importância de cada artefato de contratação. Como fazer pesquisa preliminar de preços. O que diz a nova Lei? Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. O parecer jurídico é obrigatório nos processos de contratação direta? Previsão de dotação orçamentária. Exigências de habilitação aplicadas ao processo de contratação direta. Razão da escolha do contratado. Justificativa de preço. Autorização da autoridade competente. Publicidade no processo de contratação direta. O Sítio Eletrônico Oficial.

Módulo X: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo XI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo XII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Como instruir o processo? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

INSTRUTOR

– Prof. Msc. Nilo Cruz Neto.

Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.

Concluiu o curso de formação executiva sobre "Melhores práticas em contratação pública" na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do

Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP, do Ministério da Economia), onde também atua como professor.

FOLHAS Nº 91
PROC. Nº 21028/06
RUBRICA

Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil.

Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903). Responsável pelo sítio www.lrf.com.br. É membro do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT - Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

INVESTIMENTO

	Valor por participante	Público Previsto	Investimento
Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)		32 + 08 cortesias	
TOTAL			

O Investimento inclui:

- Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta etc;
- Apostila impressa contendo a legislação e a apresentação do professor;
- Insumos de prevenção ao Covid-19 (máscaras e álcool 70º INPM);
- Certificado.

DATAS E HORÁRIOS

05 a 09 de julho de 2021. Das 08:30h às 11:30h; Das 14:00h às 17:00h. Em Canaã dos Carajás/PA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Espaço sob responsabilidade do Contratante, assim como equipamentos necessários à realização do curso (Data show, e, se for o caso, microfone, operador de áudio, sonorização, etc).

CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento. Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

FOLHAS. Nº 97
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

FORMA DE PAGAMENTO

Depósito em conta corrente ou transferência bancária até 30 dias corridos após entrega da Nota Fiscal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), II, da Lei n° 8.666/1993:

> Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n° 8.666/1993.
>
> **(Decisão TCU n° 439/1998 – Plenário).**
>
> Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos.
>
> **(Orientação Normativa AGU n° 18).**

DADOS BANCÁRIOS E LEGAIS DO INSTITUTO CERTAME

Banco do Brasil. Agência 4323-0. Conta Corrente 18.460-8.

PIX 11.669.032/0001-09.

Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP

CNPJ 11.669.032/0001-09.

Endereço: Rua Guarás, Qd. 14, nº 01, Gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1; Ponta do Farol. São Luís - MA. CEP: 65077-460.

Inscrição estadual: Isento.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

Esta proposta é válida por 30 dias.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arianne Barros Xavier.
Diretora do Instituto CERTAME
CPF: 917.654.633-00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA)

FOLHAS. Nº 97
PROC. Nº IV018/26
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A B Xavier Treinamentos – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, estabelecida no Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460 , São Luís (MA), executou para essa instituição: Universidade Federal da Paraíba, inscrita no CNPJ: 24.098.477/0001-10, o serviço abaixo especificado no período de 15 a 18 de junho de 2021, por meio da Plataforma Zoom .

Curso Online: **"Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021"**

Participantes: 9 servidores ligados à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2021.

(Nome e cargo do responsável)

Emitido em 07/07/2021

FOLHAS. Nº 93

PROC. Nº 51/018/26

RUBRICA

ATESTADO Nº 00/2021 - PRA - CAD (11.01.08.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2021 15:56)
HALLILSON COSMO DE MELO
ASSESSOR
2095766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **00**, ano: **2021**, documento (espécie): **ATESTADO**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação: **63fb16d49b**

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: São Luís - MA
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
21113002211669032000109000000000025261084630648 00

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
25	16/10/2026	16/10/2026 19:53:01
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
34	70000	16/10/2026 19:53:01
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	-

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

FOLHA S. Nº 94
VISTO IN018/26
RUBRICA

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
11.669.032/0001-09	70853000	(98) 98893-3075
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
A B XAVIER TREINAMENTOS	São Luís / MA	21.11300 / 65.077-460
Endereço	**E-mail**	
RUA DOS GUARAS, 1, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES, PONTA DO FAROL	contato@institutocertame.com.br	

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempresa ou Empresa de ...	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
04.825.329/0001-42	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA JUCEPA	Belém / PA	15.01402 / 66.630-040
Endereço	**E-mail**	
MAGALHAES BARATA, 1234, SAO BRAZ	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
08.02.01 / -	1.2205.19.00	São Luís / MA / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES NO CURSO PRESENCIAL LICITAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DIAS 30/11 A 03/12/2026, EM SÃO LUÍS/MA. VALOR INDIVIDUAL DA INSCRIÇÃO: R$ 4.190,00. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8. *******ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN******* FUNDAMENTO: **01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV. **02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	São Luís / MA / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF		
- / -	- / - / - / -		
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 8.380,00	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 8.380,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	Nº NFS-e / CHAVE NFS-e
		25 / 21113002211669032000109000000000025261084630648 00

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: São Luís - MA
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
21113002211669032000109000000000002826100266740167

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
28	23/10/2026	23/10/2026 12:36:36
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
37	70000	23/10/2026 12:36:36
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	-

FOLHAS Nº 95
PROC. Nº 12018/20
RUBRICA

PRESTADOR / FORNECEDOR

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
11.669.032/0001-09	70853000	(98) 98893-3075
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
A B XAVIER TREINAMENTOS	São Luís / MA	21.11300 / 65.077-460
Endereço	**E-mail**	
RUA DOS GUARAS, 1, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES, PONTA DO FAROL	contato@institutocertame.com.br	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**	
Optante - Microempresa ou Empresa de ...	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR / ADQUIRENTE

CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
22.942.791/0001-01	-	-
Nome / Nome Empresarial	**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
CAMARA MUNICIPAL DE MOJU	Moju / PA	15.04703 / 68.450-000
Endereço	**E-mail**	
DA SAUDADE, 150, PROX. ERNESTINA MAIA, CENTRO	-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
08.02.01 / -	1.2205.19.00	São Luís / MA / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
INSCRIÇÃO DE 1 SERVIDORA NO CURSO PRESENCIAL LICITAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DIAS 23 A 26/11/2026, EM BELÉM/PA. VALOR INDIVIDUAL DA INSCRIÇÃO: R$ 4.190,00. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8. *******ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN******* FUNDAMENTO: **01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV. **02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
Operação Tributável	São Luís / MA / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF	
- / -	- / - / - / -	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
R$ 4.190,00	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 4.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei n° 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	Nº NFS-e / CHAVE NFS-e
		28 / 21113002211669032000109000000000002826100266740167

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v2.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Município: São Luís - MA
Ambiente Gerador: 2
Tipo de Ambiente: 1

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e
21113002211669032000109000000000030261035078941 49

NÚMERO DA NFS-e	COMPETÊNCIA DA NFS-e	DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e
30	29/10/2026	29/10/2026 14:50:06
NÚMERO DA DPS	**SÉRIE DA DPS**	**DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS**
39	70000	29/10/2026 14:50:05
EMITENTE DA NFS-e	**SITUAÇÃO DA NFS-e**	**FINALIDADE**
Prestador	NFS-e Gerada	-

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PRESTADOR / FORNECEDOR	CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
	11.669.032/0001-09	70853000	(98) 98893-3075
Nome / Nome Empresarial		**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
A B XAVIER TREINAMENTOS		São Luís / MA	2111300 / 65.077-460
Endereço		**E-mail**	
RUA DOS GUARAS, 1, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES, PONTA DO FAROL		contato@institutocertame.com.br	
Simples Nacional na Data de Competência	**Regime de Apuração Tributária pelo SN**		
Optante - Microempresa ou Empresa de ...	Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional		

FOLHA Nº 96
PROC. Nº IN1018/26
RUBRICA

TOMADOR / ADQUIRENTE	CNPJ / CPF / NIF	Indicador Municipal (Inscrição)	Telefone
	34.887.950/0001-00	-	-
Nome / Nome Empresarial		**Município / Sigla UF**	**Código IBGE / CEP**
MUNICIPIO DE BRASIL NOVO		Brasil Novo / PA	15.01725 / 68.148-000
Endereço		**E-mail**	
CASTELO BRANCO, 821, CENTRO		-	

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Nacional/Municipal	Código da NBS	Local da Prestação / Sigla UF / País
	08.02.01 / -	1.2205.19.00	São Luís / MA / -

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Descrição do Serviço
INSCRIÇÃO DE 1 SERVIDOR NO CURSO PRESENCIAL LICITAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DIAS 23 A 26/11/2026, EM BELÉM/PA. VALOR INDIVIDUAL DA INSCRIÇÃO: R$ 4.190,00. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8. *******ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN******* FUNDAMENTO: **01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV. **02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)	Tipo de Tributação do ISSQN	Município / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN	
	Operação Tributável	São Luís / MA / -	
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)	IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas
	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**	
-	-	0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos	

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS	CST / cClassTrib	Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF	
	- / -	- / - / - / -	
Exclusões e Reduções da Base de Cálculo	**Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções**	**Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS**	**Alíquota - IBS UF / IBS Mun**
R$ 0,00	-	- / - / -	- / -
Alíq. Efetiva Municipal - IBS	**Valor Apurado Municipal - IBS**	**Alíq. Efetiva Estadual - IBS**	**Valor Apurado Estadual - IBS**
-	-	-	-
Valor Total Apurado - IBS	**Alíquota - CBS**	**Alíquota Efetiva - CBS**	**Valor Total Apurado - CBS**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e	VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado
	R$ 4.190,00	-	-
Total das Retenções (ISSQN / Federais)	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e**	**Total do IBS/CBS**	**VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS**
-	R$ 4.190,00	R$ 0,00	R$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

DATA CIENTIFICAÇÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA	Nº NFS-e / CHAVE NFS-e
		30 / 21113002211669032000109000000000030261035078941 49

Data da consulta: 31/03/2025 11:59:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

FOLHAS. Nº 97
PROC. Nº 117 018/26
RUBRICA

CNPJ: **11.669.032/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A B XAVIER TREINAMENTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2010**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota
00003797

Data e Hora da Emissão
26/11/2025 13:44:03

Código de Verificação
2B3A.7445.9BAE.BE15.4DEE.01BE.66CC.B3C1

CERTIFICADO
102025009211146

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**
CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09** Inscrição Municipal: **70853000**
Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **pagamento@institutocertame.** Telefone: **(98) 88049809**

FOLHAS Nº 98
PROC. Nº IN012/26
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA**
CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10** Inscrição Municipal: **18**
Endereço: **AV. IMPERATRIZ 1331 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65922000**
Município: **JOAO LISBOA** UF: **MA** Email: **controladoriaprefeiturajl@gmail.** Telefone: **(99)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:INSCRIÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM SÃO LUÍS/MA, DIAS 01 A 05/12/2025, DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8.

*******ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN*******
FUNDAMENTO:
**01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.
**02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	INSCRIÇÃO EM CURSO DE LICITAÇÕES	1	4.290,00	4.290,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.290,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 4.290,00**	**4,19%**	**R$ 179,75**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 11/2025
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota
00003786

Data e Hora da Emissão
12/11/2025 17:41:05

Código de Verificação
EB1D.4DE8.EFBB.C016.6EB1.FF3C.1703.DDC2

CERTIFICADO
1020250092110994

FOLHAS. Nº 99
PROC. Nº FIN018/26
RUBRICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

instituto CERTAME

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**
CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09** Inscrição Municipal: **7085300**
Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **pagamento@institutocertame.** Telefone: **(98) 88043809**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ENGEMAR CONSTRUCOES LTDA**
CPF/CNPJ: **59.632.559/0001-87** Inscrição Municipal: **3682469202**
Endereço: **AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.104 C.EMP.MENDES FROTA 02 - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076730**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **engemarconstrucoes@gmail.com** Telefone: **(98)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:INSCRIÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS A REALIZAR-SE NOS DIAS 01 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, EM SAO LUIS-MA.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES	1	4.450,00	4.450,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 4.450,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 4.450,00**	**4,19%**	**R$ 186,46**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 11/2025
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota
00003800

Data e Hora da Emissão
27/11/2025 08:53:27

Código de Verificação
7E36.3FD1.5BA7.1D3A.98F7.EBBD.69A2.FEAD

CERTIFICADO
1020250092111481

FOLHAS. Nº 100
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA 2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

instituto CERTAME

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**
CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09** Inscrição Municipal: **70853000**
Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **pagamento@institutocertame.** Telefone: **(98) 88043809**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**
CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80** Inscrição Municipal:
Endereço: **PRC GOMES DE SOUSA SN 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65485000**
Município: **ITAPECURU MIRIM** UF: **MA** Email: **receita.municipal@itapecuru.ma.** Telefone: **(98)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:INSCRIÇÃO DE 5 PARTICIPANTES + 1 CORTESIA NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM SÃO LUÍS/MA, DIAS 01 A 05/12/2025. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8;

*******ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN*******
FUNDAMENTO:
**01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.
**02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	INSCRIÇÃO EM CURSO DE LICITAÇÕES	5	4.190,00	20.950,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.950,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 20.950,00**	**4,19%**	**R$ 877,81**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 11/2025
Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Serviço: 0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota	**00003828**
Data e Hora da Emissão	**06/03/2026 12:58:12**
Competência da NFS-e	**03/2026**
Código de Verificação	**15C7.95A5.0617.33CA.6E2D.7CEB.171F.4794**

CERTIFICADO 1020260092135230

Chave de Acesso da NFS-e
21113001211669032000109000000000382826037036634840

FOLHAS Nº 101

PROC. Nº 11018/26

RUBRICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

instituto CERTAME

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**
CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09** Inscrição Municipal: **70853000**
Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01** **EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP:**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **pagamento@institutocertame.** Telefone: **(98) 88043809**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE MOCAJUBA**
CPF/CNPJ: **05.846.704/0001-01** Inscrição Municipal:
Endereço: **R SIQUEIRA MENDES - BAIRRO CENTRO - CEP: 68420000**
Município: **MOCAJUBA** UF: **PA** Email: **ednokprodrigues@gmail.com** Telefone: **(91) 82258874**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM BELÉM/PA, DIAS 09 A 13/03/2026. CONTRATO Nº 20260036.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8;.

*******ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN*******
FUNDAMENTO:
**01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3..CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.
**02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES	2	4.290,00	8.580,00

PIS (0,00%): **R$ 0,00**	COFINS (0,00%): **R$ 0,00**	INSS (0,0000%): **R$ 0,00**	IR (0,0000%): **R$ 0,00**
CSLL (0,0000%): **R$ 0,00**	IBS MUNICIPAL (0,00%): **R$ 0,00**	IBS ESTADUAL (0,00%): **R$ 0,00**	CBS (0,00%): **R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.580,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 8.580,00**	**4,01%**	**R$ 344,06**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de
Mês de

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Numero da Nota	**00003827**
Data e Hora da Emissão	**06/03/2026 10:06:57**
Competência da NFS-e	**03/2026**
Código de Verificação	9C4A.3E14.A465.BDC8.14D8.4251.F900.53AC

CERTIFICADO 1020260092135147

Chave de Acesso da NFS-e
21113001211669032000109000000000382726035952178892

FOLHAS. Nº 102
PROC. Nº 1N023/26
RUBRICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

instituto CERTAME

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**
CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09** Inscrição Municipal: **70853000**
Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01** **EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP:**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **pagamento@institutocertame.** Telefone: **(98) 88043809**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**
CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41** Inscrição Municipal:
Endereço: **TV RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA - BAIRRO SANTA ISABEL - CEP: 68000000**
Município: **TUCURUI** UF: **PA** Email: **sidaotuc@hotmail.com** Telefone: **(94)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM BELÉM/PA, DIAS 09 A 13/03/2026. CONTRATO 20260021, INEXIGIBILIDADE 6.2026-007. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8;.

*******ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN*******
FUNDAMENTO:
**01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.
**02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES	2	4.290,00	8.580,00

PIS (0,00%): **R$ 0,00**	COFINS (0,00%): **R$ 0,00**	INSS (0,0000%): **R$ 0,00**	IR (0,0000%): **R$ 0,00**
CSLL (0,0000%): **R$ 0,00**	IBS MUNICIPAL (0,00%): **R$ 0,00**	IBS ESTADUAL (0,00%): **R$ 0,00**	CBS (0,00%): **R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 8.580,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 8.580,00**	**4,01%**	**R$ 344,06**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço: 080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de
Mês de

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Prezado (a)

Inicialmente, se ainda não o fizeram, é necessário preencher o formulário de pré-inscrição localizado no final da página do curso, no site do Instituto Certame. Se já o fizeram, existem 2 modos de formalizar o processo de contratação:

- **uma opção** seria por **inexigibilidade** de licitação (**independentemente do valor**);

- **outra opção** seria por **dispensa** de licitação (caso o valor total das inscrições **não supere R$ 65.492,11 para 2026**).

Lembramos que a cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

Não dispomos de cotações de outras empresas.

Não dispomos de modelos de peças a compor o processo, mas basicamente ele deve conter os seguintes elementos:

Dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)	**Inexigibilidade de licitação** (art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021)
Incluir no processo: • Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento • Página do curso da internet e/ou proposta da empresa • Termo de Referência, incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes) • Indicação de dotação orçamentária • Certidões negativas da empresa • Atestados de capacidade técnica da empresa • Parecer jurídico (eventualmente opcional) • Ratificação/Autorização da dispensa pela autoridade competente • Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão • Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional) • Publicação da Nota de Empenho ou do Contrato no PNCP • Nota Fiscal • Comprovante de pagamento das inscrições	**Incluir no processo:** • Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento • Página do curso da internet e/ou proposta da empresa • Termo de Referência incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes) • Indicação de dotação orçamentária • Certidões negativas da empresa • Atestados de capacidade técnica da empresa • Parecer jurídico (eventualmente opcional; ver modelo pronto na página do curso aberto, e adaptar) • Ratificação/Autorização da inexigibilidade pela autoridade competente • Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão • Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional) • Publicação da Nota de Empenho ou do Contrato no PNCP • Nota Fiscal • Comprovante de pagamento das inscrições

FOLHAS Nº 103
PROC. Nº 1M012/26
RUBRICA

Após emissão da nota de empenho e **antes** de efetuar o pagamento é necessário solicitar a nota fiscal por e-mail (pagamento@institutocertame.com.br) informando os dados do órgão (Nome, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail) e quantidade de inscrições. Em seguida, é necessário encaminhar o

Existem 2 modos de formalizar o processo de contratação:

- **uma opção** seria por **inexigibilidade** de licitação (**independentemente do valor**);

- **outra opção** seria por **dispensa** de licitação (caso o valor total **não supere R$ 65.492,11 para 2026**).

Não dispomos de cotações de outras empresas.

Não dispomos de modelos de peças a compor o processo, mas basicamente ele deve conter os seguintes elementos:

Dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)	**Inexigibilidade de licitação** (art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021)
Incluir no processo: • Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento • Proposta da empresa • Termo de Referência incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes) • Indicação de dotação orçamentária • Certidões negativas da empresa • Atestados de capacidade técnica da empresa • Parecer jurídico (eventualmente opcional) • Ratificação/Autorização da dispensa pela autoridade competente • Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão • Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional)	**Incluir no processo:** • Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento • Proposta da empresa • Termo de Referência incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes) • Indicação de dotação orçamentária • Certidões negativas da empresa • Atestados de capacidade técnica da empresa • Parecer jurídico (eventualmente opcional; ver modelo pronto na página do curso aberto, e adaptar) • Ratificação/Autorização da inexigibilidade pela autoridade competente • Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão • Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional)

FOLHAS Nº 104
PROC. Nº 1460/26
RUBRICA

FOLHAS. Nº 105
PROC. Nº 11018/26
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/09/2026 **Nº da certidão:** 12603841521

Data de validade: 15/11/2026 **Código de Validação:** 2db4b1367c

NOME: A B XAVIER TREINAMENTOS

CNPJ: 11.669.032/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 106
PROC. Nº JV013/26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12509880216 em 18/06/2025, protocolo 250757060. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP
Número de Registro:	21101709614
CNPJ:	11669032000109
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES	MA006688/O-0
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2025 08:50 SOB Nº 20250757060.
PROTOCOLO: 250757060 DE 13/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509880216. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 107
PROC. Nº INO18/26
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 98 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 98 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP, estabelecida no(a) R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, LJ 01, bairro PONTA DO FAROL, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.669.032/0001-09 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Balanço Patrimonial

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: M
CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020

FOLHAS. Nº 108 Portes Contábil
PROC. Nº 1N018780
RUBRICA

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
1	*** Ativo ***	390.235,56 D	526.296,32 D
1.01	Ativo Circulante	378.682,16 D	510.028,22 D
1.01.01	Disponibilidades	46.936,00 D	178.925,57 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	600,00 D	600,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	600,00 D	600,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	600,00 D	600,00 D
1.01.01.02	Bancos	46.336,00 D	178.325,57 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	46.336,00 D	178.325,57 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	46.336,00 D	178.325,57 D
1.01.03	Clientes	0,00	871,48 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	871,48 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	871,48 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	871,48 D
1.01.05	Créditos	331.746,16 D	330.231,17 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	331.746,16 D	330.231,17 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a titular	330.231,17 D	330.231,17 D
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento de lucros	330.231,17 D	330.231,17 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.514,99 D	0,00
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	1.514,99 D	0,00
1.07	Ativo não Circulante	11.553,40 D	16.268,10 D
1.07.04	Imobilizado	11.553,40 D	16.268,10 D
1.07.04.01	Bens em Operação	38.261,18 D	38.261,18 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	38.261,18 D	38.261,18 D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	1.595,40 D	1.595,40 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.780,00 D	27.780,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	8.885,78 D	8.885,78 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	26.707,78 C	21.993,08 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.707,78 C	21.993,08 C
1.07.04.21.01.0001	Instalações	797,70 C	638,16 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios/instalacoes	16.580,00 C	13.802,00 C
1.07.04.21.01.0003	Equipamento de Processamentos de Dados	9.330,08 C	7.552,92 C
Total Ativo		390.235,56 D	526.296,32 D
2	*** Passivo ***	390.235,56 C	526.296,32 C
2.01	Passivo Circulante	151.395,40 C	155.929,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	151.395,40 C	155.929,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.005,69 C	56.919,96 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.750,18 C	2.654,62 C
2.01.01.03.01.0001	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.546,50 C	849,82 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	270,00 C	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.933,68 C	1.804,80 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	27.255,51 C	54.265,34 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	629,43 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	27.255,51 C	53.635,91 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	115.380,87 C	94.132,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	115.380,87 C	94.132,00 C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	115.380,87 C	0,00
2.01.01.09.01.0002	adiantamento de clientes	0,00	94.132,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.008,84 C	4.877,44 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.008,84 C	4.877,44 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	5.008,84 C	4.877,44 C
2.03	Passivo não Circulante	72.350,00 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	72.350,00 C	0,00
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	72.350,00 C	0,00
2.03.01.07.01	Financiamentos Pronampe CT 2019238	72.350,00 C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 390.235,56 (Trezentos e Noventa Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .

Continua...

Balanço Patrimonial

FOLHAS. Nº 109

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO PAROL, Cidade: São Luís, Estado: M
CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020

PROC. Nº 14018/26

Fortes Contábil

RUBRICA

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
2.03.01.07.01.0001	Financiamentos Pronampe CT 2019238	72.350,00 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	166.490,16 C	370.366,92 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.04	Reservas	0,00	325.657,43 C
2.07.04.01	Reservas	0,00	325.657,43 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	0,00	325.657,43 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	325.657,43 C
2.07.07	Lucros do Exercício	156.490,16 C	34.709,49 C
2.07.07.01	Lucros do Exercício	156.490,16 C	34.709,49 C
2.07.07.01.01	Lucros do Exercício	156.490,16 C	34.709,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício em curso	156.490,16 C	34.709,49 C
Total Passivo		390.235,56 C	526.296,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 390.235,56 (Trezentos e Noventa Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Demonstração do Resultado do Exercício

FOLHAS. Nº 130
PROC. Nº FN018/26
RUBRICA

Fortes Contábil

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020
(1) Estabelecimentos: 0001 - A B XAVIER TREINAMENTOS -EPP; Centros de Resultado: 001 - GERAL
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: ,
Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.567.640,00	1.857.205,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.567.640,00	1.857.205,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.567.640,00	1.857.205,00
(-) 020	Deduções da Receita	370.128,29	270.614,75
020.01	Impostos Faturados	370.128,29	270.614,75
020.01.02	ISS	15.803,47	1.625,00
020.01.05	Simples	354.324,82	268.989,75
(=) 030	Receita Líquida	2.197.511,71	1.586.590,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.123.653,56	542.080,10
040.01	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	542.080,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.123.653,56	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.073.858,15	1.044.510,15
(-) 070	Despesas Operacionais	373.188,66	838.786,91
070.01	Despesas Administrativas	251.097,22	734.444,77
070.02	Despesas com Vendas	115.360,71	95.009,96
070.03	Despesas Tributárias	686,11	2.821,58
070.04	Resultado Financeiro	1.329,92	1.795,90
070.04.01	Receitas Financeiras	(255,08)	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	1.585,00	1.795,90
070.06	Outras Despesas	4.714,70	4.714,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	700.669,49	205.723,24
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	700.669,49	205.723,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	700.669,49	205.723,24

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 9)

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09 Fortes Contábil
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: M
CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Corrente 378.682,16 / 151.395,40 É a capacidade de arcar com os seus compromissos de curto prazo Ideal superior a 1	c101/c201	2,50
2	Liquidez Geral (378.682,16 + 0,00)/(151.395,40 + 72.350,00) Representa a capacidade da empresa de lidar com situações emergenciais financeiras. Ideal superior a 1.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,69
4	Solvência Geral 390.235,56 /(151.395,40 + 72.350,00) Quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	1,74

FOLHAS. Nº 111
PROC. Nº 11/018/26
RUBRICA

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

FOLHAS. Nº 112
PROC. Nº 1008/26
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024
Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS - CNPJ: 11.669.032/0001-09

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, tendo como Nome de Fantasia Instituto Certame, empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social PRINCIPAL: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. SECUNDARIO: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, com arquivamento na Jucema em 08/03/202010, mas com início de atividades em 24/02/2010.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis do exercício fim em 31/12/2024 da Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, foram elaboradas em consonância com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1002 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A moeda funcional da Empresa é o real (R$).
As demonstrações contábeis:
Balanço patrimonial (BP); Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA); Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 Ativo Circulante

a) Disponibilidades

Caixa e Bancos: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: Os valores a receber são provenientes de vendas de serviços e que tem prazo máximo de recebimento de 60 dias

c) Outros Créditos: Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

3.2 Ativo Não-Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27).

FOLHAS. Nº 113
PROC. Nº 018/26
RUBRICA

Nota 4 - Passivo Circulante

a) Fornecedores a pagar: A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

b) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar.

c) Impostos Federais: A empresa está no regime de SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

d) Empréstimo e Financiamento: A empresa no ano de 2024 adquiriu um empréstimo no programa PRONAMPE de número de contrato 2.019.238, dividido em 37 parcelas.

Nota 5 - Patrimônio Líquido

a) O capital social é de R$ 10.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Ariane Barros Xavier - 100% do Capital Social, que recebeu no exercício de 2024 o valor de R$ 406.600,00 de lucros e dividendos, sendo o mesmo vindo de lucros acumulados no valor de R$ 325.657,43 e R$ 83.942,57 Lucro do Exercício ano 2024.

b) Lucro do Exercício: O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) foi no valor R$ 205.723,24.

Nota 6. - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ariane Barros Xavier
EMPRESÁRIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

FOLHAS. Nº 114
PROC. Nº 11 018/26
RUBRICA

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09 Fortes Contábil
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01,
Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	2024 R$	2023 R$
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R$ 34.709,49	R$ 254.041,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R$ 0,00	R$ 0,00
Reversão de Reservas	R$ 325.657,43	R$ 71.615,81
Outros Recursos	R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro Líquido do Ano	R$ 205.723,24	R$ 700.669,49
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	R$ 0,00	R$ 0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 566.090,16	R$ 1.026.326,92
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	R$ 0,00	R$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	-R$ 409.600,00	-R$ 665.960,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Destinações	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 156.490,16	R$ 360.366,92

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

instituto CERTAME

FOLHAS. Nº 115
PROC. Nº IN 018/26
RUBRICA

Carta de Responsabilidade da Administração

São Luis , 31/12/2024

À

Claudia Patrícia Martins Fernandes

CRC n.006688/0-O –MA CPF:280.355.342-20

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire 1958 Sala 120 , Távola Center

Cidade – São Luis-MA CEP 65030015

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP CNPJ 11.669.032/0001-09, que as informações relativas ao período-base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

Arianne Barros Xavier

Titular e administradora

FOLHAS. Nº 116
PROC. Nº 11 018/96
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 98 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 98 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP, estabelecida no(a) R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, LJ 01, bairro PONTA DO FAROL, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.669.032/0001-09 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

FOLHAS. Nº 117
PROC. Nº 18.018/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2025 08:50 SOB Nº 20250757060.
PROTOCOLO: 250757060 DE 13/06/2025. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS. Nº 118
PROC. Nº 1N 018/26
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12611837136 em 02/07/2026, protocolo 260857939. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP
Número de Registro:	21101709614
CNPJ:	11669032000109
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES	MA006688
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2026 14:32 SOB Nº 20260857939.
PROTOCOLO: 260857939 DE 01/07/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12611837136. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 119
PROC. Nº 18.018/76
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 54, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP, município São Luís, CNPJ nº 11.669.032/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21101709614.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/03/2010
Ato constitutivo: 21101709614

São Luís, 01/01/2025

CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 006688

ARIANNE BARROS XAVIER
Empresário
CPF 917.654.633-00

FOLHAS. Nº 120

PROC. Nº 17.018/26

RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
1	*** Ativo ***	379.429,38	D	390.235,56	D
1.01	Ativo Circulante	370.369,22	D	378.682,16	D
1.01.01	Disponibilidades	244,86	D	46.936,00	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	244,38	D	600,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	244,38	D	600,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	244,38	D	600,00	D
1.01.01.02	Bancos	0,48	D	46.336,00	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,48	D	46.336,00	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	0,48	D	46.336,00	D
1.01.03	Clientes	39.893,19	D	0,00	
1.01.03.01	Clientes Nacionais	39.893,19	D	0,00	
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	39.893,19	D	0,00	
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	39.893,19	D	0,00	
1.01.05	Créditos	330.231,17	D	331.746,16	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	330.231,17	D	331.746,16	D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a titular	330.231,17	D	330.231,17	D
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento de lucros	330.231,17	D	330.231,17	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00		1.514,99	D
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	0,00		1.514,99	D
1.07	Ativo não Circulante	9.060,16	D	11.553,40	D
1.07.04	Imobilizado	9.060,16	D	11.553,40	D
1.07.04.01	Bens em Operação	38.261,18	D	38.261,18	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	38.261,18	D	38.261,18	D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	1.595,40	D	1.595,40	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.780,00	D	27.780,00	D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	8.885,78	D	8.885,78	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	29.201,02	C	26.707,78	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	29.201,02	C	26.707,78	C
1.07.04.21.01.0001	Instalações	957,24	C	797,70	C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios/instalacoes	19.358,00	C	16.580,00	C
1.07.04.21.01.0003	Equipamento de Processamentos de Dados	8.885,78	C	9.330,08	C
Total Ativo		379.429,38	D	390.235,56	D
2	*** Passivo ***	379.429,38	C	390.235,56	C
2.01	Passivo Circulante	334.665,91	C	151.395,40	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	334.665,91	C	151.395,40	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.866,60	C	31.005,69	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.446,60	C	3.750,18	C
2.01.01.03.01.0001	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.446,60	C	1.546,50	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00		270,00	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00		1.933,68	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.420,00	C	27.255,51	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	12.420,00	C	27.255,51	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	205.418,44	C	0,00	
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior	205.418,44	C	0,00	
2.01.01.07.05.0002	EMPRESTIMO TERCEIROS	205.418,44	C	0,00	
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	115.380,87	C	115.380,87	C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	115.380,87	C	115.380,87	C
2.01.01.09.01.0001	Clientes Diversos	115.380,87	C	115.380,87	C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00		5.008,84	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00		5.008,84	C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00		5.008,84	C
2.03	Passivo não Circulante	32.913,99	C	72.350,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	32.913,99	C	72.350,00	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	32.913,99	C	72.350,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 379.429,38 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Continua...

Balanço Patrimonial

FOLHAS. Nº 121
PROC. Nº 11.038/26
RUBRICA

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Fartes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2025	31/12/2024
2.03.01.07.01	Financiamentos Pronampe CT 2019238	32.913,99 C	72.350,00 C
2.03.01.07.01.0001	Financiamentos Pronampe CT 2019238	32.913,99 C	72.350,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	11.849,48 C	166.490,16 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.07	Lucros do Exercício	1.849,48 C	156.490,16 C
2.07.07.01	Lucros do Exercício	1.849,48 C	156.490,16 C
2.07.07.01.01	Lucros do Exercício	2.920,17 C	156.490,16 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício em curso	2.920,17 C	156.490,16 C
2.07.07.01.04	Outras	1.070,69 D	0,00
2.07.07.01.04.0002	Ajuste do Exercicio Anterior	1.070,69 D	0,00
Total Passivo		379.429,38 C	390.235,56 C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 379.429,38 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

FOLHAS. Nº 122 Pág. 49

PROC. Nº 11 018/26 Fortes Contábil

RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010
(1) Estabelecimentos: 0001 - A B XAVIER TREINAMENTOS -EPP; Centros de Resultado: 001 - GERAL
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: ,
Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.857.205,00	1.040.114,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.857.205,00	1.040.114,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.857.205,00	1.040.114,00
(-) 020	Deduções da Receita	270.614,75	134.974,19
020.01	Impostos Faturados	270.614,75	134.974,19
020.01.02	ISS	1.625,00	1.191,26
020.01.05	Simples	268.989,75	133.782,93
(=) 030	Receita Líquida	1.586.590,25	905.139,81
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	542.080,10	0,00
040.01	Custo dos Serviços Vendidos	542.080,10	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.044.510,15	905.139,81
(-) 070	Despesas Operacionais	838.786,91	731.086,51
070.01	Despesas Administrativas	734.444,77	645.565,81
070.02	Despesas com Vendas	95.009,96	79.726,35
070.03	Despesas Tributárias	2.821,58	0,00
070.04	Resultado Financeiro	1.795,90	2.856,81
070.04.02	Despesas Financeiras	1.795,90	2.856,81
070.06	Outras Despesas	4.714,70	2.937,54
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	205.723,24	174.053,30
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	205.723,24	174.053,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	205.723,24	174.053,30

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 10)

FOLHAS. Nº 123

PROC. Nº 18.018/26

RUBRICA

Fortes Contábil

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09
Mês/Ano: 12/2025
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Corrente	c101/c201	
	370.369,22 / 334.665,91		1,11
	É a capacidade de arcar com os seus compromissos de curto prazo Ideal superior a 1		
2	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(370.369,22 + 0,00)/(334.665,91 + 32.913,99)		1,01
	Representa a capacidade da empresa de lidar com situações emergenciais financeiras. Ideal superior a 1.		
4	Solvência Geral	c1/(c201+c203)	
	379.429,38 /(334.665,91 + 32.913,99)		1,03
	Quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

Continua...

FOLHAS. Nº 174
PROC. Nº 11.018/26
RUBRICA

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09 Fortes Contábil
Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01,
Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075
NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	2025	2024
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R$ 156.490,16	R$ 34.709,49
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		
Reversão de Reservas		R$ 325.657,43
Outros Recursos		
Lucro Líquido do Ano	R$ 174.053,30	R$ 205.723,24
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		
(-)Prejuízo Líquido do Ano		
TOTAL	**R$ 330.543,46**	**R$ 566.090,16**
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas		
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	-R$ 327.623,29	-R$ 409.600,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		
Outras Destinações		
TOTAL		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**R$ 2.920,17**	**R$ 156.490,16**

Arianne Barros Xavier
EMPRESARIA
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes
CONTADORA
CPF 280.355.342-20
CRC- MA 006688-0/O

FOLHAS. Nº 125
PROC. Nº 17 078/26
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS – EPP **CNPJ:** 11.669.032/0001-09

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, nome de fantasia **Instituto Certame**, empresa individual de pequeno porte, com sede em São Luís/MA, tem como atividade principal a prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A empresa encontra-se regularmente registrada com arquivamento na Jucema em 08/03/2010, mas com início de atividades em 24/02/2010.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2025 foram elaboradas em conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1001, os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A moeda funcional da empresa é o Real (R$).

As demonstrações apresentadas compreendem:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Nota 3 – Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 Ativo Circulante

a) **Disponibilidades:** Valores em caixa e depósitos bancários à vista, com liquidez imediata. b) **Clientes:** Valores a receber de serviços prestados, com prazo médio de recebimento de até 60 dias. c) **Créditos:** Incluem adiantamentos ao titular e créditos de funcionários.

3.2 Ativo Não Circulante

Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, conforme NBC TG 27, considerando a vida útil econômica dos bens.

Nota 4 – Passivo Circulante

a) **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** Encargos sobre folha de pagamento e contribuições sociais a recolher. b) **Obrigações Fiscais:** Tributos apurados pelo regime do Simples Nacional, reconhecidos pelo regime de competência. c) **Adiantamento de Clientes:** Valores recebidos antecipadamente por serviços a serem prestados, totalizando R$ 115.380,87. d) **Empréstimos e Financiamentos:** Inclui operações de arrendamento mercantil e empréstimos de terceiros, com saldo de R$ 205.418,44.

Nota 5 – Passivo Não Circulante

a) **Financiamentos:** Refere-se ao contrato PRONAMPE nº 2019238, com saldo de R$ 32.913,99 em 31/12/2025.

FOLHAS. Nº 126
PROC. Nº 17.078/26
RUBRICA

Nota 6 – Patrimônio Líquido

a) **Capital Social:** R$ 10.000,00 integralizado, pertencente integralmente à sócia Ariane Barros Xavier. b) **Reservas de Lucros:** Foram constituídas reservas no valor de R$ 156.490,16. c) **Lucros do Exercício:** O exercício de 2025 apresentou lucro líquido de R$ 174.053,30, dos quais parte foi destinada à distribuição aos sócios.

Nota 7 – Distribuição de Lucros

Durante o exercício de 2025, foram distribuídos aos sócios **R$ 327.623,29**, conforme registrado em "Dividendos a Pagar" e "Distribuição Intermediária". Essa distribuição foi devidamente contabilizada e informada na DIRF, em conformidade com a legislação vigente.

Nota 8 – Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado evidencia:

- Receita Bruta: R$ 1.040.114,00
- Deduções da Receita: R$ 134.974,19
- Despesas Operacionais: R$ 731.,086,51
- Resultado Líquido: Lucro de R$ 174.053,30

Nota 9 – Eventos Subsequentes

Os administradores declaram inexistência de fatos subsequentes relevantes à data de encerramento do exercício que possam alterar a situação patrimonial ou financeira da empresa

FOLHAS. Nº 127
PROC. Nº In 078/26
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 54, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP.

São Luís, 31/12/2025

CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 006688

ARIANNE BARROS XAVIER
Empresário
CPF 917.654.633-00

FOLHAS. Nº 128
PROC. Nº 11.018/26
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/07/2026 14:32 SOB Nº 20260857939.
PROTOCOLO: 260857939 DE 01/07/2026. NIRE: 21101709614.
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 129
PROC. Nº 2026/26
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CUSTEIO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS – MA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "LICITAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2026, NO HOTEL LUZEIROS, EM SÃO LUÍS – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2026075/2026, cujo objeto é Custeio de 04 (quatro) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº 130
PROC. Nº 2026075/26
RUBRICA

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Senhor(a)
José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CUSTEIO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PASTOS BONS – MA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "LICITAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO DE 2026, NO HOTEL LUZEIROS, EM SÃO LUÍS – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Custeio de 04 (três) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026075/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

04.122.0020- GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

04.122.0020.2005.0000 MANUT.FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

FOLHAS. Nº 131
PROC. Nº IN018/26
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 02/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº 532

PROC. Nº 11018176

RUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 133
PROC. Nº 11 018/26
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Custeio de 04 (quatro) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, no Hotel Luzeiros, em São Luís – MA, no valor R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 3 de Novembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 134
PROC. Nº M 018/26
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Curso: Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas.

1. OBJETO

Contratação de inscrições para participação de 4 agentes públicos, mediante 4 inscrições pagas, no curso "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", promovido pelo Instituto Certame – A B Xavier Treinamentos EPP, CNPJ 11.669.032/0001-09, com o instrutor indicado nas propostas, Prof. Dr. Nilo Cruz Neto, carga horária de 32 horas presenciais e entregas definidas neste TR. A identificação da oferta não substitui a comprovação e a decisão previstas na seção 11. [D5–D6, pp. 2, 8–9]

Trata-se de serviço especial de capacitação, técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não contínuo, por escopo e sem dedicação exclusiva de mão de obra. A execução abrangerá uma única turma e as providências de inscrição, ensino, disponibilização dos materiais e certificação, sem renovação periódica do treinamento.

Os dados operacionais vinculantes serão individualizados no quadro seguinte, reproduzidos no contrato e confirmados pela organizadora.

Campo	Definição
Turma e município/UF	PASTOS BONS -MA
Período das aulas	30/11/2026 a 03/12/2026
Estabelecimento e endereço	Hotel Luzieros, São Luis-MA
Horários e carga horária	08h às 12h e 13h30 às 17h30; quatro dias, de segunda a quinta-feira; 32 horas por participante.
Unidade de medida e composição	Inscrição/vaga em curso. Item único: 3 inscrições remuneradas e vinculadas à mesma turma.
Classificação de referência	CATSER — Classe 9290 — OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO. A classe consta do DFD; não equivale ao código de um item do catálogo.
Código operacional do item CATSER	9290
Vigência	12 meses

As inscrições constituem um item de contratação, sem divisão da ementa, dos materiais e da certificação em objetos autônomos. As vagas são individualizáveis; a reunião decorre da participação na mesma turma e da condição comercial de cortesia, não de indivisibilidade absoluta da necessidade. A confirmação da necessidade comum e da vantagem global deverá constar do ETP, conforme art. 47, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda visa aperfeiçoar os agentes públicos na elaboração e revisão de documentos de contratação, pesquisa de preços, análise de propostas e gestão contratual, integrando o uso supervisionado de Inteligência Artificial à avaliação dos efeitos tributários sobre custos, preços e contratos. O interesse administrativo consiste em qualificar as análises e tornar verificáveis as fontes, os cálculos e as justificativas utilizadas na atuação funcional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a confirmação das inscrições, participação nas aulas presenciais e atividades práticas, entrega dos materiais e itens de apoio ofertados, registro de frequência e emissão dos certificados aos participantes elegíveis. As quatro jornadas de oito horas totalizam 32 horas; a prestação não se limita à reserva de vagas.

Estão incluídos no investimento: coffee-break nos intervalos da manhã e da tarde; kit denominado ecológico, com pasta, bloco de anotações e caneta; apostila impressa contendo a apresentação do professor e a legislação pertinente; acesso vitalício, por link, ao material de apoio exclusivo; e certificado nas condições da seção 6. Outros itens mencionados genericamente na proposta deverão ser discriminados caso a Administração pretenda exigi-los.

O ciclo da solução inicia-se pela seleção e liberação dos participantes, confirmação da turma e formalização das condições. Segue-se a execução das aulas e atividades; após o curso, serão conferidos os registros e certificados, apuradas pendências e concluído o recebimento. O acesso vitalício ao material de apoio permanece obrigação ofertada, sem transformar o contrato em consultoria, assinatura de software ou capacitação continuada.

Não integram o escopo a elaboração definitiva de documentos do órgão pelo instrutor, emissão de pareceres para processos específicos, implantação de agentes de IA em produção, aquisição de licenças de ferramentas ou suporte técnico continuado. Exercícios pedagógicos não transferem ao fornecedor a responsabilidade pelas decisões administrativas e não dispensam revisão humana dos documentos posteriormente utilizados.

Deslocamentos, hospedagem, diárias e demais encargos pessoais de participação não estão discriminados como componentes do investimento. A unidade deverá identificar os custos que lhe competem e a cobertura disponível, sem pressupor valor nulo nem repasse desses encargos à organizadora. Não há processo correlato informado; eventual dependência identificada será registrada e compatibilizada antes da contratação.

Os ganhos pretendidos decorrem da aprendizagem aplicada e do compartilhamento interno posterior. A motivação técnica e econômica deverá demonstrar a aderência ao diagnóstico, a necessidade do formato e a comparação efetuada no ETP, sem utilizar a cortesia, a extensão da ementa ou o nome do instrutor como fundamentos autônomos de vantajosidade.

Na dimensão de sustentabilidade, será privilegiado o aproveitamento do material digital, evitando cópias adicionais desnecessárias e orientando o uso dos materiais e a destinação dos resíduos no ambiente do evento. A expressão "kit ecológico" não comprova certificação ambiental específica. Não se impõe certificação não prevista nem se suprime a apostila impressa ofertada.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS MÍNIMOS

Configuração e condições verificáveis

Requisito	Condição a cumprir	Evidência
Modalidade e duração	Curso 100% presencial, em quatro dias, com 32 horas de aulas e atividades.	Programação, registro diário e relato da fiscalização.
Execução pedagógica	Cumprimento da ementa e realização das atividades práticas expressamente anunciadas.	Materiais utilizados, exercícios e conferência dos conteúdos efetivamente ministrados.
Instrutor	Participação do profissional cuja atuação tenha fundamentado a inexigibilidade, identificado no item 1.1 e na motivação da escolha.	Confirmação formal e identificação durante as aulas; observância do item 11.5.
Materiais	Itens especificados no item 3.2, para os participantes inscritos, inclusive o beneficiário da cortesia.	Conferência de entrega e teste do link de acesso aos materiais.
Certificação	Certificado com carga horária e conteúdo ministrado, mediante presença mínima de 75%; envio por e-mail em até 48 horas após o treinamento.	Registro de frequência, certificado e comprovante de envio.
Recursos tecnológicos	Identificação prévia dos equipamentos, conexão, contas e eventuais licenças necessários aos exercícios e de quem os disponibilizará.	Confirmação da organizadora e registro dos recursos e custos aprovados pelo órgão.

Conteúdo programático

A ementa integral da proposta da turma selecionada integrará a especificação. O quadro abaixo identifica seus blocos e a previsão expressa de prática, sem criar carga horária por módulo, sequência diária ou entregáveis adicionais. O detalhamento da proposta prevalecerá como complemento deste quadro, vedada redução unilateral dos conteúdos. [D5–D6, pp. 3–8]

Bloco da ementa	Escopo de referência	Prática anunciada
Nova Lei de Licitações, planejamento e Inteligência Artificial nas contratações públicas.	Conceitos, planejamento, aplicações, limites, supervisão humana e segurança.	Não indicada em bloco próprio.
Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar com apoio da IA.	Necessidade, alternativas, viabilidade, prompts e validação dos documentos.	Sim.
Gestão de riscos da contratação e riscos do uso da Inteligência Artificial.	Mapa de riscos, causas, impactos, controles, responsáveis e riscos de IA.	Sim.
Termo de Referência com auxílio da Inteligência Artificial.	Objeto, requisitos, coerência, revisão e prevenção de exigências indevidas.	Sim.
Pesquisa preliminar de preços e análise de mercado com Inteligência Artificial.	Fontes, comparabilidade, cálculos, tratamento de inconsistências e limites da IA.	Sim.
Elaboração e revisão de edital no contexto da NLLCA com auxílio da Inteligência Artificial.	Estrutura, habilitação, publicidade, coerência documental e revisão.	Sim.
Avaliação da proposta ajustada com auxílio da Inteligência Artificial.	Conferência de descrições, valores, planilhas e elementos para diligências.	Sim.
Criação de Agentes de Inteligência Artificial especializados em licitações e contratos.	Base de conhecimento, instruções, APIs, validação, governança e segurança.	Sim.

O novo modelo de tributação do consumo: CBS, IBS e IVA Dual.	Estrutura do novo modelo, competências e transição.	Não indicada em bloco próprio.
Princípios e características fundamentais do novo sistema tributário.	Neutralidade, transparência, não cumulatividade, destino, incidência e sujeitos.	Não indicada em bloco próprio.
Não cumulatividade e o novo regime de créditos da CBS e do IBS.	Créditos, restrições, tributos recuperáveis e efeitos nos custos.	Não indicada em bloco próprio.
Regimes de tributação, benefícios fiscais e tratamentos diferenciados.	Regime regular, regimes diferenciados, Simples Nacional e repercussões.	Não indicada em bloco próprio.
Split payment, recolhimento e impactos financeiros da Reforma Tributária.	Extinção do débito, faturamento, retenções, conciliação e fluxo financeiro.	Não indicada em bloco próprio.
Administração Pública como adquirente: tratamento das compras governamentais.	Regras próprias, destinação, transição e consequências operacionais.	Não indicada em bloco próprio.
Reforma Tributária e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.	Equação contratual, alterações de encargos e efeitos combinados dos tributos.	Não indicada em bloco próprio.
Pedidos de reequilíbrio decorrentes da Reforma Tributária.	Nexo causal, documentação, demonstração do impacto e revisão.	Não indicada em bloco próprio.
Contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: impactos e reequilíbrio.	Planilha de custos, parcelas atingidas e interação com a repactuação.	Não indicada em bloco próprio.
Obras e serviços de engenharia: tributação, BDI e reequilíbrio.	Custos, créditos, BDI e análise dos encargos originais.	Não indicada em bloco próprio.
Reforma Tributária e pesquisa de preços nas novas contratações.	Comparação de referências, regimes tributários e preços históricos.	Não indicada em bloco próprio.
Formação dos preços, propostas e planilhas durante a transição tributária.	Carga efetiva, créditos, formação de preços e prevenção de duplicidades.	Não indicada em bloco próprio.
Pesquisa de preços e formação do orçamento nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.	Rubricas, encargos e comparação de propostas e regimes tributários.	Não indicada em bloco próprio.
Pesquisa de preços, orçamento e BDI nas obras e serviços de engenharia.	Sistemas referenciais, composições, créditos e data-base.	Não indicada em bloco próprio.
Gestão da transição tributária nas licitações e nos contratos administrativos.	Adequação dos documentos, fiscalização e análise de reequilíbrio.	Não indicada em bloco próprio.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E NÍVEIS DE SERVIÇO
6.

A execução será acionada por comunicação formal de confirmação das inscrições, após a formalização e eficácia do ajuste e a conclusão das condições prévias aplicáveis. O expediente identificará turma, participantes, quantitativo pago, cortesia, responsáveis e contato institucional.

A organizadora deverá confirmar a disponibilidade das vagas e os dados da turma e fornecer as orientações para participação. O período, local e horários serão os individualizados no item 1.3. O calendário pedagógico não será substituído por prazo genérico contado de ordem de fornecimento.

As aulas ocorrerão presencialmente. Não haverá conversão unilateral para modalidade remota, substituição automática do instrutor ou transferência dos inscritos para outra turma. Proposta de alteração que afete a utilidade da contratação deverá ser submetida à Administração, com avaliação da manutenção do objeto, do enquadramento jurídico, dos custos e dos direitos de restituição.

A comprovação das entregas seguirá o quadro da seção 6. Não se adota instrumento de medição com faixas de pontuação e glosas percentuais automáticas. Serão utilizados critérios de conformidade: carga horária, conteúdos, realização das práticas anunciadas, disponibilização dos materiais e certificação. A frequência mínima para certificado não autoriza redução da oferta contratada.

O cancelamento tempestivo da inscrição assegura devolução imediata e integral do valor pago, conforme a proposta.

Cancelamento ou transferência pela organizadora que impossibilite a participação, inclusive cancelamento por número insuficiente de inscritos, ensejará devolução imediata e integral dos valores pagos. O número mínimo de participantes do evento não foi informado e não se confunde com o quantitativo de inscrições deste órgão. As providências de ressarcimento de outros danos dependerão de fundamento, comprovação e apuração específicos, sem presumir cobertura contratual de viagens.

Alteração do quantitativo deverá indicar os efeitos sobre o total devido e a cortesia, mediante confirmação comercial documentada. É vedada cobrança automática de vaga gratuita ou criação de penalidade comercial não pactuada. A vigência e os procedimentos de encerramento observarão a seção 12.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA

Entregas e evidências

Entrega	Verificação e critério de aceitação	Momento e registro
Inscrições e orientações	Conferir nomes, turma, vagas pagas e gratuita, local, horários, contatos e meios necessários.	Antes do início, no prazo pactuado do item 5.1. Confirmação escrita; não equivale ao recebimento do curso.
Aulas e atividades	Conferir as 32 horas ofertadas, conteúdos e práticas anunciadas e a atuação do instrutor definido.	Em cada dia do curso. Registro da fiscalização, programação e evidências das atividades.
Kit, apostila e coffee-break	Conferir a entrega aos inscritos e a disponibilização dos itens nos momentos previstos, inclusive à vaga de cortesia.	Durante a execução. Relato e comprovantes de entrega/disponibilização.
Material de apoio digital	Conferir acesso funcional ao link e correspondência com o material exclusivo ofertado, sem cobrança adicional.	Registrar envio e teste de acesso.
Frequência e certificados	Conferir presença individual mínima de 75%, conteúdo e carga no certificado e correspondência dos nomes.	Certificado por e-mail em até 48 horas após o treinamento. Registro de frequência e envio; ausência de certificado por frequência insuficiente não caracteriza, por si, inadimplemento da organizadora.

Recebimento e saneamento

O recebimento provisório será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que identifique as prestações executadas, as evidências verificadas e as pendências. O recebimento definitivo será realizado pelo servidor ou comissão designada, mediante termo que comprove o atendimento das exigências, conforme art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021. Os agentes e prazos constarão dos itens 8.1 e 12.2.

O curso não será considerado integralmente recebido apenas pela emissão de nota fiscal, confirmação de inscrição ou pagamento antecipado. Para encerrar o objeto, deverão ser conferidos carga horária, conteúdos, materiais, frequência e certificados devidos. A antecipação autorizada será registrada sob seu fundamento próprio, sem criação de ateste fictício de aulas futuras.

Inconformidades serão descritas individualmente, com obrigação afetada, evidência e medida exigida. Falhas documentais ou de acesso deverão ser saneadas no prazo PRAZO CONTRATUAL E TERMO INICIAL]. O prazo de correção não afasta eventual mora já configurada nem altera a regra de envio dos certificados em até 48 horas.

Redução relevante de carga horária, supressão de conteúdo ou não realização das atividades não se resolve pela simples reemissão de certificado. O fiscal registrará a extensão da falha e submeterá ao gestor proposta de recomposição material, rejeição da parcela afetada e apuração de restituição, conforme utilidade e possibilidade jurídica. Não haverá aceitação tácita de serviço diverso.

A parcela incontroversa da execução será individualizada, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A quantificação de abatimento ou restituição por prestação faltante dependerá de apuração documentada, sem atribuir preços fictícios aos materiais, coffee-break ou módulos. Divergências relevantes serão encaminhadas à autoridade competente com manifestação técnica.

Garantias

Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Obrigações da contratada

Confirmar as inscrições e executar o curso nas condições individualizadas, com os conteúdos, a carga horária, o instrutor e as atividades práticas previstos. Manter a vaga de cortesia nasmesmas condições pedagógicas e de entrega das inscrições pagas, conforme a composição contratada.

Disponibilizar os materiais e itens incluídos, registrar a frequência e emitir os certificados devidos no prazo da proposta. Identificar o canal para atendimento das ocorrências, indicar representante responsável pela interlocução e responder às comunicações formais nos prazos pactuados.

Esclarecer previamente os meios necessários às práticas, as condições de acessibilidade e as regras de participação. Comunicar, tão logo identificada, circunstância que comprometa a realização, sem aguardar o dia do evento, e apresentar informações necessárias à decisão da Administração.

Manter as condições de habilitação exigidas, apresentar documentos autênticos, emitir os documentos de cobrança pertinentes e permitir a conferência das prestações, sem utilizar sigilo comercial como impedimento ao acesso dos agentes públicos competentes às informações necessárias ao controle.

Restituir os valores nas hipóteses pactuadas e legalmente devidas, observando a devolução imediata e integral nos cancelamentos cobertos pela proposta. Responder pelos atos de seus profissionais e pelos encargos de organização incluídos no preço, sem transferência de responsabilidade pela execução à contratante.

Respeitar os direitos sobre os materiais disponibilizados e assegurar a utilização nos limites ofertados. A contratante não presume cessão irrestrita de direitos autorais nem autorização para gravar e redistribuir aulas. Eventual permissão adicional deverá ser expressa, sem reduzir o acesso ao material de apoio já incluído.

Obrigações da contratante

Justificar a necessidade e o quantitativo, indicar os participantes e confirmar sua liberação, transmitir os dados estritamente necessários à inscrição e organizar as providências de deslocamento, acessibilidade e recursos tecnológicos sob sua responsabilidade.

Concluir as verificações de planejamento, preço, habilitação, enquadramento da inexigibilidade e disponibilidade orçamentária; formalizar o contrato e sua publicidade; designar os responsáveis e processar a despesa exclusivamente nas condições aprovadas.

Comunicar tempestivamente cancelamentos e substituições, preservar os comprovantes e evitar a contratação de viagens sem consideração das condições de confirmação da turma. Acompanhar a frequência e a execução sem transferir ao fornecedor a responsabilidade pela ausência injustificada de servidor.

Receber e conferir as entregas, notificar inconformidades de forma específica, decidir sobre as medidas cabíveis e acompanhar restituições. Promover o compartilhamento interno e a avaliação da aprendizagem conforme o plano da unidade, sem criar obrigações adicionais de resultado institucional para a contratada.

Obrigações relacionadas à LGPD, sigilo e segurança da informação

O tratamento de dados observará finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, nos termos dos arts. 6º, 7º, 23 e 46 da Lei nº 13.709/2018, conforme a atividade e a base legal cabíveis. A relação nominal, contatos e registros de frequência serão utilizados para inscrição, execução, certificação e controle, com acesso limitado aos agentes que necessitem desses dados.

Os papéis de controlador e operador serão definidos conforme as decisões efetivamente exercidas em cada tratamento, sem qualificar automaticamente toda a atuação da organizadora como operação em nome do órgão. A divulgação de imagens, envio de publicidade e outros usos independentes exigem fundamento próprio; não serão impostos como condição desnecessária de participação.

Informações protegidas da Administração não poderão ser inseridas em sistemas de IA sem autorização e base jurídica. A anonimização deverá impedir associação indevida aos titulares; a simples exclusão do nome não basta quando o contexto permitir identificação. A atividade pedagógica não autoriza transferência irrestrita de dados ou acesso a sistemas institucionais.

Não há fundamento apresentado para sigilo integral do TR. Na versão pública serão protegidos dados pessoais desnecessários à transparência, sem ocultar objeto, preço, fornecedor e motivação nos limites legais. A retenção dos registros observará as obrigações de arquivo e controle aplicáveis, sem destruição automática ao término do curso.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A autoridade competente designará gestor, fiscal e substitutos, observando a organização do órgão

e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Eventual separação entre fiscalização técnica e administrativa será definida no ato, sem criar cargos ou exigir equipe desproporcional ao escopo. Não se presume designação por constar o nome de alguém entre os participantes.

Papel	Atuação específica	Identificação
Gestor do contrato	Coordenar cronograma, comunicações, alterações admissíveis, restituições e encaminhamento de medidas à autoridade.	[PREENCHER / VALIDAR NO PROCESSO: TITULAR, SUBSTITUTO E ATO].
Fiscalização técnica	Conferir inscrições, acompanhamento diário das aulas, conteúdos, materiais, link, frequência e certificados; registrar inconformidades e subsidiar o recebimento.	[PREENCHER / VALIDAR NO PROCESSO:TITULAR, SUBSTITUTO E ATO].
Conferência administrativa e financeira	Verificar documentos, obrigações de cobrança, controles da antecipação, retenções aplicáveis e conciliação das restituições, sem atestar aula não ministrada.	[PREENCHER / VALIDAR NO PROCESSO: UNIDADE E RESPONSÁVEL].
Recebimento definitivo	Examinar a documentação e o termo provisório, conferir o saneamento e formalizar o recebimento nos termos da seção 6.	[PREENCHER / VALIDAR NO PROCESSO: SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA].

Antes do início, o gestor realizará alinhamento formal com a organizadora, por reunião ou comunicação registrada, sobre participantes, local, meios de participação, entregas, cancelamentos e cobrança. Não se impõe reunião presencial autônoma com despesa adicional. O registro deverá identificar o contato responsável, as providências e as datas acordadas.

O histórico de execução conterá contrato, confirmações, relação dos inscritos, comunicações, ocorrências diárias, frequência, evidências de materiais, comprovantes de certificados, documentos financeiros e termos de recebimento. A fiscalização acompanhará cada dia de aula e verificará os certificados após o prazo de 48 horas previsto na oferta.

Identificada inconformidade, o fiscal descreverá o fato e a obrigação afetada, encaminhando notificação pelo canal formal. Os prazos de resposta e saneamento serão os previamente definidos no instrumento. Situações que inviabilizem a participação serão comunicadas ao gestor tão logo conhecidas, para decisão ainda útil à preservação do objeto e dos valores.

O gestor consolidará as informações técnicas e administrativas e encaminhará à autoridade as medidas que excedam sua competência, inclusive alteração, extinção, apuração de infração e cobrança. O fiscal não poderá substituir o instrutor, alterar preços, conceder quitação de valores controvertidos ou dispensar obrigação contratual sem decisão competente.

O mapa de riscos disponível integra o planejamento como documento de controle interno, com 14 eventos, sendo 8 de planejamento e 6 de seleção do fornecedor. Sua redação e classificação não são modificadas por este TR. A inexistência de eventos de gestão naquele recorte não dispensa

os controles de execução aqui especificados. Probabilidades, impactos e responsáveis efetivos deverão ser avaliados pelo órgão, sem tratar as escalas em branco como riscos quantificados.

Não foi fornecida matriz contratual de alocação de riscos, na acepção do art. 6º, XXVII, da Lei nº 14.133/2021. Não se confunde essa matriz com o mapa interno nem com o quadro de infrações da seção 9. As obrigações e consequências previstas neste TR serão incorporadas ao instrumento contratual, sem alocações financeiras implícitas.

10. PENALIDADES, SANÇÕES E MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

A apuração observará os arts. 155 a 158 e 162 da Lei nº 14.133/2021, a gravidade da conduta, as circunstâncias, o dano e o regime do órgão.

A advertência será reservada às hipóteses legais em que não se justificar penalidade mais grave. Multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade dependerão do enquadramento e da competência previstos em lei. A cumulação admitida e a obrigação de reparação do dano serão examinadas sem duplicar ressarcimento pelo mesmo prejuízo.

As multas moratória e compensatória deverão ter condutas, percentuais, base de cálculo, periodicidade e limites definidos antes da assinatura: [PREENCHER / DEFINIR CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO]. Nesta inexigibilidade, a referência ao edital será substituída pelo instrumento de contratação direta aplicável, com reprodução das condições no contrato. Não se criam percentuais nesta minuta.

O procedimento identificará os fatos, as evidências, o enquadramento e a autoridade competente, assegurando intimação, contraditório, ampla defesa e recurso nos prazos legais. Medidas de saneamento, recebimento ou restituição não substituem esse rito. A cobrança de multa dependerá de regular constituição da obrigação e observará a disciplina de compensação aplicável.

A decisão sobre suspensão ou invalidação contratual considerará a possibilidade de saneamento e as consequências para o interesse público, nos termos dos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021. Não haverá determinação automática de nulidade ou de suspensão de toda a execução para falha documental sem avaliação dos efeitos concretos.

11. PREÇO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E COMPOSIÇÃO

Estimativa e memória de cálculo

A estimativa de referência corresponde às condições das propostas do Instituto Certame, datadas de 18/09/2026. A mesma oferta foi apresentada para duas cidades e não representa duas fontes independentes de pesquisa. O valor será confirmado por proposta válida e dirigida ao órgão, preservada a condição de pagamento da seção 12. [D5–D6, pp. 9–10]

Componente do item único	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Inscrições remuneradas	4	R$ 4.190,00	R$ 16.760,00
Vaga adicional de cortesia	1	R$ 0,00	R$ 0,00
Total de referência	4 participantes	—	R$ 16.760,00

Memória de cálculo: 4 × R$ 4.190,00 = R$ 16.760,00. A cortesia é componente vinculado ao conjunto de inscrições, não item remunerado autônomo. O valor de cada inscrição paga não será substituído pelo rateio do total entre os cinco participantes.

Metodologia e comprovação do preço

Conforme proposta e Notas Fiscais em anexo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E HABILITAÇÃO

Forma de seleção e motivação

A contratação seguirá o procedimento de inexigibilidade indicado pelo requisitante, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrados os pressupostos no caso concreto. Não se aplicam critério competitivo de menor preço, modo de disputa, lances ou classificação entre licitantes. A aferição do preço permanece indispensável à contratação direta.

A motivação deverá relacionar a necessidade dos participantes, o conteúdo e a metodologia à experiência e ao trabalho do profissional e da organizadora, demonstrando inviabilidade de competição e a especialização essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto, conforme art. 74, § 3º. Currículo, reputação genérica, ementa ou preferência por cidade não bastam isoladamente. A individualização do curso não exige declaração fictícia de que inexistem outros cursos de licitações no mercado.

A proposta identifica o Instituto Certame e o Prof. Dr. Nilo Cruz Neto; essa informação não equivale à certificação administrativa de notória especialização. A documentação comprobatória e a manifestação técnica deverão ser incorporadas aos autos do processo de contratação.

Instrução e autorização

O processo observará os elementos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a demanda, estudos e análise de riscos cabíveis, estimativa, manifestações técnicas e jurídicas pertinentes, cobertura orçamentária, habilitação mínima, razão da escolha, justificativa de preço e autorização competente. A dispensa de análise jurídica, quando legal e regulamentarmente cabível, deverá ter fundamento documentado; não se presume por ser inscrição de baixo valor.

A autorização ou o extrato decorrente do contrato será divulgado em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único. A publicação contratual no PNCP observará o art. 94, inclusive o prazo de 10 dias úteis na contratação direta e sua condição de eficácia, ressalvada apenas disciplina legal transitória efetivamente incidente e documentada para o ente. A prioridade alta do DFD não dispensa a publicidade.

Habilitação e verificações

Os requisitos de habilitação e qualificação mínima serão os definidos no documento próprio de instrução da inexigibilidade, compatíveis com o objeto, nos termos do art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021.

Antes da formalização, serão realizadas e juntadas as verificações exigidas pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, incluindo cadastros e certidões pertinentes. Eventual registro de sanção será analisado quanto à identidade da pessoa jurídica, vigência e alcance, sem presumir impedimento por anotação que não produza esse efeito.

É vedada a transferência do serviço de capacitação a empresa ou profissional distinto daquele cuja atuação tenha justificado a inexigibilidade, observando-se o art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A autorização genérica para substituir o instrutor por profissional de currículo equivalente não integra este TR. A indisponibilidade do profissional indicado exigirá reavaliação do ajuste e do fundamento da contratação, com preservação dos direitos de restituição aplicáveis.

A utilização de infraestrutura do local do evento e a obtenção de insumos acessórios de organização não autorizam transferir o objeto instrucional ou afastar a responsabilidade da contratada. A eventual configuração de subcontratação deverá ser examinada antes da formalização, sem criar

exceção incompatível com o § 4º citado.

Adota-se, como modelagem deste TR, termo de contrato escrito que reúna as obrigações de curso, materiais, certificação, pagamento prévio condicionado e restituição. A minuta deverá ser elaborada e submetida à análise cabível antes da assinatura; não foi apresentada minuta específica desta capacitação. As condições de garantia serão preenchidas conforme item 6.3, sem transpor decisão relativa a outro objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

Regime de pagamento

O preço de referência de R$ 4.190,00 por inscrição paga, totalizando R$ 16.760,00 pressupõe pagamento antes do início do curso. Propõe-se o processamento do valor das inscrições em parcela única prévia, exclusivamente após aprovação específica das condições abaixo e sua previsão no instrumento formal. O presente TR não constitui autorização de antecipação. [D5–D6, p. 9]

O fluxo financeiro distinguirá a comprovação da exigibilidade da antecipação autorizada do ateste das aulas e demais prestações ainda não executadas. O documento de cobrança e seu tratamento fiscal e contábil serão definidos pelo setor competente, sem exigir declaração falsa de recebimento. O curso será posteriormente conferido e recebido conforme seção 6, com conciliação entre valor antecipado e obrigações cumpridas.

Se a antecipação não for admitida ou não puder ser processada tempestivamente, a Administração não assumirá que o mesmo preço será mantido após o curso. A unidade deverá obter condição comercial compatível, revisar a estimativa e as cláusulas e reavaliar a autorização antes da contratação. Não se introduz neste texto regime paralelo de pagamento pós-curso com prazo não confirmado.

Cronograma e prazos financeiros

Os prazos em branco deverão ser definidos antes da assinatura, de acordo com o regime do órgão e o calendário da turma. Os prazos da proposta e o prazo legal de publicidade não dispensam planejamento que permita concluir a instrução antes do evento. Não foram fixados prazos arbitrários de liquidação, recebimento ou pagamento.

Conferência, retenções e restituições

O pagamento será destinado à pessoa jurídica contratada, em conta de titularidade conferida e formalmente informada. Incidirão as retenções legalmente devidas, conforme a operação, a documentação e o regime tributário comprovado, sem presumir dispensa de retenção ou alíquotas a partir da denominação empresarial.

A ordem de pagamento observará o art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e as regras incidentes ao ente. Pendências serão comunicadas de modo preciso; a repercussão sobre os prazos seguirá o instrumento e a disciplina aplicável. A forma de regularizar o documento não será utilizada para postergar indefinidamente valores incontroversos.

A devolução por cancelamento nas hipóteses dos itens 5.6 e 5.7 será imediata e integral, conforme as propostas. A inexecução no prazo também atrai a obrigação de devolução prevista no art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O gestor acompanhará a cobrança e o efetivo ingresso dos valores, não encerrando a ocorrência com mera promessa de reembolso.

Na execução parcial ou controvertida, o fiscal individualizará o que foi disponibilizado e o que deixou de ser cumprido, e o setor competente apurará valores com contraditório. Não serão aplicados percentuais fictícios de glosa nem confundidos ressarcimento, multa e retenção tributária. A

ausência do participante será tratada conforme item 5.6 e não como serviço necessariamente não disponibilizado pela contratada.

Vigência e encerramento

A vigência será de [PREENCHER / VALIDAR NO PROCESSO: TERMO INICIAL E FINAL], abrangendo a preparação das inscrições, o curso, as entregas, o recebimento e as providências de encerramento. A duração contratual não corresponde automaticamente aos quatro dias de aulas. As obrigações que, por sua natureza ou pactuação, devam produzir efeitos posteriores,inclusive acesso aos materiais e restituições devidas, não serão eliminadas pelo simples término do período de aulas.

A eventual incidência do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 sobre a conclusão do escopo será registrada e motivada quanto às causas da pendência e às medidas correspondentes. Não autoriza novas inscrições, repetição do curso, alteração automática de turma ou postergação unilateral da data essencial de realização. Permanecem a análise de responsabilidade pelo atraso e as condições de extinção e restituição cabíveis.

Reajuste, atualização e recomposição

Não se aplica.

Pastos Bons - MA, 03 de novembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

PASTOS BONS
FOLHAS. Nº 146
PROC. Nº 018/26
RUBRICA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026075/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Custeio de 04 (quatro) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026 em São Luís – MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 03 de novembro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº 147
PROC. Nº 2026/76
RUBRICA

PARECER JURÍDICO 2026

Participaçãode **servidores/funcionários públicos** no curso de "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", a ser ministrado presencialmente, em SÃO LUIS -MA nos dias 30/10/2026 a 03/12/2026, com carga-horária de 32 horas. Inexigibilidade de licitação. Legalidade do procedimento, faceà natureza singular do objeto e à notoriedade do professor. Pagamento antecipado, relativo à inscrição no evento. Possibilidade. Condições semelhantes às praticadas no setor privado. Doutrina. Jurisprudência do TCU. Entendimentos da AGU.

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Processo nº 2026075, em que se pretende inscrever 03 servidor(es) deste órgão/entidade no curso de "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", a ser ministrado nos dias 30/11/2026 a 03/12/2026, com carga-horária de 32 horas.

As informações sobre o curso, disponibilizadas no sítio da empresa organizadora do evento na internet[1], instruem este processo às folhas **01 a 06.**

Cabe a esta procuradoria a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo, considerando a possibilidade de efetuar a inscrição mediante inexigibilidade de licitação e de realização de pagamento anterior à realização do evento (pagamento antecipado).

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, *f*, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no mesmo dispositivo legal, dentre os quais se observa o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal.

O citado dispositivo corresponde ao art. 25, II, c/c art. 13, da revogada Lei nº 8.666/1993, com relação ao qual lecionava Marçal Justen Filho que seria necessária a presença cumulativa dos três requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização. Este entendimento estava, inclusive, alinhado à Súmula TCU nº 252: "*A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado*".

---

[1] https://institutocertame.com.br/curso-licitacoes-reforma-tributaria-xxx .

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ressalta que a singularidade é do objeto e não a do profissional, e que deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.

Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservavam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade, salientando "*que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade*".

Especificamente sobre a contratação de "*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*", quando previsto no inc. VI do art. 13 da Lei no 8.666/1993, além dos requisitos acima indicados pela Doutrina, eram igualmente pertinentes as definições e o contorno deste tipo de contratação postos nas Decisões nºs 535/1996 e 439/1998, ambas do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Na Decisão nº 535/1996 - Plenário, o TCU admitiu a contratação direta, fundada no art. 25, inc. II, da Lei no 8.666/1993, por prazo determinado, de docentes previamente cadastrados e selecionados de acordo com o currículo, dando-se preferência aos professores do local onde seria realizado o treinamento/aperfeiçoamento, bem como a proceder, nos demais casos, licitações para a contratação de instrutores, realizando um certame licitatório para cada conjunto de cursos de uma mesma disciplina, dado o conteúdo didático de cada disciplina.

Na Decisão nº 439/1998 - Plenário, por sua vez, a Corte de Contas consignou a extrema necessidade e importância do treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público, e definiu como serviço singular todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Importante observar que, ainda por ocasião da instrução e do julgamento do processo que resultou na Decisão nº 439/1998, apesar de a Unidade Técnica ter entendido que não seria para todo e qualquer curso que se aplicaria a exceção do art. 25, inc. II, estando excluída para a hipótese de curso mais convencional, básico, considerando que neste caso a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante poderia ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento, prevaleceu a ideia de que, naquela oportunidade (1998), o estágio da discussão da matéria não permitia esta distinção.

De se notar ainda que a própria Advocacia-Geral da União, ao emitir e atualizar a Orientação Normativa AGU n° 18, firmou seu posicionamento, ainda no contexto da Lei nº 8.666/1993, no sentido de que, existindo em algum caso concreto determinado traço distintivo, seja devidamente justificado pela Administração e efetuada acontratação por inexigibilidade para a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros:

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. [...] A motivação legal com base no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993, exige a identificação dos requisitos da notória especialização e da singularidade do curso.

Feito esse destaque, percebe-se que, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, que foi o parâmetro normativo utilizado para instruir este processo de inexigibilidade, em função da redação dada ao inc. III do art. 74 da NLLCA, parece não subsistir mais o requisito de singularidade do objeto como requisito para contratação de treinamento por inexigibilidade. Neste mesmo sentido, veja-se o novel posicionamento da AGU contido no Parecer AGU/CGU/CNLCA nº 01/2023:

54. *Ante o exposto, em resposta ao questionamento formulado, propomos o presente parecer, com as respectivas conclusões:*

a) *Para a contratação por inexigibilidade de licitação dos serviços técnicos especializados listados no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021, deve a Administração comprovar (i) tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, (ii) realizado por profissionais ou empresas de notória especialização; e que (iii) a realização da licitação será inadequada para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.*

b) *A comprovação da notória especialização do profissional ou da empresa não decorre de um juízo subjetivo do administrador público, mas do reconhecimento do profissional ou da empresa, dentro do campo em que atua, como apto a prestar, com excelência, o serviço pretendido.*

c) *A notoriedade, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, pode ser comprovada de diversas maneiras, como, por exemplo, desempenho anterior de serviço idêntico ou similar ao almejado pela Administração, publicações em periódicos de elevada qualificação acadêmica, reconhecimento do alto nível da equipe técnica que presta o serviço.*

d) *Além da notória especialização, deve a Administração demonstrar que os preços são adequados à realidade do mercado segundo os critérios de pesquisa de preços determinados pela legislação.*

e) *Ao administrador público cabe o dever de motivar sua decisão na comprovação da confiança que tem no prestador de serviço por ela escolhido.*

f) *Em relação ao ponto principal, acerca da não previsão da comprovação da natureza singular do serviço a ser prestado pela empresa ou profissional de notória especialização, pelas razões elencadas neste parecer, manifestamo-nos pela desnecessidade de sua comprovação para a contratação por inexigibilidade de licitação, desde que o administrador adote as cautelas elencadas nas letras "a" a "e" deste item 54 do parecer, de forma que a motivação de seus atos conste expressamente nos autos do procedimento administrativo.*

Seja como for, as características da capacitação que se pretende contratar, tais como conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, instrutor, datas e horário de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da Administração para a participação no dia previsto para o curso, tudo isso acabaria por configurar a natureza singular do objeto no presente caso.

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado, também na Decisão TCU nº 439/1998 - Plenário, que o contido no §1º do art. 25 da Lei 8.666/1993 estaria relacionado com as atividades do profissional, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

Dadas todas as considerações feitas acima, vislumbramos os requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade com fundamento na Nova Lei de Licitações:

a) em primeiro lugar, trata-se de serviço técnico especializado, previsto no art. 74, III, *f*, Lei nº 14.133/2021;

b) em segundo lugar, ainda que a necessidade de se delinear a singularidade do objeto seja aparentemente insubsistente no contexto da NLLCA (Parecer AGU/CGU/CNLCA nº 01/2023), as próprias características da capacitação acabariam por configurar adequadamente a aludida natureza singular no presente caso;

c) o instrutor possui robusta formação acadêmica e inquestionável experiência docente e prática em matéria de licitações e contratos administrativos.

Quanto à questão do pagamento do valor das inscrições dos servidores anteriormente à realização do evento, observe-se, inicialmente, que a possibilidade de pagamento antecipado na administração pública é excepcional, conforme os arts. 62 e 63, §2º, III da Lei nº 4.320/1964[2] c/c o artigo 38 do Decreto nº 93.872/1986[3].

No contexto da Nova Lei de Licitações, assim dispõe o seu art. 145:

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

---

[2] O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

[3] Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.

Além do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nºs 1.552/2002, 948/2007, 2.679/2010 e 1.383/2011, do Plenário; 1.442/2003, 2.565/2007, 589/2010 e 5.294/2010, da Primeira Câmara; e 918/2005, da Segunda Câmara), também a Advocacia-Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 76, admite a antecipação de pagamento em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

> *I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:*
>
> ***a)** a medida proporcione sensível economia de recursos **ou** represente condição indispensável para a consecução do objeto;*
>
> ***b)** haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e*
>
> ***c)** contenha no instrumento convocatório ou no contrato como cautela obrigatória a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto no prazo contratual.*

Assim, a situação sob análise parece autorizar o pagamento antecipado, uma vez que:

> a) a Administração precisa capacitar seu pessoal, e a empresa responsável pelo treinamento, a exemplo da imensa maioria das empresas que atuam nesse ramo de negócios, somente admite a inscrição mediante pagamento anterior ao início curso. Ou seja, o não pagamento do valor da inscrição antes do treinamento inviabilizaria a própria participação dos interessados no evento;
>
> b) no próprio site do evento há previsão de substituição do participante cuja inscrição já fora paga, ou mesmo cancelamento de inscrição, com a devolução do valor pago. Ademais, no caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte da empresa organizadora, que impossibilitem a participação do interessado, a devolução do valor será feita imediata e integralmente; e
>
> c) a empresa organizadora já ofereceu tanto cursos EAD ao vivo como treinamentos presenciais abordando a temática de licitações contratações públicas, e possui clientes diversos, desde órgãos federais até prefeituras municipais, passando por empresas e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.

Adicionalmente, frise-se que os valores cobrados da Administração por cada inscrição paga antecipadamente são os mesmos exigidos a particulares para pagamento antecipado e à vista (R$ 4.190,00 e R$ 4.290,00), e inferiores ao valor cobrado a particulares em caso de parcelamento por meio de cartão de crédito (R$ 4.450,00).

Finalmente, cumpre salientar que, em decorrência da Decisão TCU nº 705/1994 e do Acórdão TCU nº 1.054/2012, ambos do Plenário, para que se possa proceder ao pagamento, é necessário exigir-se da empresa organizadora do evento adocumentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos do INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

a) É possível a contratação direta sem licitação para a participação de **servidores/funcionários** deste **órgão/entidade** no aludido curso mediante inexigibilidade de licitação, eis que observados, *in casu*, os requisitos Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, *f*, e do Parecer AGU/CGU/CNLCA nº 01/2023;

b) É possível o pagamento da inscrição dos interessados anteriormente à realização do curso, haja vista ser esta a única maneira de garantir a efetiva participação no evento, e considerando ainda a adoção de indispensáveis cautelas, como a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto;

c) Como condição para o pagamento, faz-se necessária a apresentação, pela empresa contratada, de documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos do INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pastos Bons-MA ,09/11/2026

Bernardino Rego Neto
OAB /MA 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS. Nº 153

PROC. Nº 1101312025

RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37**, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 02/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

FOLHAS. Nº 154
PROC. Nº INO18/26
RUBRICA

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados. que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veiculos para atender as necessidades do Municipio de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ICARO RENNER DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos

FOLHAS. Nº 155

PROC. Nº IN018/26

RUBRICA



PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelia

CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:030858

Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP:65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.

Em Test. _____ da verdade. Pastos Bons-MA, 08/01/2025.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
COMARCA PASTOS BONS MA
IRACY MOTA CAMAPUM

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIÃ

ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23 [illegible]

Selo: AUTENT030858WJEMVRM2QMKL9A38-Consulte em selo.tjma.jus.br

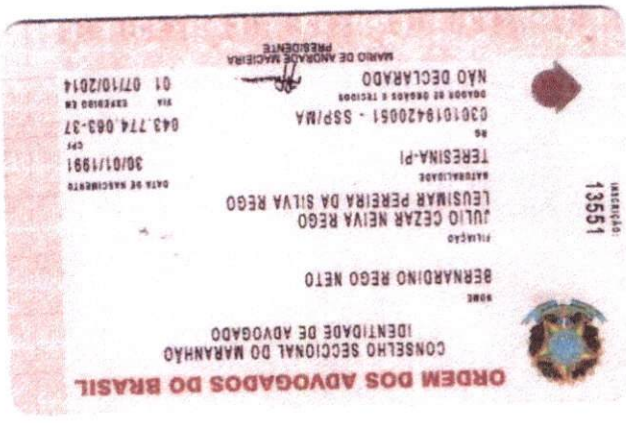

FOLHAS. Nº 156

PROC. Nº IN018/26

RUBRICA

SAAE
PASTOS BONS - MA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA
Rua Barão do Rio Branco, S/Nº - São José
Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000
C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00
INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

Folha: 01/01

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS RES	COM	IND	PÚB	OUT	NF/CONTA	EMISSÃO	MES/REF
0000355.3	PAR	COM	0	1	0	0	0	240053425	28/11/24	DEZ/2024

BERNARDINO REGO NETO
AV DOMINGOS SERTAO,
SAO JOSE
PASTOS BONS

Cep: 65.870-000
MARANHÃO

CPF: ***.***.063-87

00.00.01.0000000020

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC			CÓD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ/24	10	***	***		10	001	TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000		10	016	Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000		10	017	Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000		10				
AGO/24	10	000	000		10				
JUL/24	10	000	000		10				
JUN/24	10	000	000		10				

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS / CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório:					Período:
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vlr. Médio						
Qtde. Análises						

MENSAGENS

FONE: (99) 3555-1895
WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MÊS(ES) EM DÉBITO
2%	0,79	0,03% 0,01

VENCIMENTO 15/12/2024 — **VALOR R$** 39,25

CONSUMIDOR

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO
IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelia
CNPJ:12.122.768/0001-17 - CNS:030858
Av. Domingos Sertão, 1088 São Jose CEP:65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A
REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.
Em Test._____ da verdade. Pastos
Bons-MA, 08/01/2026.

CARTÓRIO OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMAPUM - TABELIA
ATO 13.18 - Emol 5,92 TFJ 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23
Selo: AUTENT030858RLHMXNVX9ZB7JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026075/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	018/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, VISANDO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 018/2026 para Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Dos Guaras, nº 1, Ponta Do Farol, cidade de São Luís – Maranhão, representada Arianne Barros Xavier, portador do CPF nº

917.654.633-00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Pastos Bons – MA, 09 de novembro de 2026.

José Burnett Pereira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.Custeio de 04 (quatro) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, em São Luís – MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III,f-Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa A B Xavier Treinamentos. CNPJ 11.669.032/0001-09. Fone: (98) 8893-3075. Fax: (98) 3227-3075, e-mail: contato@institutocertame.com.br, representada pela senhora ARIANNE BARROS XAVIER, portador do CPF nº 917.654.633-00. A contratação terá seu valor global de R$ R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada, Pastos Bons – MA, 10 de novembro de 2026.

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01496 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
TERÇA – 10 DE NOVEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

FOLHAS. Nº 160
PROC. Nº INOLD/26
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 051/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026025/2026 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025028/2025 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025069/2025 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025069/2025 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025069/2025 1
CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 018/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026 1
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 018/2026-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026072/2026-PMPB 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026047/2026 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 051/2026, assinado em 09/11/2026. Objeto: Adição de 25% do Quantitativo da Quantidade Original do Contrato nº 051/2026 que objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições preparadas, do tipo almoço self-service no município e refeições acondicionadas em embalagem individual tipo marmitex, incluindo almoço e janta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026025/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MMCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.129.040/0001-04. Valor Global: R$ 22.729,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e nove reais). Vigência Inicial: 20 de Maio de 2026. Vigência Final: 20 de Maio de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 159/2025, assinado em 30/10/2026. Objeto: Aditivo de Prazo do Contrato nº 159/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para os serviços em blocos de concreto sextavado no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025028/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: ENGNORTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.415.342/0001-10. Vigência Inicial: 3 de Novembro de 2026. Vigência Final: 3 de Novembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2025, assinado em 09/11/2026. Objeto: Aditivo de Renovação do Contrato nº 169/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025069/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 009/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52. Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Inicial: 10 de Novembro de 2026. Vigência Final: 10 de Novembro de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2025, assinado em 09/11/2026. Objeto: Aditivo de Renovação do Contrato nº 170/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Inicial: 10 de Novembro de 2026. Vigência Final: 10 de Novembro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2025, assinado em 09/11/2026. Objeto: Aditivo de Renovação do Contrato nº 171/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em segurança do trabalho para acompanhamento e atualizações de informações junto ao eSocial (PGR/LTCAT/PCMSO/LIP/PPP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025069/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M M DE FRANCA ACESSORIAS, CNPJ nº 49.501.644/0001-52. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência Inicial: 10 de Novembro de 2026. Vigência Final: 10 de Novembro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 9 de Novembro de 2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 018/2026.Custeio de 03 (três) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA, mediante participação no curso presencial "Licitações com Inteligência Artificial e Reforma Tributária nas Contratações Públicas", com carga horária de 32 horas, a ser realizado no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, em São Luís – MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III,f- Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a

FOLHAS. Nº 167

PROC. Nº INV018/26

RUBRICA

empresa A B Xavier Treinamentos. CNPJ 11.669.032/0001-09. Fone: (98) 8893-3075. Fax: (98) 3227-3075, e-mail: contato@institutocertame.com.br, representada pela senhora ARIANNE BARROS XAVIER, portador do CPF nº 917.654.633-00. A contratação terá seu valor global de R$ R$ 12.570,00 (doze mil , quinhentos e setenta reais), em conformidade com a proposta apresentada, Pastos Bons – MA, 10 de novembro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. Termo de Adesão nº 018/2026-PMPB, Processo Administrativo nº 2026072/2026-PMPB. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, Rua José Horácio, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, CPF nº 743.430.763-34, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade do município pela Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA; CONSIDERANDO a autorização expedida pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA, (órgão gerenciador), assinada em 21 de julho de 2026 e publicada no Portal de Compras Públicas (PNCP) na data do dia 24 de julho de 2026 no endereço (https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1). CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa AGORA GESTÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.331.698/0001-01, sediada na Rua Antônio Castro Franco, nº 940, Sala 02, Fatima, Cep: 64.049-484, Teresina/MA; COMUNICA que aderiu através do Processo de Carona nº 018/2026, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 019/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 022/2026 - SRP do Município de São Bernardo/MA. registrados em favor da empresa vencedora no valor de R$ 1.421.350,00 (hum milhão quatrocentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais). O objeto da presente adesão é a Contratação empresa para o fornecimento parcelado de material para oficina socioeducativa no âmbito dos serviços socioassistenciais da Assistência Social do Município de Pastos Bons/MA, em conformidade no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Pastos Bons - MA, 09 de novembro de 2026, MARCIA BARBALHO TEIXEIRA RÊGO, Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 Publique-se: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de PASTOS BONS/MA X PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMPB que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, suprimentos, periféricos, acessórios e equipamentos de informática, destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2026 – PMPB, ARP nº 012/2026 – PMPB, nº Processo Administrativo nº 2026047/2026. Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 10 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

FOLHAS. Nº 162
PROC. Nº 11018/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons – MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.11.10 21:36:40 -03'00'

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01498 / 2026
ISSN – 2965 - 0979
QUINTA – 12 DE NOVEMBRO DE 2026
EXECUTIVO

FOLHAS. Nº 163
PROC. Nº 2026018/26
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026. 1
ATO DE SUSPENSÃO E ANULAÇÃO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE 1
TERCEIROS
SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026075/2026.
O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente ERRATA referente à matéria intitulada "CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026", publicada no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA, Volume V, nº 01496/2026, em 10 de novembro de 2026, página 1, com continuação na página 2, para retificar os erros materiais abaixo identificados:
1. QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES
ONDE SE LÊ:
"Custeio de 03 (três) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA"
LEIA-SE:
"Custeio de 04 (quatro) inscrições para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos municipais de Pastos Bons – MA"
2. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"A contratação terá seu valor global de R$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), em conformidade com a proposta apresentada."
LEIA-SE:
"A contratação terá seu valor global de R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada."
Permanecem inalteradas as demais informações e disposições constantes da publicação original. Pastos Bons/MA, 12 de novembro de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ATO DE SUSPENSÃO

ATO DE SUSPENSÃO E ANULAÇÃO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pastos Bons – MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, representada pela Secretária Municipal, Sra. Valbea Pereira da Silva Sousa (Portaria nº 004/2025), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, e em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, bem como aos arts. 71, incisos II e III, e arts. 147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA SEM EFEITO, para todos os fins legais, a Autorização para Contratação Direta – Inexigibilidade nº 010/2026, em 09/03/2026, e o Contrato nº 025/2026, em 10/03/2026, oriundos do Processo Administrativo nº 2026018/2026, firmado com Eliadina Oliveira de Carvalho Ribeiro (CNPJ nº 961.928.283-34), no valor global de R$ 38.904,00 (trinta e oito mil e novecentos e quatro reais), cujo objeto era a locação de imóvel para funcionamento da referida Secretaria, ficando imediatamente suspensos e invalidados todos os seus efeitos jurídicos e financeiros, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se e cumpra-se. Pastos Bons – MA, 11 de novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa – Secretária Municipal de Educação.

FOLHAS Nº 164
PROC. Nº INO18/26
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2026.11.12 20:02:57 -03'00'